

PREGÃO ELETRÔNICO

90004/2024

CONTRATANTE (UASG)
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (925016)

OBJETO

Aquisição de equipamentos hospitalares, com vistas à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.738.833,13

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/10/2024 às 09h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	19
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Processo Administrativo n.º 99000037136/2024

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, fundação de direito público, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES**, sediada à rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro – Niterói/RJ, CEP 24.020-206, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/10/2024

Horário da Fase de Lances: 09:30 (horário de Brasília)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

E-mail: licitacao@saude.niteroi.rj.gov.br

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista a renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 2.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

2.8.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8.10. sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. É vedada a participação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 a 7.19.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada;

4.1.5. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.



4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.2.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).



- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;



- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será verificada pelo pregoeiro por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos.
- 7.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, exceto se o pregoeiro, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 7.2.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, cujo valor estimado da contratação não supere o limite do disposto na alínea "c" do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida:

- a) das pessoas jurídicas, a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- b) das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Municipal.

7.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.11. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29](#)



[de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.11.1. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

7.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.17. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.18.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.19.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.20. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



- 7.20.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.20.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.19.1.
- 7.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer é de 20 (vinte) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.compras.gov.br, no site da Fundação Municipal de Saúde e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 8º andar – Centro - Niterói, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 17 horas.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura de Niterói, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao respectivo ente federativo.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo e-mail licitacao@saude.niteroi.rj.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Fundação Municipal de Saúde, situada à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar – departamento de licitação.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a homologação, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

11.1.1. Em relação aos itens 1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 34, 35 e 36 será formalizado termo de contrato, enquanto os demais itens serão demandados por Ordem de Compra, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 6º, inciso X, e art. 95, ambos da Lei nº 14.133/2021, visto que se trata de compra com entrega imediata.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado,



respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

11.4. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

11.6. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados, na forma do inciso 11.4.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.compras.gov.br.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

12.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

- 12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- 12.11.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato
- 12.11.5. ANEXO V – Minuta de Ordem de Compra;

Niterói, 18 de julho de 2024.

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Presidente da FMS
Secretário Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 9900037136/2024)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/06/2024	1.0	Finalização da primeira versão	Equipe de Planejamento
05/08/2024	2.0	Finalização da segunda versão	Equipe de Planejamento
20/08/2024	3.0	Finalização da terceira versão	Equipe de Planejamento

Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	2
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	16
PRAZO DE VIGÊNCIA	16
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	16
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	16
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	16
SUSTENTABILIDADE	16
SUBCONTRATAÇÃO	17
GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	17
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	18
CONDIÇÕES DE ENTREGA	18
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	18
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	20
FISCALIZAÇÃO	21
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	21
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	21
GESTOR DO CONTRATO	22
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	23
DO RECEBIMENTO	23
LIQUIDAÇÃO	24
PRAZO DE PAGAMENTO	25
FORMA DE PAGAMENTO	25
8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	25
FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	25
REGIME DE FORNECIMENTO	25



EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	26
HABILITAÇÃO JURÍDICA	26
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	26
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	27
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	28
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	28
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	28
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	28
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aquisição de equipamentos hospitalares, com vistas à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, portátil, para uso em exames abdominal, vascular, pequenas partes, musculoesquelético, procedimentos anestésicos locais e aplicações superficiais, intraoperatório e cardiologia adulta, com as seguintes características mínimas: Plataforma baseada em Software Windows para gerenciamento do fluxo de informações, com capacidade de atualizações futuras. Sistema com pelo menos 85.000 canais de processamento digital. Imagem de modo B com pelo menos 256 níveis de cinza. Peso de no máximo 8,0 Kg, para tornar viável ao transporte. O sistema deve possuir baterias recarregáveis que permitam autonomia mínima de 30 minutos de utilização em exames sem que seja necessária a conexão à rede elétrica. Monitor em LCD Colorido de no mínimo 13" tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento. Disco Rígido ou memória não volátil tipo SSD de pelo menos 120 GB. Faixa Dinâmica de pelo menos 170 dB Taxa de quadros de pelo menos 600 quadros por segundo. (Frame Rate). Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de trackball ou trackpad.no mínimo 01 conexão ativa para transdutor no equipamento, porém deve ter adaptação para conexão de no mínimo 3 portas ativas para conexão de 3 transdutores simultâneos. Carrinho ajustável com suporte para transdutores. Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real na área de visualização. Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque. Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real. Dicom 3. Segunda Harmônica Tecidual. Imagem Harmônica com Inversão de Pulso. Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B. Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens	7145	418944	UN	1



	<p>de até 60 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores. Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido, Power Doppler e Doppler Contínuo. Modos de divisão das imagens: Modo B, B/B, 4B, Doppler Colorido: B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Triplex simultâneo em todos os transdutores. Mínimo de 30 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos. Zoom e pan Zoom em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca. Doppler Colorido, Power Doppler com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV. Captura em dados que possibilite análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, cálculos e anotações. Saídas de Vídeo VGA ou HDMI, Áudio, USB com pelo menos 2 portas. Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 60 Hz. Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. Software para medida da espessura da Íntima Média da Carótidas. Possibilidade de realizar exames intraoperatórios. Possibilidade de realizar exames de intervenção em anestesia. Possibilidade de realizar exames cardiológicos, inclusive com possibilidade de transdutor transesofágico. Possibilidade de acoplar sonda micro convexa para exames pediátricos e neonatais. Manual Básico em Português. Mala para transporte. Carrinho suporte totalmente compatível com o equipamento. Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga, todos os transdutores podendo variar na faixa de +/- 1 MHz: 01 Transdutor Convexo com variação de frequência na faixa de 2 a 5 MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor linear com variação de frequência na faixa de 4 a 13MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor micro convexo com frequência na faixa de 3 a 9 MHz; podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor endocavitário com frequência na faixa de 3 a 10 MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. Nobreak compatível com o equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
2	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA Aparelho de fototerapia eletrônico. Com controle micro processado da Radiância aplicada ao paciente; Display alfa numérico e teclado de operação facilitada; Emissão da luz azul para o tratamento da Bilirrubinia; com alta radiância no centro e extremidades do foco luminoso; Baixa emissão de luz infravermelha ou ultravioleta; Quantidade de LEDs em torno de 15; Vida útil média de 20.000 horas; Com LEDs brancos para iluminação auxiliar; Pedestal com pés de borracha. Ajuste de inclinação (ângulo) da fototerapia; ajuste de altura; possibilidade de utilização em berços, unidades de cuidados intensivos e incubadoras; pedestal que garanta estabilidade com rodízios giratórios e freios; desligamento automático da fototerapia em caso de sobreaquecimento. Alimentação elétrica 127V ou Bivolt; automático (50/60 Hz). Dimensões aproximadas: Altura: entre 100 e 140 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 50 cm (com pedestal); Peso aproximado: 10 kg. Com sonda de extensão com sensor óptico, para medição da irradiância emitida pelo equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	450	443121	UN	4
3	<p>BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL Precisão de 4 casas decimais. Capacidade máxima aproximada para 250g e mínima de 0,001grama. Autocalibração por meio de peso interno; compensação automática de temperatura; funções internas controladas</p>	490	229936	UN	2



	por microprocessador; display tipo LED; Compartimento de pesagem com três portas: duas laterais e uma superior; Plataforma em inox; Cabo de força dupla isolamento e plugue universal. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
4	BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA Especificações entrada 110/220 vac, com chave. 50/60 hz; mostrador LCD; led com luz de fundo; sistema de alimentação por baterias, indicador com aproximadamente 10.000 divisões, função de pré-tara; relógio em tempo real (rtc), disponibilizar informações de data e hora; com 1 porta serial para comunicação nos padrões rs 232 ou rs 485; configuração para impressão. CAPACIDADE: 300 KG. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	14150	308672	UN	2
5	BERÇO AQUECIDO Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço, giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X, bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito tipo mesa com laterais rebatíveis e com ajustes de inclinação manual ou elétrico. Construído em material plástico radiotransparente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive, colchão de espuma em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servocontrolado através de sensor ligado ao RN e manual; sistema de segurança da temperatura do ar no modo manual para situações de temperatura acima de 39,5°C, desligando automaticamente o aquecimento; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 127v ou Bivolt. Frequência de rede 50/60 Hz. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	18559	443207	UN	5
6	BISTURI ELETRÔNICO Gerador com potência de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro, sistema de bloqueio em caso de falha na conexão da placa, indicadores de potência em Watts e sistema de ajuste de potência, indicação visual do modo em que está operando. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 (um) carro de transporte e 01 (um) pedal bipolar, cabo de alimentação padrão ABNT. Acompanhar peças reservas (placas, canetas autoclaváveis, eletrodos, pinças e fusível reserva). Possuir dispositivo contra sobre-tensão. Alimentação elétrica de 127/220V, frequência de 60 Hz. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	7093	470959	UN	3
7	BOLA DE BOBATH Bola de Ginástica 65cm de Diâmetro Material PVC, Suporta até 200 Kg, sistema anti-estouro. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	6789	468506	UN	5
8	CARDIOTOCÓGRAFO	4540	454855	UN	3



	<p>Monitor fetal digital e microprocessado; apresentação em tempo real das informações de contrações uterinas e dos batimentos cardíacos do feto; para monitoramento e gestação de feto único, com possibilidade de realizar também o monitoramento em gestação gemelar. Programação dos alarmes para frequência cardíaca: bradicardia, taquicardia e toco, sendo os valores programados de forma independente; tempo de monitoramento programável: 10, 20, 30, 40, 50 e 60 minutos; configuração mínima: FHR, TOCO, movimento fetal, ECG, NIBP, SpO2, HR / PR, 2-RESP; impressora integrada, com impressão em tempo real; velocidade de impressão programável: 10, 20, 30 mm/min; botão marcador de eventos, registro de movimentos fetais; bateria recarregável; alimentação elétrica 110v ou bivolt. Deve possuir todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento: Toco Transmissor; Transdutor de US; Manual de instruções; Certificado de garantia; estimulador sonoro; CD-Rom contendo software de trabalho; Marcador de eventos; Cabo de alimentação de energia elétrica; Cintas elásticas para fixação dos transdutores; Bobina de papel para impressora. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
9	<p>CARDIOVERSOR Compacto, fácil acesso a todas as funções do equipamento e leve. Alça robusta e confortável que facilita seu transporte e com grande ergonomia. Pronto para usar em menos de 6 segundos. Desenho sem cantos vivos, para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. Alimentação: 100 a 220 VAC, 50/60 Hz e 11 a 16 VDC. Energia bifásica entregue de até 360 J. Tecnologia de choque Bifásico. Auto diagnóstico programável. Bateria modular recarregável (4 Ah), de fácil substituição, sem a necessidade da utilização de quaisquer tipos de ferramentas, com autonomia de, no mínimo, 250 choques em carga máxima (360 J). Configuração: Cardioversão, Desfibrilação, Monitorização de ECG 7D, Respiração, Funções ASC, DEA/PMS, Marcapasso, Impressora e Bateria de Li-ion 4h. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	2717	433496	UN	2
10	<p>CARRINHO DE ANESTESIA Aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros: Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material aço inoxidável; com prateleira para suporte de monitores; mínimo de 2 gavetas grandes e mesa de trabalho; com rodízios giratórios de borracha, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança de pressão negativa, que permita admissão de ar ambiente, se houver interrupção do suprimento de O2 e ar comprimido, para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto fluxo de 1,5 a 10 ml/min e baixo fluxo de 10 a 1000ml/min pelo menos para oxigênio (O2), óxido nitroso (N2O), ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 25% de oxigênio na mistura O2/N2O é garantido para qualquer valor do fluxo de oxigênio. Permitir fluxo direto de oxigênio (flush). Botão de oxigênio diferente dos demais, para uma pronta identificação deste; Chave seletora entre N2O e ar comprimido para a escolha do gás que será utilizado para a mistura com O2 (esta chave impede a mistura simultânea entre os 3 gases); Display eletrônico com tabela de concentrações versus fluxo de borbulhamento, (dispensa o uso da</p>	2648	483768	UN	2



	<p>régua de cálculo). Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores ou fornecer sistema que permita suporte para mais 01(um) vaporizador, com utilização independente e sistema de segurança para o agente selecionado (Isoflurano ou Sevoflurano); Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada com fechamento por trava rápida; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. (VENTILADOR COM VÁLVULA) Modos Ventilatórios mínimos : Ventilação manual; Ventilação com respiração de o espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Sistema de alarmes para pressão alta/baixa, Peep alto/baixo, volume minuto alto e baixo, frequência alto /baixo e FiO2 alto/baixo. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 90 minutos para o ventilador e alarmes. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, de tamanho adulto autoclaváveis e 02 para paciente neonatal; 02 balões para ventilação manual adulto e 02 balões de ventilação manual neonatal, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro compatível para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos, pré configurado ou por módulos no mínimo de monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não-invasiva, Temperatura, Capnografia, Pressão invasiva, Gases Anestésicos, Índice de sedação anestésica, TNM, Débito Cardíaco. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 12 polegadas. Permite armazenamento de mínimo de 48 h de dados. Deverá acompanhar todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
11	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28; revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição e cobertura retardante de fogo. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	9639	404744	UN	30



12	CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA Construído em chapa de aço em pintura epóxi, com 4 rodízios giratórios (com giro de 360 graus), sendo 02 com freios, com mínimo de 4 gavetas, pelo menos uma gaveta com colméias totalizando, no mínimo, 20 divisórias. Mesa superior para preparação de medicamentos. Deve possuir sistema de travas e lacre nas gavetas. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e régua de tomadas com cabo de extensão elétrica no mínimo de um 1,50 M. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	4594	410764	UN	1
13	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL Medidor de Pressão Arterial de Braço. Cabo adaptador para tomada: permite as opções de utilizar o aparelho com pilhas ou ligado na tomada. Braçadeira universal: cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços; equivalente aos tamanhos m e g (22 a 42 cm). Guia de aplicação da braçadeira com led: o monitor alerta quando a braçadeira não foi colocada na posição correta. Indicador do nível da pressão arterial: indica se a leitura da medida está dentro dos padrões determinados pela sociedade brasileira de cardiologia. 60 Memórias Com Data E Hora: Armazena As 60 Últimas Leituras Com Data E Hora. Média de leituras: calcula a média das três últimas aferições de pressão arterial. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	6960	436498	UN	8
14	ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro de Rodízio - Tamanho Adulto (14x58cm - circunferência: 29-41cm); Braçadeira adulto tamanho 14 x 58 cm confeccionada em náilon resistente e lavável com costura dupla e fecho em velcro de alta qualidade; Pêra, manguito e tubo espiralado flexível livres de látex, suporte em aço com pintura epóxi para acomodar as braçadeiras; Manômetro grande com 130mmØ; Mostrador com numeração e ponteiro em preto e de fácil leitura, possibilidade de giro horizontal do manômetro não inferior à 90º; Válvula metálica tipo rosca para precisa seleção da descarga de ar, montado sobre pedestal em aço com pintura epóxi e 5 rodízios. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	6960	434228	UN	4
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL Em aço inox. Diafragma em epóxi / fibra de Vidro, diâmetro aproximado de 2,7 cm. Diâmetro aproximado do Sino: 2 cm. Olivas em nano silicone. Tubo em Y único de PVC. Comprimento aproximado de 75 cm. Peso aproximado total de 110g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	16591	385795	UN	20
16	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES Em aço inox. Diafragma em epóxi / fibra de Vidro, diâmetro aproximado de 3,4 cm. Diâmetro aproximado do Sino: 2 cm. Olivas em nano silicone. Tubo em Y único de PVC. Comprimento aproximado de 75 cm. Peso aproximado total de 110g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	16591	385797	UN	13
17	FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL Lâmpada / vida útil: led mínima 30.000 h, luminosidade: cerca de 15.000 lux, altura: altura ajustável, estrutura: base e haste rígida metálica, c/ pintura epóxi, quantidade motores: parte superior cromada flexível, rodízios: c/rodízios. Função liga/desliga, altura ajustável. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	19950	482044	UN	4
18	GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS Capacidade para 342 litros, 2°C a 8°C (ou 2°C a 6°C sangue), Dimensões aproximadas externas: Altura 201cm, Largura 68cm e Profundidade 73cm, com 4 a 5 prateleiras ou gavetas e porta em vidro triplo. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	11539	608558	UN	2
19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS	11539	601736	UN	2



	<p>Tipo Vertical, Capacidade Total (L) 340, Faixa de Temperatura +2 a +8°C, Dimensões Externas Aproximadamente (cm) A: 203,5 L: 64 P: 68,8. Dimensões Internas Aproximadamente (cm) A: 136,9 L: 49 P: 53,1, Gabinete Externo Aço Inoxidável, Gabinete Interno Aço Inoxidável. Prateleiras ou Gavetas 4 a 8 prateleiras removíveis ou deslizantes ou 4 a 8 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base Sapatas Niveladoras. Peso Aproximado: (Kg) 160. Frequência 50 e/ou 60Hz. Consumo 110-127VAC 4,3A/h. Consumo 220-240VAC 2,15A/h. Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75. Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC - acoplado. Gás Refrigerante R134a ecológico. Chave Geral de Alimentação Chave geral liga/desliga. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
20	<p>GELADEIRA VERTICAL 300L Altura: 153,9 cm, Largura: 61,6 cm, Profundidade: 69,1 cm, Peso: 48 kg. Alimentação elétrica automática de 127 V ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	13629	433239	UN	7
21	<p>INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possuir pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajustes do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possuir display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos (LEDs) que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possuir sensor de temperatura de pele e sensor de umidade; servo controle de temperatura do ar (ATC) e de pele (ITC), permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servo controle contínuo de umidade relativa do ar; Possuir entrada de oxigênio através de válvula que permita concentrações mínimas de setenta à oitenta por cento com vazão de entrada máxima de quinze LPM. Alarmes mínimos: Alta temperatura (ar / pele); Baixa temperatura (ar / pele); alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para</p>	11325	443216	UN	7



	posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; pelo menos uma prateleira giratória para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg; Alimentação elétrica 110V. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
22	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE Com cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico; alças para transporte; Possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possuir, pelo menos, 2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Possuir para-choque que proteja todo o perímetro da incubadora; Possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com alcance de até oitenta por cento no interior da cúpula com vazão de seis LPM. Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; deve possuir sistema de fixação por travas de segurança. Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não ferroso e resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância; Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	11325	443212	UN	1
23	LARINGOSCÓPIO NEONATAL Laringoscópio Inox "LED" Infantil Completo com 03 Lâminas Retas - Proteção e Lâminas de Laringoscópio Infantil Nº 00, 0 e 1. Composto por lâminas intercambiáveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local que é acionada automaticamente quando encaixada no cabo. As fontes de energia são, duas pilhas pequenas tipo AA (infantil) inseridas no cabo. Cabo recartilhado para maior ergonomia e segurança; Produto composto de aço inox à prova	8724	445609	UN	5



	de ferrugem; abertura na base do cabo e tampa rosqueável com mola em aço inox; - Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: - Lâmpada Alógena 2,5V; Composto com: 1 Cabo para Laringoscópio Infantil; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 00; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 0; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 1. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
24	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti corrosão. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável ou material superior para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 25 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 25 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, Apoio de cabeça (para cima / para baixo) mínimo de 45 ° / 90 °, Placa de apoio (para cima / para baixo e posicionamento horizontal) mínimo de 90 ° 90 ° 15 °, Placa traseira (para cima / para baixo) mínimo de 75 ° / 20 °, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 300mm para cada lado e dorso. Os colchões impermeáveis e completamente translúcidos aos raios X. Tampo de mesa com comprimento mínimo de 1900 mm e Largura mínima de 500 mm, totalmente translúcida ao RX, Compatível com arco em C. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir, no mínimo, as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semi sentado e sentado. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica: 127V ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	498	353558	UN	1
25	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO Carenagem e leito confeccionados em aço inoxidável. Motores comandados por controle remoto com fio, que possibilitem os mais diversos tipos de posicionamentos. Possuir sistema de emergência com funcionamento automático, para casos de falta de energia. Possuir pernas bi-partida. POSIÇÕES DO LEITO: Semi-Flexão de pernas e coxas; Flexão Abdominal; Trendelemburg; Reverso de Trendelemburg; Horizontal; Lateral; Sentado; Semi Sentado; Renal . Dimensões aproximadas: Comp: 1.900 mm; Larg. (útil): 590 mm - Larg. (total): 650 mm; Alt. (do leito - regulável): Mín.: 820 mm a Máx.: 1.000 mm. TENSÃO: bivolt. VOLTAGEM (trabalho dos motores): 24 Volts. CAPACIDADE MÁXIMA: em torno de 400 Kg. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 Colchonete em espuma com revestimento em courvim; 01 Par de Suporte Acessórios; 01 Arco de Narcose com Suporte; Apoio de Braços; Suporte Lateral; Suporte de Ombros; 01 Par de Porta-coxas; Apoio de pernas inteiriço; 01 Bandeja para líquidos; 01 Par de Munhequeiras. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	498	353558	UN	1



26	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO)</p> <p>Aparelho com capacidade de monitorização Adulto, Pediátrico e Neonatal apresentando pré configurado os seguintes parâmetros: ECG, respiração, oximetria de pulso, pressão não invasiva (PNI), Temperatura, Pressão invasiva(com capacidade para monitorar PIC), Capnografia. Display colorido com tamanho da tela de no mínimo 15 polegadas com Touchscreen. Monitoração simultânea de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais na tela. Modo ECG com 7 derivações (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial). Análise de segmento ST; Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm; Indicador audiovisual de QRS; alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Cabo de paciente de 5 vias, para paciente adulto. Possuir proteção contra descarga de estimuladores elétricos desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos e marca passo. SpO2: Faixa mínima: 40 a 100%; alarmes: Máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 4 a 120 rpm, com apresentação da curva de respiração; detecção e alarme de apnéia com tempo programável. PNI: Medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30; Temperatura: Faixa de medição mínima: 25 a 45 °C; com resolução de 0,1° C; Dois canais de temperatura; Alarmes de temperatura máxima e mínima. Pressão invasiva (pré-configurado): Faixa de pressão invasiva: -30 a 250mmhg (exatidão +-1mmhg); Possuir no mínimo dois canais de pressão invasiva; Possuir medição de pressão sistólica, média e diastólica; Possuir visualização gráfica da pressão invasiva; Possibilidade de monitorar PIC (pressão intra craniana); Monitoração de capnografia; Medir concentrações expiradas e inspiradas de CO2 e compensação automática para pressão atmosférica ; Faixa de capnografiaminimo: 0 a 99mmhg (exatidão minimo+-2 mmhg); Faixa para respiração: 6 –120 rpm (exatidão +-3 rpm); Erro máximo: 5,5 mmHg. Tecla liga/desliga para acionamento; Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de memória constante para parâmetros configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo Paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; indicação para bateria de emergência com baixa carga; Acessórios: fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios listados no descritivo, indispensáveis ao funcionamento solicitado em pacientes adultos. Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolts); Bateria com autonomia mínima de 60min. Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força; 01 cabo de no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto e neonatal reutilizável; 01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável; 01 braçadeira adulto e 01 neonatal reutilizável; 01 sensor de temperatura de pele; cabo de PI reutilizável compatível com transdutor e cateter utilizado na instituição. Acompanhar todos os acessórios necessários, inclusive cabos para capnografia para adulto e neonatal. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	13552	405370	UN	12
27	<p>OFTALMOSCÓPIO</p> <p>Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Número de Lentes: 19 dioptrias; Aberturas: 5; Lâmpada: Xenon Halógena; Material da Cabeça: aço inoxidável e polímeros</p>	17940	379970	UN	3



	termoplásticos robustos; Material do Cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Botão Liga/Desliga; Clip de Bolso, Comprimento Total Aproximadamente: 17cm e Peso Total Aproximadamente: 65g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
28	OTOEMISSION Equipamento de Otoemissões. Realiza exames em recém-nascidos desde o primeiro dia de vida, crianças e adultos. Sonda infantil removível. Com display LCD 4x10 caracteres. Microfone de alta definição com sistema anti-ruído, até 50db. Memória para armazenar aproximadamente 250 exames. Alimentação através de pilhas. Frequências de teste para TE 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4kHz. Frequência de teste para DP 2, 3, 4, 5 kHz. Nível de intensidade do Estímulo TE 83db SPL. Nível de intensidade do Estímulo DP 65 e 55db SPL. Unidade handheld (OtoRead). Berço (base para descanso). Impressora, incluindo a fonte de alimentação e o cabo de força. Cabo de Impressora. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	6807	421487	UN	1
29	OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO Possuir display gráfico de cristal líquido com iluminação, tecnologia que permita leitura de SpO2 em pacientes com baixa perfusão periférica; tecnologia que permita reduzir a interferência causada por movimentação excessiva do paciente; Dispor de percentual da saturação de oxigênio (% SpO2) na faixa de 10 % a 99 %, ou melhor; Frequência cardíaca por minuto (BPM): na faixa de 30 a 230 BPM, ou melhor; Intervalo de perfusão: na faixa de 0.1% a 20%, ou melhor; Com apresentação da curva ou barra de pletismografia em display gráfico; Possuir barra indicadora do nível de sinal; Com possibilidade de escolher entre as opções de limite de alarme automático ou manual. Ambas as opções deverão limitar a mínima e a máxima frequência cardíaca por minuto (BPM) e saturação parcial de oxigênio (SpO2); Dotado de alarmes audiovisuais para todos os parâmetros; Memória de registro de tendência com apresentação em gráfico das últimas 24 horas com resolução de no mínimo 5 segundos; Funcionamento com bateria e em rede elétrica, com indicação visual no painel frontal; Bateria recarregável, carregador e fonte de alimentação interna ao aparelho. Acessórios a serem fornecidos com o equipamento: 01 cabo de oxímetro com sensor de SpO2 para uso neonatal (mínimo 2,5 metros de comprimento), reutilizável, tipo clip de dedo; Cabo de conexão à rede elétrica; Peso máximo do equipamento com bateria menor que 4kg; Alimentação: Rede elétrica de 110 Volts e ou bivolt - 50/60 Hz; Bateria interna com autonomia mínima de quatro horas. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	13674	299875	UN	4
30	REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF Reanimador infantil com 2 sistemas de válvulas de fácil regulagem. Válvula de ajuste de pressão máxima de alívio ou segurança; Válvula de ajuste da pressão de pico inspiratória ou PINSP; Válvula de ajuste da pressão de positiva final ou PEEP; em versão portátil com alça; com mascaras de silicone e acessórios Intermediários para conexões; Blender; fluxômetro O2; mangueira de entrada de gás; tubo corrugado; T de Ayre com válvula PEEP; pulmão de teste (látex free); cilindro de O2 e AR tipo E com ou sem válvula reguladora, fluxômetro e manômetro; extensão de O2 e AR de 1,5 m. Com Fluxo de Entrada de Gás: de 5 a 15 LPM, Pressão Máxima: 70 cm H2O, PIP: de 5 a 70 cm H2O, PEEP: de 2 a 10 cm H2O, Manômetro: -20 a 80 cm H2O, Dimensões aproximadas com Altura: 26 cm, Largura: 20 cm, Profundidade: 09 cm e Peso: 1,7 kg. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	9405	466174	UN	1
31	SONAR DOPPLER DE MESA	6134	433857	UN	7



	Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; Transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
32	SUPORTE PARA BOLA DE BOBATH Suporte de parede individual para bola Bobath com tamanho de 0,60 x 0,38 x 0,08 (CxLxA) diâmetro para apoio da bola de 38 cm, distância do arco até a fixação na parede de 22 cm. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	12399	446837	UN	5
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA Digital, com sensor infravermelho, visor de LCD, com alarme, medição a distância e memória até 20 medições. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	12670	474168	UN	4
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE Ventilador pulmonar para o transporte de pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deve ter menor peso e dimensões, fácil de operar, simples configuração, funcionamento seguro e prolongado por meio de bateria e possuir capacidade de ventilação independente. Possuir modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitorização de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitorização por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para	11696	421237	UN	2



	ventilador sem condição para funcionar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
35	VENTILADOR MECÂNICO - RESPIRADOR ADULTO Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor distal; Principais parâmetros monitorados calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente adulto, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	11696	413270	UN	3
36	VENTILADOR MECÂNICO - RESPIRADOR NEO Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com	11696	413248	UN	9



fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente neonatal, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.

1.2. Considerando que as contratações da FMS são realizadas pelo Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização (CATMAT/CATSER) do Poder Executivo federal, segundo autoriza o art. 19, II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.3. Na tabela acima foi indicado o código do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) para fins de identificação da linha de fornecimento compatível com o objeto pretendido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), considerando a classe de materiais constante do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal, de acordo com o art. 4º, §2º, da IN SEGES nº 67/2021.



1.4. **Havendo divergência entre a descrição detalhada do item no Compras.gov.br e a especificação prevista neste Termo de Referência, prevalecerá essa última.**

1.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Apêndices:

1.5.1. **Apêndice – Estudo Técnico Preliminar.**

Classificação do fornecimento

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

1.8. A licitação/contratação será realizada **por item**, pois o objeto da aquisição é divisível, sem prejuízo técnico para o conjunto da solução e/ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de concorrente, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.9. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os dados da presente contratação foram encaminhados à Superintendência de Administração (SUAD) da FMS para inclusão no **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA 2024)**, documento que ainda se encontra na final de consolidação e publicação, conforme informações do despacho na **peça nº 02**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar:

4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



4.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. **Não haverá** exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
2	APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA	UNID	4
3	BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL	UNID	2
4	BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA	UNID	2
7	BOLA DE BOBATH	UNID	5
12	CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA	UNID	1
13	ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL	UNID	8
14	ESFIGNOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO	UNID	4
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL	UNID	20
16	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES	UNID	13
17	FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL	UNID	4
23	LARINGOSCÓPIO NEONATAL	UNID	5
27	OFTALMOSCÓPIO	UNID	3
28	OTOEMISSOR	UNID	1
29	OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO	UNID	4
30	REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF	UNID	1
31	SONAR DOPPLER DE MESA	UNID	7
32	SUORTE PARA BOLA DE BOBATH	UNID	5
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA	UNID	4

4.4. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, por se tratar de itens de menor complexidade a serem entregues de forma imediata e integral, em remessa única, sem a utilização de instrumento contratual.

4.5. Em relação aos itens a seguir, **será exigida a garantia da contratação** de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, por se tratar de itens de maior importância e complexidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL	UNID	1



5	BERÇO AQUECIDO	UNID	5
6	BISTURI ELETRÔNICO	UNID	3
8	CARDIOTOCÓGRAFO	UNID	3
9	CARDIOVERSOR	UNID	2
10	CARRINHO DE ANESTESIA	UNID	2
11	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA	UNID	30
18	GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS	UNID	2
19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS	UNID	2
20	GELADEIRA VERTICAL 300L	UNID	7
21	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA	UNID	7
22	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - LED	UNID	1
24	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA	UNID	1
25	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO	UNID	1
26	MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO)	UNID	12
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE	UNID	2
35	VENTILADOR MECÂNICO ADULTO	UNID	3
36	VENTILADOR MECÂNICO NEONATAL	UNID	9

4.6. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Prefeito Sílvio Picanço, S/N, Charitas, Niterói – RJ, CEP 24.360-030.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Para os bens relacionados na tabela abaixo, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pois são itens de menor complexidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
7	BOLA DE BOBATH	UNID	5
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL	UNID	20



16	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES	UNID	13
29	OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO	UNID	4
32	SUORTE PARA BOLA DE BOBATH	UNID	5
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA	UNID	4

5.5. O prazo de garantia contratual para os bens descritos a seguir, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
2	APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA	UNID	4
3	BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL	UNID	2
4	BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA	UNID	2
12	CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA	UNID	1
13	ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL	UNID	8
14	ESFIGNOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO	UNID	4
17	FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL	UNID	4
23	LARINGOSCÓPIO NEONATAL	UNID	5
27	OFTALMOSCÓPIO	UNID	3
28	OTOEMISSOR	UNID	1
30	REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF	UNID	1
31	SONAR DOPPLER DE MESA	UNID	7

5.6. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens da tabela abaixo, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA PORTÁTIL	UNID	1
5	BERÇO AQUECIDO	UNID	5
6	BISTURI ELETRÔNICO	UNID	3
8	CARDIOTOCÓGRAFO	UNID	3
9	CARDIOVERSOR	UNID	2
10	CARRINHO DE ANESTESIA	UNID	2
11	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA	UNID	30
18	GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS	UNID	2
19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS	UNID	2
20	GELADEIRA VERTICAL 300L	UNID	7
22	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - LED	UNID	1
21	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA	UNID	7
24	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA	UNID	1
25	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO	UNID	1
26	MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CABO (CABO NEO)	UNID	12
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE	UNID	2
35	VENTILADOR MECÂNICO ADULTO	UNID	3



36	VENTILADOR MECÂNICO NEONATAL	UNID	9
----	------------------------------	------	---

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12.2. O Contratado deverá disponibilizar, no **prazo de 72 (setenta e duas) horas** após a notificação, equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. **Será celebrado Termo de Contrato somente para os itens 1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 34, 35 e 36**, para os quais será prestada garantia, incluindo assistência técnica. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. **Não será celebrado Termo de Contrato para os itens 2, 3, 4, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33**, visto que se trata de compra com entrega imediata, que pode ser demandada por ordem de compra, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 6º, inciso X, e art. 95, II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.16.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de



- apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.16.2. Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;
 - 6.16.3. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
 - 6.16.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
 - 6.16.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
 - 6.16.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e
 - 6.16.7. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
 - 6.16.8. receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
 - 6.16.9. Nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;
 - 6.16.10. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado
 - 6.16.11. Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;
 - 6.16.12. Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 24 do Decreto 14.730/23;

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.24. A aquisição pretendida com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação encontra-se pormenorizada neste tópico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.281/2019.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**.

7.19. Como não há índice específico para o objeto a ser contratado, utilizou-se o IPCA, por ser o termômetro oficial da inflação no Brasil e o índice de correção dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.



8.3. Justifica-se a adoção desse regime porque se trata de integra a ser realizada de forma imediata, isto é, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Será exigida habilitação econômico-financeira para os itens de maior custo, quais sejam: 1, 5, 10, 11, 21, 34, 35 e 36. Em relação aos demais itens, essa exigência fica dispensada, porque são exclusivos para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.23. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. **Balço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado **inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**.
- 8.27. O instrumento adequado para avaliar a situação econômico-financeira de uma empresa é o patrimônio líquido. O valor do capital social não fornece qualquer dado seguro acerca da situação econômica da sociedade. Não é índice objetivo de qualificação econômico-financeira.



8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (art. 65, §1º, Lei nº 14.133, de 2021).

Qualificação Técnica

8.29. Para a qualificação técnica são solicitados os seguintes documentos (**exceto para o item 32 - SUPORTE PARA BOLA DE BOBATH, porque não se trata de produto para a saúde**):

8.30. Apresentação de comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), conforme art. 4º da RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, e art. 8º, §1º, inciso VI, da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado para a contratação será divulgado no Anexo II (Planilha Orçamentária) do Edital, com base nos valores obtidos pela Divisão de Compras do Departamento de Administração (DEAD), setor instituído para este fim no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), após a provação deste instrumento pela autoridade competente, de acordo com o art. 48 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da contratante serão pormenorizadas no Contrato Administrativo, conforme prevê o art. 40, XX, do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O fornecedor vencedor deverá assinar o contrato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

11.2. As obrigações da contratada serão pormenorizadas no Contrato Administrativo, conforme prevê o art. 40, XXI, do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

12.1.2. Fonte de Recursos: 2.601.50.

12.1.3. Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069.

12.1.4. Elemento de Despesa: 44.90.52.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Niterói, 22 de agosto de 2024.



Elaborado por:

Ramón Lorenzo Farell Sanchez

Integrante Requisitante | Matrícula nº 437.431-2
Equipe de Planejamento da Contratação

Thais Bustamante de Souza

Integrante Técnico | Matrícula nº 437.392
Equipe de Planejamento da Contratação

Maria de Fatima A.F. Jünger

Integrante Administrativo | Matrícula nº 437.306-0
Equipe de Planejamento da Contratação

João Carlos Faria Xavier Junior

Integrante Técnico | Matrícula nº 437.508
Equipe de Planejamento da Contratação

Gabriel Campos Gomes Pereira

Presidente da EPC | Matrícula nº 438.111-7
Equipe de Planejamento da Contratação



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, portátil, para uso em exames abdominal, vascular, pequenas partes, musculoesquelético, procedimentos anestésicos locais e aplicações superficiais, intraoperatório e cardiologia adulta, com as seguintes características mínimas: Plataforma baseada em Software Windows para gerenciamento do fluxo de informações, com capacidade de atualizações futuras. Sistema com pelo menos 85.000 canais de processamento digital. Imagem de modo B com pelo menos 256 níveis de cinza. Peso de no máximo 8,0 Kg, para tornar viável ao transporte. O sistema deve possuir baterias recarregáveis que permitam autonomia mínima de 30 minutos de utilização em exames sem que seja necessária a conexão à rede elétrica. Monitor em LCD Colorido de no mínimo 13" tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento. Disco Rígido ou memória não volátil tipo SSD de pelo menos 120 GB. Faixa Dinâmica de pelo menos 170 dB Taxa de quadros de pelo menos 600 quadros por segundo. (Frame Rate). Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de trackball ou trackpad.no mínimo 01 conexão ativa para transdutor no equipamento, porém deve ter adaptação para conexão de no mínimo 3 portas ativas para conexão de 3 transdutores simultâneos. Carrinho ajustável com suporte para transdutores. Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real na área de visualização. Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque. Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real. Dicom 3. Segunda Harmônica Tecidual. Imagem Harmônica com Inversão de Pulso. Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B. Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 60 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores. Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler</p>	UN	1	R\$ 141.006,79	R\$ 141.006,79



	<p>Pulsado, Doppler Colorido, Power Doppler e Doppler Contínuo. Modos de divisão das imagens: Modo B, B/B, 4B, Doppler Colorido: B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Triplex simultâneo em todos os transdutores. Mínimo de 30 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos. Zoom e pan Zoom em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca. Doppler Colorido, Power Doppler com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV. Captura em dados que possibilite análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, cálculos e anotações. Saídas de Vídeo VGA ou HDMI, Áudio, USB com pelo menos 2 portas. Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 60 Hz. Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. Software para medida da espessura da Íntima Média da Carótidas. Possibilidade de realizar exames intraoperatórios. Possibilidade de realizar exames de intervenção em anestesia. Possibilidade de realizar exames cardiológicos, inclusive com possibilidade de transdutor transesofágico. Possibilidade de acoplar sonda micro convexa para exames pediátricos e neonatais. Manual Básico em Português. Mala para transporte. Carrinho suporte totalmente compatível com o equipamento. Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga, todos os transdutores podendo variar na faixa de +/- 1 MHz: 01 Transdutor Convexo com variação de frequência na faixa de 2 a 5 MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor linear com variação de frequência na faixa de 4 a 13MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor micro convexo com frequência na faixa de 3 a 9 MHz; podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor endocavitário com frequência na faixa de 3 a 10 MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. Nobreak compatível com o equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
2	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA Aparelho de fototerapia eletrônico. Com controle micro processado da Radiância aplicada ao paciente; Display alfa numérico e teclado de operação facilitada; Emissão da luz azul para o tratamento da Bilirrubina; com alta radiância no centro e extremidades do foco luminoso; Baixa emissão de luz infravermelha ou ultravioleta; Quantidade de LEDs em torno de 15; Vida útil média de 20.000 horas; Com LEDs brancos para iluminação auxiliar; Pedestal com pés de borracha. Ajuste de inclinação (ângulo) da fototerapia;</p>	UN	4	R\$ 11.105,19	R\$ 44.420,76



	ajuste de altura; possibilidade de utilização em berços, unidades de cuidados intensivos e incubadoras; pedestal que garanta estabilidade com rodízios giratórios e freios; desligamento automático da fototerapia em caso de sobreaquecimento. Alimentação elétrica 127V ou Bivolt; automático (50/60 Hz). Dimensões aproximadas: Altura: entre 100 e 140 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 50 cm (com pedestal); Peso aproximado: 10 kg. Com sonda de extensão com sensor óptico, para medição da irradiância emitida pelo equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
3	BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL Precisão de 4 casas decimais. Capacidade máxima aproximada para 250g e mínima de 0,001grama. Autocalibração por meio de peso interno; compensação automática de temperatura; funções internas controladas por microprocessador; display tipo LED; Compartimento de pesagem com três portas: duas laterais e uma superior; Plataforma em inox; Cabo de força dupla isolamento e plugue universal. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	2	R\$ 5.944,27	R\$ 11.888,54
4	BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA Especificações entrada 110/220 vac, com chave. 50/60 hz; mostrador LCD; led com luz de fundo; sistema de alimentação por baterias, indicador com aproximadamente 10.000 divisões, função de pré-tara; relógio em tempo real (rtc), disponibilizar informações de data e hora; com 1 porta serial para comunicação nos padrões rs 232 ou rs 485; configuração para impressão. CAPACIDADE: 300 KG. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	2	R\$ 1.481,63	R\$ 2.963,26
5	BERÇO AQUECIDO Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço, giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X, bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito tipo mesa com laterais rebatíveis e com ajustes de inclinação manual ou elétrico. Construído em material plástico radiotransparente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive, colchão de espuma em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servocontrolado através de sensor ligado ao RN e manual; sistema de segurança da temperatura do ar no modo	UN	5	R\$ 20.665,24	R\$ 103.326,20



	manual para situações de temperatura acima de 39,5°C, desligando automaticamente o aquecimento; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 127v ou Bivolt. Frequência de rede 50/60 Hz. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
6	BISTURI ELETRÔNICO Gerador com potência de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro, sistema de bloqueio em caso de falha na conexão da placa, indicadores de potência em Watts e sistema de ajuste de potência, indicação visual do modo em que está operando. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 (um) carro de transporte e 01 (um) pedal bipolar, cabo de alimentação padrão ABNT. Acompanhar peças reservas (placas, canetas autoclaváveis, eletrodos, pinças e fusível reserva). Possuir dispositivo contra sobre-tensão. Alimentação elétrica de 127/220V, frequência de 60 Hz. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	3	R\$ 19.382,13	R\$ 58.146,39
7	BOLA DE BOBATH Bola de Ginástica 65cm de Diâmetro Material PVC, Suporta até 200 Kg, sistema anti-estouro. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	5	R\$ 152,19	R\$ 760,95
8	CARDIOTOCÓGRAFO Monitor fetal digital e microprocessado; apresentação em tempo real das informações de contrações uterinas e dos batimentos cardíacos do feto; para monitoramento e gestação de feto único, com possibilidade de realizar também o monitoramento em gestação gemelar. Programação dos alarmes para frequência cardíaca: bradicardia, taquicardia e toco, sendo os valores programados de forma independente; tempo de monitoramento programável: 10, 20, 30, 40, 50 e 60 minutos; configuração mínima: FHR, TOCO, movimento fetal, ECG, NIBP, SpO2, HR / PR, 2-RESP; impressora integrada, com impressão em tempo real; velocidade de impressão programável: 10, 20, 30 mm/min; botão	UN	3	R\$ 10.529,42	R\$ 31.588,26



	marcador de eventos, registro de movimentos fetais; bateria recarregável; alimentação elétrica 110v ou bivolt. Deve possuir todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento: Toco Transmissor; Transdutor de US; Manual de instruções; Certificado de garantia; estimulador sonoro; CD-Rom contendo software de trabalho; Marcador de eventos; Cabo de alimentação de energia elétrica; Cintas elásticas para fixação dos transdutores; Bobina de papel para impressora. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
9	CARDIOVERSOR Compacto, fácil acesso a todas as funções do equipamento e leve. Alça robusta e confortável que facilita seu transporte e com grande ergonomia. Pronto para usar em menos de 6 segundos. Desenho sem cantos vivos, para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. Alimentação: 100 a 220 VAC, 50/60 Hz e 11 a 16 VDC. Energia bifásica entregue de até 360 J. Tecnologia de choque Bifásico. Auto diagnóstico programável. Bateria modular recarregável (4 Ah), de fácil substituição, sem a necessidade da utilização de quaisquer tipos de ferramentas, com autonomia de, no mínimo, 250 choques em carga máxima (360 J). Configuração: Cardioversão, Desfibrilação, Monitorização de ECG 7D, Respiração, Funções ASC, DEA/PMS, Marcapasso, Impressora e Bateria de Li-ion 4h. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	2	R\$ 26.383,69	R\$ 52.767,38
10	CARRINHO DE ANESTESIA Aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros: Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material aço inoxidável; com prateleira para suporte de monitores; mínimo de 2 gavetas grandes e mesa de trabalho; com rodízios giratórios de borracha, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança de pressão negativa, que permita admissão de ar ambiente, se houver interrupção do suprimento de O2 e ar comprimido, para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto fluxo de 1,5 a 10 ml/min e baixo fluxo de 10 a 1000ml/min pelo menos para oxigênio (O2), óxido nitroso (N2O), ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2, ou seja, sistema proporcional onde o	UN	2	R\$ 247.466,48	R\$ 494.932,96



	<p>limite mínimo de 25% de oxigênio na mistura O₂/N₂O é garantido para qualquer valor do fluxo de oxigênio. Permitir fluxo direto de oxigênio (flush). Botão de oxigênio diferente dos demais, para uma pronta identificação deste; Chave seletora entre N₂O e ar comprimido para a escolha do gás que será utilizado para a mistura com O₂ (esta chave impede a mistura simultânea entre os 3 gases); Display eletrônico com tabela de concentrações versus fluxo de borbulhamento, (dispensa o uso da régua de cálculo). Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de O₂ vaporizadores ou fornecer sistema que permita suporte para mais 01(um) vaporizador, com utilização independente e sistema de segurança para o agente selecionado (Isoflurano ou Sevoflurano); Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada com fechamento por trava rápida; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. (VENTILADOR COM VÁLVULA) Modos Ventilatórios mínimos : Ventilação manual; Ventilação com respiração de o espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO₂; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Sistema de alarmes para pressão alta/baixa, Peep alto/baixo, volume minuto alto e baixo, frequência alto /baixo e FiO₂ alto/baixo. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 90 minutos para o ventilador e alarmes. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, de tamanho adulto autoclaváveis e 02 para paciente neonatal; 02 balões para ventilação manual adulto e 02 balões de ventilação manual neonatal, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro compatível para</p>				
--	---	--	--	--	--



	uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos, pré configurado ou por módulos no mínimo de monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não-invasiva, Temperatura, Capnografia, Pressão invasiva, Gases Anestésicos, Índice de sedação anestésica, TNM, Débito Cardíaco. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 12 polegadas. Permite armazenamento de mínimo de 48 h de dados. Deverá acompanhar todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
11	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28; revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição e cobertura retardante de fogo. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	30	R\$ 12.742,03	R\$ 382.260,90
12	CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA Construído em chapa de aço em pintura epóxi, com 4 rodízios giratórios (com giro de 360 graus), sendo 02 com freios, com mínimo de 4 gavetas, pelo menos uma gaveta com colméias totalizando, no mínimo, 20 divisórias. Mesa superior para preparação de medicamentos. Deve possuir sistema de travas e lacre nas gavetas. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e régua de tomadas com cabo de extensão elétrica no mínimo de um 1,50 M. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	1	R\$ 2.376,39	R\$ 2.376,39
13	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL Medidor de Pressão Arterial de Braço. Cabo adaptador para tomada: permite as opções de utilizar o aparelho com pilhas ou ligado na tomada. Braçadeira universal: cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços; equivalente aos tamanhos m e g (22 a 42 cm). Guia de aplicação da braçadeira com led: o monitor alerta quando a braçadeira não foi colocada na posição correta. Indicador do nível da	UN	8	R\$ 117,89	R\$ 943,12



	pressão arterial: indica se a leitura da medida está dentro dos padrões determinados pela sociedade brasileira de cardiologia. 60 Memórias Com Data E Hora: Armazena As 60 Últimas Leituras Com Data E Hora. Média de leituras: calcula a média das três últimas aferições de pressão arterial. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
14	ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro de Rodízio - Tamanho Adulto (14x58cm - circunferência: 29-41cm); Braçadeira adulto tamanho 14 x 58 cm confeccionada em náilon resistente e lavável com costura dupla e fecho em velcro de alta qualidade; Pêra, manguito e tubo espiralado flexível livres de látex, suporte em aço com pintura epóxi para acomodar as braçadeiras; Manômetro grande com 130mmØ; Mostrador com numeração e ponteiro em preto e de fácil leitura, possibilidade de giro horizontal do manômetro não inferior à 90º; Válvula metálica tipo rosca para precisa seleção da descarga de ar, montado sobre pedestal em aço com pintura epóxi e 5 rodízios. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	4	R\$ 106,41	R\$ 425,64
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL Em aço inox. Diafragma em epóxi / fibra de Vidro, diâmetro aproximado de 2,7 cm. Diâmetro aproximado do Sino: 2 cm. Olivas em nano silicone. Tubo em Y único de PVC. Comprimento aproximado de 75 cm. Peso aproximado total de 110g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	20	R\$ 20,38	R\$ 407,60
16	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES Em aço inox. Diafragma em epóxi / fibra de Vidro, diâmetro aproximado de 3,4 cm. Diâmetro aproximado do Sino: 2 cm. Olivas em nano silicone. Tubo em Y único de PVC. Comprimento aproximado de 75 cm. Peso aproximado total de 110g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	13	R\$ 15,68	R\$ 203,84
17	FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL Lâmpada / vida útil: led mínima 30.000 h, luminosidade: cerca de 15.000 lux, altura: altura ajustável, estrutura: base e haste rígida metálica, c/ pintura epóxi, quantidade motores: parte superior cromada flexível, rodízios: c/rodízios. Função liga/desliga, altura ajustável. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	4	R\$ 453,23	R\$ 1.812,92
18	GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS Capacidade para 342 litros, 2°C a 8°C (ou 2°C a 6°C sangue), Dimensões aproximadas externas: Altura 201cm, Largura 68cm e Profundidade 73cm, com 4 a 5 prateleiras ou gavetas e porta em vidro triplo. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	2	R\$ 13.410,08	R\$ 26.820,16



19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS Tipo Vertical, Capacidade Total (L) 340, Faixa de Temperatura +2 a +8°C, Dimensões Externas Aproximadamente (cm) A: 203,5 L: 64 P: 68,8. Dimensões Internas Aproximadamente (cm) A: 136,9 L: 49 P: 53,1, Gabinete Externo Aço Inoxidável, Gabinete Interno Aço Inoxidável. Prateleiras ou Gavetas 4 a 8 prateleiras removíveis ou deslizantes ou 4 a 8 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base Sapatas Niveladoras. Peso Aproximado: (Kg) 160. Frequência 50 e/ou 60Hz. Consumo 110-127VAC 4,3A/h. Consumo 220-240VAC 2,15A/h. Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75. Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC - acoplado. Gás Refrigerante R134a ecológico. Chave Geral de Alimentação Chave geral liga/desliga. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	2	R\$ 13.270,08	R\$ 26.540,16
20	GELADEIRA VERTICAL 300L Altura: 153,9 cm, Largura: 61,6 cm, Profundidade: 69,1 cm, Peso: 48 kg. Alimentação elétrica automática de 127 V ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	7	R\$ 2.190,77	R\$ 15.335,39
21	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possuir pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajustes do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possuir display de LCD luminoso	UN	7	R\$ 34.912,74	R\$ 244.389,18



	<p>(back-light) ou display de segmentos (LEDs) que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possuir sensor de temperatura de pele e sensor de umidade; servo controle de temperatura do ar (ATC) e de pele (ITC), permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servo controle contínuo de umidade relativa do ar; Possuir entrada de oxigênio através de válvula que permita concentrações mínimas de setenta à oitenta por cento com vazão de entrada máxima de quinze LPM. Alarmes mínimos: Alta temperatura (ar / pele); Baixa temperatura (ar / pele); alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; pelo menos uma prateleira giratória para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg; Alimentação elétrica 110V. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
22	<p>INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE Com cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico; alças para transporte; Possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possuir, pelo menos, 2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Possuir para-choque que proteja todo o perímetro da incubadora; Possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de</p>	UN	1	R\$ 47.797,32	R\$ 47.797,32



	<p>oxigênio com alcance de até oitenta por cento no interior da cúpula com vazão de seis LPM. Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; deve possuir sistema de fixação por travas de segurança. Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não ferroso e resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância; Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
23	<p>LARINGOSCÓPIO NEONATAL Laringoscópio Inox "LED" Infantil Completo com 03 Lâminas Retas - Proteção e Lâminas de Laringoscópio Infantil Nº 00, 0 e 1. Composto por lâminas intercambiáveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local que é acionada automaticamente quando encaixada no cabo. As fontes de energia são, duas pilhas pequenas tipo AA (infantil) inseridas no cabo. Cabo recartilhado para maior ergonomia e segurança; Produto composto de aço inox à prova de ferrugem; abertura na base do cabo e tampa rosqueável com mola em aço inox; - Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: - Lâmpada Alógena 2,5V; Composto com: 1 Cabo para Laringoscópio Infantil; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 00; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 0; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 1. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UN	5	R\$ 902,32	R\$ 4.511,60



24	<p>MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA</p> <p>Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti corrosão. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável ou material superior para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 25 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 25 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, Apoio de cabeça (para cima / para baixo) mínimo de 45 ° / 90 °, Placa de apoio (para cima / para baixo e posicionamento horizontal) mínimo de 90 ° 90 ° 15 °, Placa traseira (para cima / para baixo) mínimo de 75 ° / 20 °, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os colchões impermeáveis e completamente translúcidos aos raios X. Tampo de mesa com comprimento mínimo de 1900 mm e Largura mínima de 500 mm, totalmente translúcida ao RX, Compatível com arco em C. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir, no mínimo, as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semi sentado e sentado. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica: 127V ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UN	1	R\$ 45.736,13	R\$ 45.736,13
25	<p>MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO</p> <p>Carenagem e leito confeccionados em aço inoxidável. Motores comandados por controle remoto com fio, que possibilitem os mais diversos tipos de posicionamentos. Possuir sistema de emergência com funcionamento automático, para casos de falta de energia. Possuir pernas bi-partida. POSIÇÕES DO LEITO: Semi-Flexão de pernas e coxas; Flexão Abdominal; Trendelemburg; Reverso de</p>	UN	1	R\$ 74.387,04	R\$ 74.387,04



	Trendelemburg; Horizontal; Lateral; Sentado; Semi Sentado; Renal . Dimensões aproximadas: Comp: 1.900 mm; Larg. (útil): 590 mm - Larg. (total): 650 mm; Alt. (do leito - regulável): Mín.: 820 mm a Máx.: 1.000 mm. TENSÃO: bivolt. VOLTAGEM (trabalho dos motores): 24 Volts. CAPACIDADE MÁXIMA: em torno de 400 Kg. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 Colchonete em espuma com revestimento em courvim; 01 Par de Suporte Acessórios; 01 Arco de Narcose com Suporte; Apoio de Braços; Suporte Lateral; Suporte de Ombros; 01 Par de Portacoxas; Apoio de pernas inteiriço; 01 Bandeja para líquidos; 01 Par de Munhequeiras. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
26	MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO) Aparelho com capacidade de monitorização Adulto, Pediátrico e Neonatal apresentando pré configurado os seguintes parâmetros: ECG, respiração, oximetria de pulso, pressão não invasiva (PNI), Temperatura, Pressão invasiva(com capacidade para monitorar PIC), Capnografia. Display colorido com tamanho da tela de no mínimo 15 polegadas com Touchscreen. Monitoração simultânea de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais na tela. Modo ECG com 7 derivações (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial). Análise de segmento ST; Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm; Indicador audiovisual de QRS; alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Cabo de paciente de 5 vias, para paciente adulto. Possuir proteção contra descarga de estimuladores elétricos desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos e marca passo. SpO2: Faixa mínima: 40 a 100%; alarmes: Máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 4 a 120 rpm, com apresentação da curva de respiração; detecção e alarme de apnéia com tempo programável. PNI: Medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30; Temperatura: Faixa de medição mínima: 25 a 45 °C; com resolução de 0,1° C; Dois canais de temperatura; Alarmes de temperatura máxima e mínima. Pressão invasiva (pré-configurado): Faixa de pressão invasiva: -30 a 250mmhg (exatidão +-1mmhg); Possuir no mínimo dois canais de pressão invasiva; Possuir medição de pressão sistólica, média e diastólica; Possuir visualização gráfica da pressão invasiva; Possibilidade de monitorar PIC (pressão intra craniana); Monitoração de capnografia; Medir concentrações expiradas e inspiradas de CO2 e compensação automática para pressão atmosférica ; Faixa de capnografiaminimo: 0 a 99mmhg	UN	12	R\$ 6.317,48	R\$ 75.809,76



	(exatidão mínimo+2 mmHg); Faixa para respiração: 6 – 120 rpm (exatidão +3 rpm); Erro máximo: 5,5 mmHg. Tecla liga/desliga para acionamento; Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de memória constante para parâmetros configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo Paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; indicação para bateria de emergência com baixa carga; Acessórios: fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios listados no descritivo, indispensáveis ao funcionamento solicitado em pacientes adultos. Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolts); Bateria com autonomia mínima de 60min. Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força; 01 cabo de no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto e neonatal reutilizável; 01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável; 01 braçadeira adulto e 01 neonatal reutilizável; 01 sensor de temperatura de pele; cabo de PI reutilizável compatível com transdutor e cateter utilizado na instituição. Acompanhar todos os acessórios necessários, inclusive cabos para capnografia para adulto e neonatal. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
27	OFTALMOSCÓPIO Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Número de Lentes: 19 dioptrias; Aberturas: 5; Lâmpada: Xenon Halógena; Material da Cabeça: aço inoxidável e polímeros termoplásticos robustos; Material do Cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Botão Liga/Desliga; Clip de Bolso, Comprimento Total Aproximadamente: 17cm e Peso Total Aproximadamente: 65g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	3	R\$ 685,92	R\$ 2.057,76
28	OTOEMISSION Equipamento de Otoemissões. Realiza exames em recém-nascidos desde o primeiro dia de vida, crianças e adultos. Sonda infantil removível. Com display LCD 4x10 caracteres. Microfone de alta definição com sistema anti-ruído, até 50db. Memória para armazenar aproximadamente 250 exames. Alimentação através de pilhas. Frequências de teste para TE 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4kHz. Frequência de teste para DP 2, 3, 4, 5 kHz. Nível de intensidade do Estímulo TE 83db SPL. Nível de intensidade do Estímulo DP 65 e 55db SPL. Unidade handheld	UN	1	R\$ 19.850,00	R\$ 19.850,00



	(OtoRead). Berço (base para descanso). Impressora, incluindo a fonte de alimentação e o cabo de força. Cabo de Impressora. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
29	OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO Possuir display gráfico de cristal líquido com iluminação, tecnologia que permita leitura de SpO2 em pacientes com baixa perfusão periférica; tecnologia que permita reduzir a interferência causada por movimentação excessiva do paciente; Dispor de percentual da saturação de oxigênio (% SpO2) na faixa de 10 % a 99 %, ou melhor; Frequência cardíaca por minuto (BPM): na faixa de 30 a 230 BPM, ou melhor; Intervalo de perfusão: na faixa de 0.1% a 20%, ou melhor; Com apresentação da curva ou barra de pletismografia em display gráfico; Possuir barra indicadora do nível de sinal; Com possibilidade de escolher entre as opções de limite de alarme automático ou manual. Ambas as opções deverão limitar a mínima e a máxima frequência cardíaca por minuto (BPM) e saturação parcial de oxigênio (SpO2); Dotado de alarmes audiovisuais para todos os parâmetros; Memória de registro de tendência com apresentação em gráfico das últimas 24 horas com resolução de no mínimo 5 segundos; Funcionamento com bateria e em rede elétrica, com indicação visual no painel frontal; Bateria recarregável, carregador e fonte de alimentação interna ao aparelho. Acessórios a serem fornecidos com o equipamento: 01 cabo de oxímetro com sensor de SpO2 para uso neonatal (mínimo 2,5 metros de comprimento), reutilizável, tipo clip de dedo; Cabo de conexão à rede elétrica; Peso máximo do equipamento com bateria menor que 4kg; Alimentação: Rede elétrica de 110 Volts e ou bivolt - 50/60 Hz; Bateria interna com autonomia mínima de quatro horas. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	4	R\$ 891,08	R\$ 3.564,32
30	REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF Reanimador infantil com 2 sistemas de válvulas de fácil regulagem. Válvula de ajuste de pressão máxima de alívio ou segurança; Válvula de ajuste da pressão de pico inspiratória ou PINSP; Válvula de ajuste da pressão de positiva final ou PEEP; em versão portátil com alça; com mascaras de silicone e acessórios Intermediários para conexões; Blender; fluxômetro O2; mangueira de entrada de gás; tubo corrugado; T de Ayre com válvula PEEP; pulmão de teste (látex free); cilindro de O2 e AR tipo E com ou sem válvula reguladora, fluxômetro e manômetro; extensão de O2 e AR de 1,5 m. Com Fluxo de Entrada de Gás: de 5 a 15 LPM, Pressão Máxima: 70 cm H2O, PIP: de 5 a 70 cm H2O, PEEP: de 2 a 10 cm H2O, Manômetro: -20 a 80 cm H2O, Dimensões aproximadas com Altura: 26 cm, Largura: 20 cm, Profundidade: 09 cm e Peso: 1,7 kg. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	1	R\$ 11.060,60	R\$ 11.060,60



31	SONAR DOPPLER DE MESA Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; Transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	7	R\$ 706,56	R\$ 4.945,92
32	SUPORE PARA BOLA DE BOBATH Suporte de parede individual para bola Bobath com tamanho de 0,60 x 0,38 x 0,08 (CxLxA) diâmetro para apoio da bola de 38 cm, distância do arco até a fixação na parede de 22 cm. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	5	R\$ 102,23	R\$ 511,15
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA Digital, com sensor infravermelho, visor de LCD, com alarme, medição a distância e memória até 20 medições. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UN	4	R\$ 56,26	R\$ 225,04
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE Ventilador pulmonar para o transporte de pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deve ter menor peso e dimensões, fácil de operar, simples configuração, funcionamento seguro e prolongado por meio de bateria e possuir capacidade de ventilação independente. Possuir modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais	UN	2	R\$ 41.540,09	R\$ 83.080,18



	<p>parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
35	<p>VENTILADOR MECÂNICO - RESPIRADOR ADULTO Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor distal; Principais parâmetros</p>	UN	3	R\$ 52.559,84	R\$ 157.679,52



	<p>monitorados calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente adulto, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
36	<p>VENTILADOR MECÂNICO - RESPIRADOR NEO Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo</p>	UN	9	R\$ 62.700,00	R\$ 564.300,00



	<p>entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente neonatal, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
TOTAL ESTIMADO:					

2.738.833,13



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo n. 9900037136/2024

Razão Social:	
Inscrição Municipal e/ou Estadual:	
CNPJ de faturamento:	
Endereço completo do fornecedor:	
E-mail do fornecedor:	
Telefone do fornecedor:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, portátil, para uso em exames abdominal, vascular, pequenas partes, musculoesquelético, procedimentos anestésicos locais e aplicações superficiais, intraoperatório e cardiologia adulta, com as seguintes características mínimas: Plataforma baseada em Software Windows para gerenciamento do fluxo de informações, com capacidade de atualizações futuras. Sistema com pelo menos 85.000 canais de processamento digital. Imagem de modo B com pelo menos 256 níveis de cinza. Peso de no máximo 8,0 Kg, para tornar viável ao transporte. O sistema deve possuir baterias recarregáveis que permitam autonomia mínima de 30 minutos de utilização em exames sem que seja necessária a conexão à rede elétrica. Monitor em LCD Colorido de no mínimo 13" tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento. Disco Rígido ou memória não volátil tipo SSD de pelo menos 120 GB. Faixa Dinâmica de pelo menos 170 dB Taxa de quadros de pelo menos 600 quadros por segundo. (Frame Rate). Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de trackball ou trackpad.no mínimo 01 conexão ativa para transdutor no equipamento, porém deve ter adaptação para conexão de no mínimo 3 portas ativas para conexão de 3 transdutores simultâneos. Carrinho ajustável com suporte para transdutores. Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real na área de visualização. Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque. Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real. Dicom 3. Segunda Harmônica Tecidual. Imagem Harmônica com Inversão de Pulso. Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B. Software	UNID	1			



	<p>integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 60 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores. Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido, Power Doppler e Doppler Contínuo. Modos de divisão das imagens: Modo B, B/B, 4B, Doppler Colorido: B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Triplex simultâneo em todos os transdutores. Mínimo de 30 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos. Zoom e pan Zoom em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca. Doppler Colorido, Power Doppler com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV. Captura em dados que possibilite análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, cálculos e anotações. Saídas de Vídeo VGA ou HDMI, Áudio, USB com pelo menos 2 portas. Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 60 Hz. Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. Software para medida da espessura da Íntima Média da Carótidas. Possibilidade de realizar exames intraoperatórios. Possibilidade de realizar exames de intervenção em anestesia. Possibilidade de realizar exames cardiológicos, inclusive com possibilidade de transdutor transesofágico. Possibilidade de acoplar sonda micro convexa para exames pediátricos e neonatais. Manual Básico em Português. Mala para transporte. Carrinho suporte totalmente compatível com o equipamento. Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga, todos os transdutores podendo variar na faixa de +/- 1 MHz: 01 Transdutor Convexo com variação de frequência na faixa de 2 a 5 MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor linear com variação de frequência na faixa de 4 a 13MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor micro convexo com frequência na faixa de 3 a 9 MHz; podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor endocavitário com frequência na faixa de 3 a 10 MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. Nobreak compatível com o equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>					
2	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA Aparelho de fototerapia eletrônico. Com controle micro processado da Radiância aplicada ao paciente; Display alfa numérico e teclado de operação facilitada; Emissão da luz azul para o tratamento da Bilirrubina; com alta radiância no centro e extremidades do foco luminoso; Baixa emissão de luz infravermelha ou ultravioleta; Quantidade de LEDs em torno de 15; Vida útil média de 20.000 horas; Com LEDs brancos para iluminação auxiliar; Pedestal com pés de borracha. Ajuste de inclinação (ângulo) da fototerapia; ajuste de altura; possibilidade de utilização em berços, unidades de cuidados intensivos e incubadoras; pedestal que garanta estabilidade com rodízios giratórios e freios; desligamento automático da fototerapia em caso de sobreaquecimento. Alimentação elétrica 127V ou Bivolt;</p>	UNID	4			



	automático (50/60 Hz). Dimensões aproximadas: Altura: entre 100 e 140 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 50 cm (com pedestal); Peso aproximado: 10 kg. Com sonda de extensão com sensor óptico, para medição da irradiância emitida pelo equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.					
3	BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL Precisão de 4 casas decimais. Capacidade máxima aproximada para 250g e mínima de 0,001grama. Autocalibração por meio de peso interno; compensação automática de temperatura; funções internas controladas por microprocessador; display tipo LED; Compartimento de pesagem com três portas: duas laterais e uma superior; Plataforma em inox; Cabo de força dupla isolamento e plugue universal. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	2			
4	BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA Especificações entrada 110/220 vac, com chave. 50/60 hz; mostrador LCD; led com luz de fundo; sistema de alimentação por baterias, indicador com aproximadamente 10.000 divisões, função de pré-tara; relógio em tempo real (rtc), disponibilizar informações de data e hora; com 1 porta serial para comunicação nos padrões rs 232 ou rs 485; configuração para impressão. CAPACIDADE: 300 KG. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	2			
5	BERÇO AQUECIDO Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço, giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X, bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito tipo mesa com laterais rebatíveis e com ajustes de inclinação manual ou elétrico. Construído em material plástico radiotransparente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive, colchão de espuma em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servocontrolado através de sensor ligado ao RN e manual; sistema de segurança da temperatura do ar no modo manual para situações de temperatura acima de 39,5°C, desligando automaticamente o aquecimento; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 127v ou Bivolt. Frequência de rede 50/60 Hz. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	5			
6	BISTURI ELETRÔNICO Gerador com potência de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas	UNID	3			



	com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro, sistema de bloqueio em caso de falha na conexão da placa, indicadores de potência em Watts e sistema de ajuste de potência, indicação visual do modo em que está operando. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 (um) carro de transporte e 01 (um) pedal bipolar, cabo de alimentação padrão ABNT. Acompanhar peças reservas (placas, canetas autoclaváveis, eletrodos, pinças e fusível reserva). Possuir dispositivo contra sobre-tensão. Alimentação elétrica de 127/220V, frequência de 60 Hz. São admitidas variações e dimensões aproximadas.					
7	BOLA DE BOBATH Bola de Ginástica 65cm de Diâmetro Material PVC, Suporta até 200 Kg, sistema anti-estouro. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	5			
8	CARDIOTOCÓGRAFO Monitor fetal digital e microprocessado; apresentação em tempo real das informações de contrações uterinas e dos batimentos cardíacos do feto; para monitoramento e gestação de feto único, com possibilidade de realizar também o monitoramento em gestação gemelar. Programação dos alarmes para frequência cardíaca: bradicardia, taquicardia e toco, sendo os valores programados de forma independente; tempo de monitoramento programável: 10, 20, 30, 40, 50 e 60 minutos; configuração mínima: FHR, TOCO, movimento fetal, ECG, NIBP, SpO2, HR / PR, 2-RESP; impressora integrada, com impressão em tempo real; velocidade de impressão programável: 10, 20, 30 mm/min; botão marcador de eventos, registro de movimentos fetais; bateria recarregável; alimentação elétrica 110v ou bivolt. Deve possuir todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento: Toco Transmissor; Transdutor de US; Manual de instruções; Certificado de garantia; estimulador sonoro; CD-Rom contendo software de trabalho; Marcador de eventos; Cabo de alimentação de energia elétrica; Cintas elásticas para fixação dos transdutores; Bobina de papel para impressora. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	3			
9	CARDIOVERSOR Compacto, fácil acesso a todas as funções do equipamento e leve. Alça robusta e confortável que facilita seu transporte e com grande ergonomia. Pronto para usar em menos de 6 segundos. Desenho sem cantos vivos, para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. Alimentação: 100 a 220 VAC, 50/60 Hz e 11 a 16 VDC. Energia bifásica entregue de até 360 J. Tecnologia de choque Bifásico. Auto diagnóstico programável. Bateria modular recarregável (4 Ah), de fácil substituição, sem a necessidade da utilização de quaisquer tipos de ferramentas, com autonomia de, no mínimo, 250 choques em carga máxima (360 J). Configuração: Cardioversão, Desfibrilação, Monitorização de ECG 7D, Respiração, Funções ASC, DEA/PMS, Marcapasso, Impressora e Bateria de Li-ion 4h. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	2			
10	CARRINHO DE ANESTESIA	UNID	2			



Aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros: Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material aço inoxidável; com prateleira para suporte de monitores; mínimo de 2 gavetas grandes e mesa de trabalho; com rodízios giratórios de borracha, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança de pressão negativa, que permita admissão de ar ambiente, se houver interrupção do suprimento de O₂ e ar comprimido, para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto fluxo de 1,5 a 10 ml/min e baixo fluxo de 10 a 1000ml/min pelo menos para oxigênio (O₂), óxido nitroso (N₂O), ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O₂), ar comprimido e óxido nitroso (N₂O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N₂O, na ausência de O₂, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 25% de oxigênio na mistura O₂/N₂O é garantido para qualquer valor do fluxo de oxigênio. Permitir fluxo direto de oxigênio (flush). Botão de oxigênio diferente dos demais, para uma pronta identificação deste; Chave seletora entre N₂O e ar comprimido para a escolha do gás que será utilizado para a mistura com O₂ (esta chave impede a mistura simultânea entre os 3 gases); Display eletrônico com tabela de concentrações versus fluxo de borbulhamento, (dispensa o uso da régua de cálculo). Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores ou fornecer sistema que permita suporte para mais 01(um) vaporizador, com utilização independente e sistema de segurança para o agente selecionado (Isoflurano ou Sevoflurano); Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada com fechamento por trava rápida; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. (VENTILADOR COM VÁLVULA) Modos Ventilatórios mínimos : Ventilação manual; Ventilação com respiração de o espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO₂; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Sistema de alarmes para pressão alta/baixa, Peep alto/baixo, volume minuto alto e baixo, frequência alto /baixo e FiO₂ alto/baixo. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 90 minutos para o ventilador e alarmes. Deverá acompanhar o equipamento, no



	<p>mínimo: 02 circuitos para pacientes, de tamanho adulto autoclaváveis e 02 para paciente neonatal; 02 balões para ventilação manual adulto e 02 balões de ventilação manual neonatal, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro compatível para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos, pré configurado ou por módulos no mínimo de monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O₂, Pressão não-invasiva, Temperatura, Capnografia, Pressão invasiva, Gases Anestésicos, Índice de sedação anestésica, TNM, Débito Cardíaco. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 12 polegadas. Permite armazenamento de mínimo de 48 h de dados. Deverá acompanhar todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>					
11	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28; revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição e cobertura retardante de fogo. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	30			
12	<p>CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA Construído em chapa de aço em pintura epóxi, com 4 rodízios giratórios (com giro de 360 graus), sendo 02 com freios, com mínimo de 4 gavetas, pelo menos uma gaveta com colméias totalizando, no mínimo, 20 divisórias. Mesa superior para preparação de medicamentos. Deve possuir sistema de travas e lacre nas gavetas. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e régua de tomadas com cabo de extensão elétrica no mínimo de um 1,50 M. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	1			
13	<p>ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL Medidor de Pressão Arterial de Braço. Cabo adaptador para tomada: permite as opções de utilizar o aparelho com pilhas ou ligado na tomada. Braçadeira universal: cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços; equivalente aos tamanhos m e g (22 a 42 cm). Guia de aplicação da braçadeira com led: o monitor alerta quando a braçadeira não foi colocada na posição correta. Indicador do nível da pressão arterial: indica se a leitura da medida está dentro dos padrões determinados pela sociedade brasileira de cardiologia. 60 Memórias Com Data E Hora: Armazena As 60</p>	UNID	8			



	Últimas Leituras Com Data E Hora. Média de leituras: calcula a média das três últimas aferições de pressão arterial. São admitidas variações e dimensões aproximadas.					
14	ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro de Rodízio - Tamanho Adulto (14x58cm - circunferência: 29-41cm); Braçadeira adulto tamanho 14 x 58 cm confeccionada em náilon resistente e lavável com costura dupla e fecho em velcro de alta qualidade; Pêra, manguito e tubo espiralado flexível livres de látex, suporte em aço com pintura epóxi para acomodar as braçadeiras; Manômetro grande com 130mmØ; Mostrador com numeração e ponteiro em preto e de fácil leitura, possibilidade de giro horizontal do manômetro não inferior à 90º; Válvula metálica tipo rosca para precisa seleção da descarga de ar, montado sobre pedestal em aço com pintura epóxi e 5 rodízios. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	4			
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL Em aço inox. Diafragma em epóxi / fibra de Vidro, diâmetro aproximado de 2,7 cm. Diâmetro aproximado do Sino: 2 cm. Olivas em nano silicone. Tubo em Y único de PVC. Comprimento aproximado de 75 cm. Peso aproximado total de 110g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	20			
16	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES Em aço inox. Diafragma em epóxi / fibra de Vidro, diâmetro aproximado de 3,4 cm. Diâmetro aproximado do Sino: 2 cm. Olivas em nano silicone. Tubo em Y único de PVC. Comprimento aproximado de 75 cm. Peso aproximado total de 110g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	13			
17	FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL Lâmpada / vida útil: led mínima 30.000 h, luminosidade: cerca de 15.000 lux, altura: altura ajustável, estrutura: base e haste rígida metálica, c/ pintura epóxi, quantidade motores: parte superior cromada flexível, rodízios: c/rodízios. Função liga/desliga, altura ajustável. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	4			
18	GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS Capacidade para 342 litros, 2°C a 8°C (ou 2°C a 6°C sangue), Dimensões aproximadas externas: Altura 201cm, Largura 68cm e Profundidade 73cm, com 4 a 5 prateleiras ou gavetas e porta em vidro triplo. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	2			
19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS Tipo Vertical, Capacidade Total (L) 340, Faixa de Temperatura +2 a +8°C, Dimensões Externas Aproximadamente (cm) A: 203,5 L: 64 P: 68,8. Dimensões Internas Aproximadamente (cm) A: 136,9 L: 49 P: 53,1, Gabinete Externo Aço Inoxidável, Gabinete Interno Aço Inoxidável. Prateleiras ou Gavetas 4 a 8 prateleiras removíveis ou deslizantes ou 4 a 8 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corredeiras simples, duplas ou triplas. Base Sapatas Niveladoras. Peso Aproximado: (Kg) 160. Frequência 50 e/ou 60Hz. Consumo 110-127VAC 4,3A/h. Consumo 220-240VAC 2,15A/h. Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75. Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC - acoplado. Gás Refrigerante R134a ecológico. Chave Geral de Alimentação Chave geral liga/desliga. Alimentação	UNID	2			



	elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.					
20	GELADEIRA VERTICAL 300L Altura: 153,9 cm, Largura: 61,6 cm, Profundidade: 69,1 cm, Peso: 48 kg. Alimentação elétrica automática de 127 V ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	7			
21	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possuir pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajustes do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possuir display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos (LEDs) que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possuir sensor de temperatura de pele e sensor de umidade; servo controle de temperatura do ar (ATC) e de pele (ITC), permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servo controle contínuo de umidade relativa do ar; Possuir entrada de oxigênio através de válvula que permita concentrações mínimas de setenta à oitenta por cento com vazão de entrada máxima de quinze LPM. Alarmes mínimos: Alta temperatura (ar / pele); Baixa temperatura (ar / pele); alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; pelo menos uma prateleira giratória para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg; Alimentação elétrica 110V. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	7			



22	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE Com cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico; alças para transporte; Possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possuir, pelo menos, 2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Possuir para-choque que proteja todo o perímetro da incubadora; Possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com alcance de até oitenta por cento no interior da cúpula com vazão de seis LPM. Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; deve possuir sistema de fixação por travas de segurança. Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não ferroso e resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância; Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	1			
23	LARINGOSCÓPIO NEONATAL Laringoscópio Inox "LED" Infantil Completo com 03 Lâminas Retas - Proteção e Lâminas de Laringoscópio Infantil Nº 00, 0 e 1. Composto por lâminas intercambiáveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local que é acionada automaticamente quando	UNID	5			



	<p>encaixada no cabo. As fontes de energia são, duas pilhas pequenas tipo AA (infantil) inseridas no cabo. Cabo recartilhado para maior ergonomia e segurança; Produto composto de aço inox à prova de ferrugem; abertura na base do cabo e tampa rosqueável com mola em aço inox; - Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: - Lâmpada Alógena 2,5V; Composto com: 1 Cabo para Laringoscópio Infantil; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 00; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 0; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 1. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>					
24	<p>MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti corrosão. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável ou material superior para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 25 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 25 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, Apoio de cabeça (para cima / para baixo) mínimo de 45 ° / 90 °, Placa de apoio (para cima / para baixo e posicionamento horizontal) mínimo de 90 ° 90 ° 15 °, Placa traseira (para cima / para baixo) mínimo de 75 ° / 20 °, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os colchões impermeáveis e completamente translúcidos aos raios X. Tampo de mesa com comprimento mínimo de 1900 mm e Largura mínima de 500 mm, totalmente translúcida ao RX, Compatível com arco em C. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir, no mínimo, as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semi sentado e sentado. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica: 127V ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	1			
25	<p>MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO Carenagem e leito confeccionados em aço inoxidável. Motores comandados por controle remoto com fio, que possibilitem os mais diversos tipos de posicionamentos. Possuir sistema de emergência com funcionamento automático, para casos de falta de energia. Possuir pernas bi-partida. POSIÇÕES DO LEITO: Semi-Flexão de pernas e coxas; Flexão Abdominal; Trendelemburg; Reverso de Trendelemburg; Horizontal; Lateral; Sentado; Semi</p>	UNID	1			



	Sentado; Renal . Dimensões aproximadas: Comp: 1.900 mm; Larg. (útil): 590 mm - Larg. (total): 650 mm; Alt. (do leito - regulável): Mín.: 820 mm a Máx.: 1.000 mm. TENSÃO: bivolt. VOLTAGEM (trabalho dos motores): 24 Volts. CAPACIDADE MÁXIMA: em torno de 400 Kg. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 Colchonete em espuma com revestimento em couro; 01 Par de Suporte Acessórios; 01 Arco de Narcose com Suporte; Apoio de Braços; Suporte Lateral; Suporte de Ombros; 01 Par de Porta-coxas; Apoio de pernas inteiriço; 01 Bandeja para líquidos; 01 Par de Munhequeiras. São admitidas variações e dimensões aproximadas.				
26	MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO) Aparelho com capacidade de monitorização Adulto, Pediátrico e Neonatal apresentando pré configurado os seguintes parâmetros: ECG, respiração, oximetria de pulso, pressão não invasiva (PNI), Temperatura, Pressão invasiva(com capacidade para monitorar PIC), Capnografia. Display colorido com tamanho da tela de no mínimo 15 polegadas com Touchscreen. Monitoração simultânea de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais na tela. Modo ECG com 7 derivações (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial). Análise de segmento ST; Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm; Indicador audiovisual de QRS; alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Cabo de paciente de 5 vias, para paciente adulto. Possuir proteção contra descarga de estimuladores elétricos desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos e marca passo. SpO2: Faixa mínima: 40 a 100%; alarmes: Máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 4 a 120 rpm, com apresentação da curva de respiração; detecção e alarme de apnéia com tempo programável. PNI: Medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30; Temperatura: Faixa de medição mínima: 25 a 45 °C; com resolução de 0,1° C; Dois canais de temperatura; Alarmes de temperatura máxima e mínima. Pressão invasiva (pré-configurado): Faixa de pressão invasiva: -30 a 250mmhg (exatidão +-1mmhg); Possuir no mínimo dois canais de pressão invasiva; Possuir medição de pressão sistólica, média e diastólica; Possuir visualização gráfica da pressão invasiva; Possibilidade de monitorar PIC (pressão intra craniana); Monitoração de capnografia; Medir concentrações expiradas e inspiradas de CO2 e compensação automática para pressão atmosférica ; Faixa de capnografiaminimo: 0 a 99mmhg (exatidão minimo+-2 mmhg); Faixa para respiração: 6 -120 rpm (exatidão +-3 rpm); Erro máximo: 5,5 mmHg. Tecla liga/desliga para acionamento; Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de memória constante para parâmetros configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo Paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; indicação para bateria de emergência com baixa carga; Acessórios:	UNID	12		



	fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios listados no descritivo, indispensáveis ao funcionamento solicitado em pacientes adultos. Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolts); Bateria com autonomia mínima de 60min. Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força; 01 cabo de no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto e neonatal reutilizável; 01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável; 01 braçadeira adulto e 01 neonatal reutilizável; 01 sensor de temperatura de pele; cabo de PI reutilizável compatível com transdutor e cateter utilizado na instituição. Acompanhar todos os acessórios necessários, inclusive cabos para capnografia para adulto e neonatal. São admitidas variações e dimensões aproximadas.					
27	OFTALMOSCÓPIO Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Número de Lentes: 19 dioptrias; Aberturas: 5; Lâmpada: Xenon Halógena; Material da Cabeça: aço inoxidável e polímeros termoplásticos robustos; Material do Cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Botão Liga/Desliga; Clip de Bolso, Comprimento Total Aproximadamente: 17cm e Peso Total Aproximadamente: 65g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	3			
28	OTOEMISSION Equipamento de Otoemissões. Realiza exames em recém-nascidos desde o primeiro dia de vida, crianças e adultos. Sonda infantil removível. Com display LCD 4x10 caracteres. Microfone de alta definição com sistema anti-ruído, até 50db. Memória para armazenar aproximadamente 250 exames. Alimentação através de pilhas. Frequências de teste para TE 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4kHz. Frequência de teste para DP 2, 3, 4, 5 kHz. Nível de intensidade do Estímulo TE 83db SPL. Nível de intensidade do Estímulo DP 65 e 55db SPL. Unidade handheld (OtoRead). Berço (base para descanso). Impressora, incluindo a fonte de alimentação e o cabo de força. Cabo de Impressora. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	1			
29	OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO Possuir display gráfico de cristal líquido com iluminação, tecnologia que permita leitura de SpO2 em pacientes com baixa perfusão periférica; tecnologia que permita reduzir a interferência causada por movimentação excessiva do paciente; Dispor de percentual da saturação de oxigênio (% SpO2) na faixa de 10 % a 99 %, ou melhor; Frequência cardíaca por minuto (BPM): na faixa de 30 a 230 BPM, ou melhor; Intervalo de perfusão: na faixa de 0.1% a 20%, ou melhor; Com apresentação da curva ou barra de pletismografia em display gráfico; Possuir barra indicadora do nível de sinal; Com possibilidade de escolher entre as opções de limite de alarme automático ou manual. Ambas as opções deverão limitar a mínima e a máxima frequência cardíaca por minuto (BPM) e saturação parcial de oxigênio (SpO2); Dotado de alarmes audiovisuais para todos os parâmetros; Memória de registro de tendência com apresentação em gráfico das últimas 24 horas com resolução de no mínimo 5 segundos; Funcionamento com bateria e em rede elétrica, com indicação visual no painel frontal; Bateria	UNID	4			



	recarregável, carregador e fonte de alimentação interna ao aparelho. Acessórios a serem fornecidos com o equipamento: 01 cabo de oxímetro com sensor de SpO2 para uso neonatal (mínimo 2,5 metros de comprimento), reutilizável, tipo clip de dedo; Cabo de conexão à rede elétrica; Peso máximo do equipamento com bateria menor que 4kg; Alimentação: Rede elétrica de 110 Volts e ou bivolts - 50/60 Hz; Bateria interna com autonomia mínima de quatro horas. São admitidas variações e dimensões aproximadas.					
30	REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF Reanimador infantil com 2 sistemas de válvulas de fácil regulagem. Válvula de ajuste de pressão máxima de alívio ou segurança; Válvula de ajuste da pressão de pico inspiratória ou PINSP; Válvula de ajuste da pressão de positiva final ou PEEP; em versão portátil com alça; com mascaras de silicone e acessórios Intermediários para conexões; Blender; fluxômetro O2; mangueira de entrada de gás; tubo corrugado; T de Ayre com válvula PEEP; pulmão de teste (látex free); cilindro de O2 e AR tipo E com ou sem válvula reguladora, fluxômetro e manômetro; extensão de O2 e AR de 1,5 m. Com Fluxo de Entrada de Gás: de 5 a 15 LPM, Pressão Máxima: 70 cm H2O, PIP: de 5 a 70 cm H2O, PEEP: de 2 a 10 cm H2O, Manômetro: -20 a 80 cm H2O, Dimensões aproximadas com Altura: 26 cm, Largura: 20 cm, Profundidade: 09 cm e Peso: 1,7 kg. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	1			
31	SONAR DOPPLER DE MESA Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; Transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	7			
32	SUPORTE PARA BOLA DE BOBATH Suporte de parede individual para bola Bobath com tamanho de 0,60 x 0,38 x 0,08 (CxLxA) diâmetro para apoio da bola de 38 cm, distância do arco até a fixação na parede de 22 cm. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	5			
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA Digital, com sensor infravermelho, visor de LCD, com alarme, medição a distância e memória até 20 medições. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	4			
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE Ventilador pulmonar para o transporte de pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deve ter menor peso e dimensões, fácil de operar, simples configuração, funcionamento seguro e prolongado por meio de bateria e possuir capacidade de ventilação independente. Possuir modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up	UNID	2			



	<p>no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>					
35	<p>VENTILADOR MECÂNICO - RESPIRADOR ADULTO Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12</p>	UNID	3			



	<p>polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor distal; Principais parâmetros monitorados calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente adulto, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>				
36	<p>VENTILADOR MECÂNICO - RESPIRADOR NEO Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermittente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais; Principais parâmetros monitorados /</p>	UNID	9		



calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente neonatal, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.

() Optante pelo Simples Nacional () Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20____.

Nome da entidade com assinatura(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO IV – TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº. 9900037136/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NITERÓI E A

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, com sede na rua Visconde de Sepetiba, 987 - 8º e 9º andares, Centro - Niterói/RJ, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, neste ato representada pela sua Presidenta, **Sra. ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, nomeada pela **Portaria nº 142/2023**, publicada no *D.O.* de 04 de fevereiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 438.177-8, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 9900037136/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. XX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares, com vista à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis – MMARVF, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1						
5						
6						
8						
9						
10						
11						
18						
19						
20						
21						
22						
24						
25						



26						
34						
35						
36						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus anexos, como Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor total de R\$ (.), em () parcelas, no valor de R\$ (), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº da agência , de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, observando-se o disposto no item 5.3. deste Contrato.

6.2. No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agenciada instituição financeira contratada pelo Município de Niterói ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outrainstituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

6.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, com sede na rua Visconde de Sepetiba, 987 - 8º e 9º andares, Centro - Niterói/RJ, CEP 24.020-206i ou para o endereço eletrônico contratos@saude.niteroi.rj.gov.br.

6.5. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

6.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da



situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **/ /2024**.

7.1 Após o interregno de um ano, mediante solicitação do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.7 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.7.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para o cálculo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

7.8 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados,



sob pena de preclusão.

7.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.11 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1 O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período;

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.12 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART.92, XII)

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato para os bens/itens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL	UNID	1
5	BERÇO AQUECIDO	UNID	5
6	BISTURI ELETRÔNICO	UNID	3
8	CARDIOTOCÓGRAFO	UNID	3
9	CARDIOVERSOR	UNID	2
10	CARRINHO DE ANESTESIA	UNID	2
11	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA	UNID	30
18	GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS	UNID	2
19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS	UNID	2
20	GELADEIRA VERTICAL 300L	UNID	7
21	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA	UNID	7
22	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - LED	UNID	1
24	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA	UNID	1
25	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO	UNID	1
26	MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO)	UNID	12
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE	UNID	2
35	VENTILADOR MECÂNICO ADULTO	UNID	3
36	VENTILADOR MECÂNICO NEONATAL	UNID	9

10.2 O contratado apresentará, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública** ou, ainda, pela **fiança bancária**, em valor correspondente a correspondente a 1% (um por cento) do valor dos bens arrolados na tabela apresentada no item anterior, dos quais o contratado será depositário;

10.3 Caso utilizada a modalidade de **seguro-garantia**, a apólice deverá ter **validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.4 A apólice do **seguro garantia** deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



10.5 Será permitida a substituição da apólice de **seguro-garantia** na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.6 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9 Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10 No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

10.13 **O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.**

10.13.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.13.2 Caso se trate da modalidade **seguro-garantia**, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

10.14 Extinguir-se-á a garantia com a **restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias** depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15 **A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.**

10.16 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1 **O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.**

10.16.2 Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e



assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3 A garantia de execução é independente da garantia prevista no item 5.5 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- 11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
 - 11.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.5.4 deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
- 11.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;
- 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas **FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO** que incorrerem nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1 **Advertência**, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 11.2.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.3 **Multa administrativa**, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:



- a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 11.1.1, incidente sobre o valor do Contrato;
- b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, incidente sobre o valor do Contrato;
- c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, incidente sobre o valor do Contrato;

11.2.3.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação;

11.2.3.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

11.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.4 **Impedimento de licitar e contratar**, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

11.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação previsto no item 11.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

11.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.



11.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156,

§ 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

- 11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

- a) as sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a aplicação da sanção prevista no item 11.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:
 - b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário Municipal;
 - b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

11.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **FORNECEDOR, LICITANTE** ou **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

11.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **FORNECEDOR, LICITANTE** ou **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

11.7.2 A defesa prévia do **FORNECEDOR, LICITANTE** ou **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

- a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2, contado da data da intimação;
- b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



11.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na formodo art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

11.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **FORNECEDOR, LICITANTE** ou **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Município.

11.11.1 O **FORNECEDOR, LICITANTE** ou **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Município e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por estemeio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para Controladoria Geral do Município – CGM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói, bem como para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art.161 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **FORNECEDOR, LICITANTE** ou **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

11.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

11.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem as leis municipais, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria Fiscal deverá ser consultada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isto ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato também poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação de multa, se comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do Art. 5 da Lei 12.846/13

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos de forma amigável, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contratado, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, ____ de _____ de 2024.

Anamaria Carvalho Schneider
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Nome completo
Representante legal do CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

PE: XX/XXXX

Processo Adm.: 9900037136/2024

PREFEITURA
DE NITERÓIFUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Fundação Municipal de Saúde de Niterói

CNPJ: 32.556.060/0001-81

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ

CEP 24.020-206

Dados Gerais

Objeto	Aquisição de equipamentos hospitalares, com vistas à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis - MMARVF.	Data do Pedido	
Fornecedor		Data de Entrega	
CNPJ		Instrumento	Pregão Eletrônico XX/XXXX
Telefone			

Informações para Entrega

Endereço	Avenida Prefeito Sílvio Picanço, S/N, Charitas, Niterói - RJ, CEP 24.360-030		
Horário		Contato	(21) 99983-0074 ADRIANA

Itens do Pedido

Item	Descrição do Item	Unidade	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
2	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA</p> <p>Aparelho de fototerapia eletrônico. Com controle micro processado da Radiação aplicada ao paciente; Display alfa numérico e teclado de operação facilitada; Emissão da luz azul para o tratamento da Bilirrubina; com alta radiação no centro e extremidades do foco luminoso; Baixa emissão de luz infravermelha ou ultravioleta; Quantidade de LEDs em torno de 15; Vida útil média de 20.000 horas; Com LEDs brancos para iluminação auxiliar; Pedestal com pés de borracha. Ajuste de inclinação (ângulo) da fototerapia; ajuste de altura; possibilidade de utilização em berços, unidades de cuidados intensivos e incubadoras; pedestal que garanta estabilidade com rodízios giratórios e freios; desligamento automático da fototerapia em caso de sobreaquecimento. Alimentação elétrica 127V ou Bivolt; automático (50/60 Hz). Dimensões aproximadas: Altura: entre 100 e 140 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 50 cm (com pedestal); Peso aproximado: 10 kg. Com sonda de extensão com sensor óptico, para medição da irradiância emitida pelo equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	4		
3	<p>BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL</p> <p>Precisão de 4 casas decimais. Capacidade máxima aproximada para 250g e mínima de 0,001grama. Autocalibração por meio de peso interno; compensação automática de temperatura; funções internas controladas por microprocessador; display tipo LED; Compartimento de pesagem com três portas: duas laterais e uma superior; Plataforma em inox; Cabo de força dupla isolamento e plugue universal. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	2		
4	<p>BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA</p> <p>Especificações entrada 110/220 vac, com chave. 50/60 hz; mostrador LCD; led com luz de fundo; sistema de alimentação por baterias, indicador com aproximadamente 10.000 divisões, função de pré-tara; relógio em tempo real (rtc), disponibilizar informações de data e hora; com 1 porta serial para comunicação nos padrões rs 232 ou rs 485; configuração para impressão. CAPACIDADE: 300 KG. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	2		
7	<p>BOLA DE BOBATH</p> <p>Bola de Ginástica 65cm de Diâmetro Material PVC, Suporta até 200 Kg, sistema anti-estouro. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	5		
12	<p>CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA</p> <p>Construído em chapa de aço em pintura epóxi, com 4 rodízios giratórios (com giro de 360 graus), sendo 02 com freios, com mínimo de 4 gavetas, pelo menos uma gaveta com colmeias totalizando, no mínimo, 20 divisórias. Mesa superior para preparação de medicamentos. Deve possuir sistema de travas e lacre nas gavetas. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e régua de tomadas com cabo de extensão elétrica no mínimo de um 1,50 M. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	1		
13	<p>ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL</p> <p>Medidor de Pressão Arterial de Braço. Cabo adaptador para tomada: permite as opções de utilizar o aparelho com pilhas ou ligado na tomada. Braçadeira universal: cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços; equivalente aos tamanhos m e g (22 a 42 cm). Guia de aplicação da braçadeira com led: o monitor alerta quando a braçadeira não foi colocada na posição correta. Indicador do nível da pressão arterial: indica se a leitura da medida está dentro dos padrões determinados pela sociedade brasileira de cardiologia. 60 Memórias Com Data E Hora: Armazena As 60 Últimas Leituras Com Data E Hora. Média de leituras: calcula a média das três últimas aferições de pressão arterial. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	8		

ANEXO V - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

PE: XX/XXXX

Processo Adm.: 9900037136/2024

PREFEITURA
DE NITERÓIFUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Fundação Municipal de Saúde de Niterói

CNPJ: 32.556.060/0001-81

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ

CEP 24.020-206

14	<p>ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL C/ RODIZIO</p> <p>Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro de Rodízio - Tamanho Adulto (14x58cm - circunferência: 29-41cm); Braçadeira adulto tamanho 14 x 58 cm confeccionada em náilon resistente e lavável com costura dupla e fecho em velcro de alta qualidade; Pêra, manguito e tubo espiralado flexível livres de látex, suporte em aço com pintura epóxi para acomodar as braçadeiras; Manômetro grande com 130mmØ; Mostrador com numeração e ponteiro em preto e de fácil leitura, possibilidade de giro horizontal do manômetro não inferior à 90º; Válvula metálica tipo rosca para precisa seleção da descarga de ar, montado sobre pedestal em aço com pintura epóxi e 5 rodízios. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	4		
15	<p>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL</p> <p>Em aço inox. Diafragma em epóxi / fibra de Vidro, diâmetro aproximado de 2,7 cm. Diâmetro aproximado do Sino: 2 cm. Olivas em nano silicone. Tubo em Y único de PVC. Comprimento aproximado de 75 cm. Peso aproximado total de 110g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	20		
16	<p>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES</p> <p>Em aço inox. Diafragma em epóxi / fibra de Vidro, diâmetro aproximado de 3,4 cm. Diâmetro aproximado do Sino: 2 cm. Olivas em nano silicone. Tubo em Y único de PVC. Comprimento aproximado de 75 cm. Peso aproximado total de 110g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	13		

ANEXO V - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

PE: XX/XXXX

Processo Adm.: 9900037136/2024

PREFEITURA
DE NITERÓIFUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Fundação Municipal de Saúde de Niterói

CNPJ: 32.556.060/0001-81

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ

CEP 24.020-206

17	<p>FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL</p> <p>Lâmpada / vida útil: led mínima 30.000 h, luminosidade: cerca de 15.000 lux, altura: altura ajustável, estrutura: base e haste rígida metálica, c/ pintura epóxi, quantidade motores: parte superior cromada flexível, rodízios: c/rodízios. Função liga/desliga, altura ajustável. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas</p>	UNID	4		
23	<p>LARINGOSCÓPIO NEONATAL</p> <p>Laringoscópio Inox "LED" Infantil Completo com 03 Lâminas Retas - Proteção e Lâminas de Laringoscópio Infantil Nº 00, 0 e 1. Composto por lâminas intercambiáveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local que é acionada automaticamente quando encaixada no cabo. As fontes de energia são, duas pilhas pequenas tipo AA (infantil) inseridas no cabo. Cabo recartilhado para maior ergonomia e segurança; Produto composto de aço inox à provaP á g i n a 28 de ferrugem; abertura na base do cabo e tampa rosqueável com mola em aço inox; - Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: - Lâmpada Alógena 2,5V; Composto com: 1 Cabo para Laringoscópio Infantil; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 00; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 0; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 1. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	5		
27	<p>OFTALMOSCÓPIO</p> <p>Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Número de Lentes: 19 dioptrias; Aberturas: 5; Lâmpada: Xenon Halógena; Material da Cabeça: aço inoxidável e polímerostermoplásticos robustos; Material do Cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Botão Liga/Desliga; Clip de Bolso, Comprimento Total Aproximadamente: 17cm e Peso Total Aproximadamente: 65g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	3		
28	<p>OTOEMISSOR</p> <p>Equipamento de Otoemissões. Realiza exames em recém-nascidos desde o primeiro dia de vida, crianças e adultos. Sonda infantil removível. Com display LCD 4x10 caracteres. Microfone de alta definição com sistema anti-ruído, até 50db. Memória para armazenar aproximadamente 250 exames. Alimentação através de pilhas. Frequências de teste para TE 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4kHz. Frequência de teste para DP 2, 3, 4, 5 kHz. Nível de intensidade do Estímulo TE 83db SPL. Nível de intensidade do Estímulo DP 65 e 55db SPL. Unidade handheld (OtoRead). Berço (base para descanso). Impressora, incluindo a fonte de alimentação e o cabo de força. Cabo de Impressora. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	1		
29	<p>OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO</p> <p>Possuir display gráfico de cristal líquido com iluminação, tecnologia que permita leitura de SpO2 em pacientes com baixa perfusão periférica; tecnologia que permita reduzir a interferência causada por movimentação excessiva do paciente; Dispor de percentual da saturação de oxigênio (% SpO2) na faixa de 10 % a 99 %, ou melhor; Frequência cardíaca por minuto (BPM): na faixa de 30 a 230 BPM, ou melhor; Intervalo de perfusão: na faixa de 0.1% a 20%, ou melhor; Com apresentação da curva ou barra de pletismografia em display gráfico; Possuir barra indicadora do nível de sinal; Com possibilidade de escolher entre as opções de limite de alarme automático ou manual. Ambas as opções deverão limitar a mínima e a máxima frequência cardíaca por minuto (BPM) e saturação parcial de oxigênio (SpO2); Dotado de alarmes audiovisuais para todos os parâmetros; Memória de registro de tendência com apresentação em gráfico das últimas 24 horas com resolução de no mínimo 5 segundos; Funcionamento com bateria e em rede elétrica, com indicação visual no painel frontal; Bateria recarregável, carregador e fonte de alimentação interna ao aparelho. Acessórios a serem fornecidos com o equipamento: 01 cabo de oxímetro com sensor de SpO2 para uso neonatal (mínimo 2,5 metros de comprimento), reutilizável, tipo clip de dedo; Cabo de conexão à rede elétrica; Peso máximo do equipamento com bateria menor que 4kg; Alimentação: Rede elétrica de 110 Volts e ou bivolts - 50/60 Hz; Bateria interna com autonomia mínima de quatro horas. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	4		
30	<p>REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF</p> <p>Reanimador infantil com 2 sistemas de válvulas de fácil regulagem. Válvula de ajuste de pressão máxima de alívio ou segurança; Válvula de ajuste da pressão de pico inspiratória ou PINSPI; Válvula de ajuste da pressão de positiva final ou PEEP; em versão portátil com alça; com mascaras de silicone e acessórios Intermediários para conexões; Blender; fluxômetro O2; mangueira de entrada de gás; tubo corrugado; T de Ayre com válvula PEEP; pulmão de teste (látex free); cilindro de O2 e AR tipo E com ou sem válvula reguladora, fluxômetro e manômetro; extensão de O2 e AR de 1,5 m. Com Fluxo de Entrada de Gás: de 5 a 15 LPM, Pressão Máxima: 70 cm H2O, PIP: de 5 a 70 cm H2O, PEEP: de 2 a 10 cm H2O, Manômetro: -20 a 80 cm H2O, Dimensões aproximadas com Altura: 26 cm, Largura: 20 cm, Profundidade: 09 cm e Peso: 1,7 kg. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	1		

ANEXO V - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

PE: XX/XXXX

Processo Adm.: 9900037136/2024

PREFEITURA
DE NITERÓIFUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Fundação Municipal de Saúde de Niterói

CNPJ: 32.556.060/0001-81

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ

CEP 24.020-206

31	SONAR DOPPLER DE MESA P á g i n a 13 28 Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; Transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	7		
32	SUPORTE PARA BOLA DE BOBATH Suporte de parede individual para bola Bobath com tamanho de 0,60 x 0,38 x 0,08 (CxLxA) diâmetro para apoio da bola de 38 cm, distância do arco até a fixação na parede de 22 cm. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	5		
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA Digital, com sensor infravermelho, visor de LCD, com alarme, medição a distância e memória até 20 medições. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	4		
				Total:	R\$ -

Observações

- As Notas Fiscais (NF) devem ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - CNPJ nº 11.249.035/0001-85**, contendo a descrição do produto conforme a Nota de Empenho e os dados bancários/pix para pagamento.
- Os itens deverão ser entregues de acordo com as características e especificações discriminadas no Termo de Referência.
- Esta Ordem de Compra serve como instrumento de contrato, nos termos da Lei. Todas as condições expressas no instrumento convocatório passam a fazer parte integrante desta Ordem de Compra como se nelas manuscritas estivessem.**
- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - O Termo de Referência;
 - A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme o caso;
 - A Proposta do contratado;
 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Reponsáveis pelo Recebimento

Servidor 2	

Pagamento

Prazo	30 dias da finalização da liquidação
Forma	Transferência Bancária ou PIX

Assinatura Eletrônica:

DANIEL CORTEZ
Superintendente de Administração
Fundação Municipal de Saúde



APENDICE DO TR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 9900037136/2024)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/06/2024	1.0	Finalização da primeira versão	Equipe de Planejamento

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3. SETOR REQUISITANTE	4
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO	4
REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO	7
REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO.....	8
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	8
AVALIAÇÃO COMPARATIVA.....	8
ANÁLISES DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	9
ANÁLISES DE CONTRATAÇÕES SIMILARES IMPLEMENTADAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	9
ANÁLISES DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO	10
ESCOLHA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	12
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	12
QUADRO RESUMO DE DETALHAMENTO DO OBJETO	12
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	23
INSTALAÇÃO E MONTAGEM	43
TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO.....	44
GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	44
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	45
7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	47
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	55
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	56
CONTRATAÇÃO POR ITEM/ GRUPO/ LOTE	56
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME e EPP)	57
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE	57



11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.....	57
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA).....	57
REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	58
12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	58
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	59
14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	59
15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	59

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a aquisição de equipamentos hospitalares, com vistas à renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis MMARVF, sob a coordenação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS).

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 14.730/2023 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A **Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS**, através da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar (VIPAHE), pretende equipar a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira – MMARVF com os equipamentos necessários aos atendimentos prestados às usuárias da rede, no âmbito do Município de Niterói.

2.2. Inicialmente, cabe ser registrado que para o atendimento a essa necessidade chegou a ser instaurado o processo administrativo nº 200005600/2022, em 31/03/2022, visando a aquisição de equipamentos e de mobiliários hospitalares para Maternidade, sob o regime da antiga Lei Federal nº 8.666/1993. Todavia, mesmo após o longo tempo de tramitação, a FMS não conseguiu realizar o certame licitatório antes de 29/12/2023, data do fim da vigência do antigo regime, motivo pelo qual foi instaurado o presente processo com vistas à aquisição segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos.

2.3. A Maternidade é um estabelecimento de saúde de média e alta complexidade que presta assistência à mulher, à gestante, à puérpera e ao recém-nascido, realizando internação hospitalar, atendimento ambulatorial e de urgência e emergência ginecológica e obstétrica durante 24 horas.

2.4. Uma maternidade municipal precisa de equipamentos adequados para prestar serviços e atendimentos de qualidade porque a saúde materna e neonatal é uma área extremamente sensível que requer cuidados especializados e tecnologia adequada. De acordo com o seu CNES 5042488, a MMARVF oferece atendimento ambulatorial, de urgência e internação, atividades que demandam equipamentos cruciais.

2.5. A nível ambulatorial, equipamentos como ultrassom obstétrico, monitores cardíacos fetais portáteis, eletrocardiogramas, entre outros, são essenciais para realizar exames de rotina,



acompanhar o desenvolvimento fetal e monitorar a saúde materna durante a gravidez. Ter esses equipamentos disponíveis no ambulatório ajuda a diagnosticar precocemente possíveis complicações e a fornecer cuidados preventivos.

2.6. Em situações de emergência obstétrica, como hemorragias, pré-eclâmpsia ou problemas no parto, equipamentos de ressuscitação, como ventiladores mecânicos, e kits de emergência para parto são vitais para estabilizar a paciente e salvar vidas. Ter acesso rápido a esses equipamentos pode fazer a diferença entre um desfecho positivo e uma tragédia.

2.7. Durante o período de internação, equipamentos como camas obstétricas ajustáveis, berços aquecidos para recém-nascidos, incubadoras e monitores multiparâmetros são essenciais para fornecer cuidados contínuos e monitorar de perto a saúde da mãe e do bebê. Além disso, equipamentos de suporte à vida, como respiradores e máquinas de hemodiálise, podem ser necessários para tratar complicações graves.

2.8. Acontece que diversos equipamentos antigos se encontram em condições precárias devido ao desgaste pelo uso constante. Esses equipamentos desgastados vêm apresentando problemas de funcionamento, resultando em uma experiência inadequada para os usuários. Situação agravada pelo fato de não haver contratação de engenharia clínica ou de manutenção vigentes na FMS.

2.9. Diante dessa situação, torna-se necessário adquirir equipamentos novos para renovar o parque tecnológico da MMAR e substituir aqueles que estão desgastados e em mau funcionamento para garantir a eficiência no desempenho e a segurança dos pacientes da unidade.

2.10. Somado a isso, existe o fato de que atualmente a Maternidade encontra-se em reforma conduzida pela Empresa Municipal de Moradia, Urbanização de Saneamento – EMUSA, conforme Contrato EMUSA nº 007/2021 (<https://emusa.niteroi.rj.gov.br/contratos/contrato-no-07-2021/>), tendo em vista a realização de adaptações, melhorias estruturais e ampliação do número de leitos do hospital.

2.11. Após as obras, a Maternidade contará com leitos de recuperação pós-anestésica e toda estrutura de apoio a estes procedimentos. Na ala de internação, cinco novos ambientes serão planejados para a realização de pré-parto, parto e pós-parto.

2.12. Será implantada uma Unidade de Cuidados Intermediários para recém-nascidos, com seis berços em ambiente equipado e planejado. O projeto também contempla atenção aos ambientes de acolhimento, com salas específicas para os exames de ultrassonografia, ecocardiograma e análises clínicas; leitos de observação para avaliação da indicação de internação; além de ambientes planejados para estar de acompanhantes e para as atividades de apoio ao aleitamento.

2.13. Todo esse projeto tem por finalidade possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população niteroiense, de acordo com os objetivos da Rede Cegonha de assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, conforme PORTARIA MS Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011.

2.14. Desse modo, além da aquisição de equipamentos para a substituição dos deteriorados, faz-se necessária a compra de novos aparelhos para cobrir a ampliação dos serviços prestados com vistas a garantir um atendimento de qualidade, seguro e eficiente para mães e bebês, além de melhorar a qualidade dos serviços prestados pela maternidade.



3. SETOR REQUISITANTE

3.1. A presente contratação foi solicitada pela Vice-Presidência de Atenção Hospitalar – VIPAHE para a unidade da **Maternidade Municipal Alzira Reis FERREIRA – MMARVF**.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

Requisitos de Negócio da Solução

4.2. Os requisitos do negócio são os objetivos que deverão ser atingidos com a contratação, bem como os principais pontos do problema que precisam ser resolvidos.

4.3. A solução a ser adotada deverá ser capaz de:

4.3.1. **Aparelho de Ultrassonografia Portátil:**

4.3.1.1. Alta resolução de imagem para exames obstétricos.

4.3.1.2. Portabilidade e facilidade de manuseio.

4.3.1.3. Captação de imagens em tempo real.

4.3.1.4. Integração com sistemas de arquivamento e comunicação de imagens (PACS/RIS).

4.3.2. **Aparelho de Fototerapia para Icterícia:**

4.3.2.1. Eficácia comprovada na redução dos níveis de bilirrubina.

4.3.2.2. Segurança para uso neonatal.

4.3.2.3. Ajustes de intensidade de luz conforme necessidade médica.

4.3.2.4. Fácil manutenção e limpeza.

4.3.3. **Balança Analítica Eletrônica Digital:**

4.3.3.1. Precisão e acurácia na medição de peso de recém-nascidos.

4.3.3.2. Interface digital para fácil leitura e registro de dados.

4.3.3.3. Capacidade de pesagem adequada para neonatos.

4.3.4. **Balança Mecânica de Plataforma:**

4.3.4.1. Robustez e durabilidade.

4.3.4.2. Capacidade de pesagem adequada para diferentes necessidades clínicas.

4.3.4.3. Fácil calibração e manutenção.

4.3.5. **Berço Aquecido:**

4.3.5.1. Controle preciso da temperatura.

4.3.5.2. Manutenção da temperatura e evitar a perda de calor.

4.3.5.3. Acessórios ajustáveis para facilitar o acesso ao paciente.

4.3.6. **Bisturi Eletrônico:**

4.3.6.1. Controle preciso de potência e corte.

4.3.6.2. Cauterização eficaz.

4.3.6.3. Segurança para procedimentos cirúrgicos obstétricos.



- 4.3.6.4. Ergonomia para fácil manuseio por parte do cirurgião.
- 4.3.7. **Bola de Bobath:**
 - 4.3.7.1. Material resistente e seguro.
 - 4.3.7.2. Tamanho adequado para uso pediátrico.
 - 4.3.7.3. Facilidade de higienização.
- 4.3.8. **Cardiotocógrafo:**
 - 4.3.8.1. Monitoramento fetal preciso.
 - 4.3.8.2. Capacidade de registrar e analisar traçados cardiotocográficos.
 - 4.3.8.3. Integração com sistemas de monitoramento hospitalar.
- 4.3.9. **Cardioversor:**
 - 4.3.9.1. Capacidade de desfibrilação e cardioversão.
 - 4.3.9.2. Segurança e precisão nos ajustes de energia.
 - 4.3.9.3. Interfaces de comunicação com sistemas hospitalares.
- 4.3.10. **Carrinho de Anestesia:**
 - 4.3.10.1. Versatilidade para diferentes tipos de procedimentos obstétricos.
 - 4.3.10.2. Controle preciso de gases anestésicos.
 - 4.3.10.3. Monitoramento integrado de sinais vitais.
- 4.3.11. **Cama Hospitalar Fowler Elétrica:**
 - 4.3.11.1. Ajuste elétrico de posição para conforto do paciente.
 - 4.3.11.2. Segurança e estabilidade durante o uso.
 - 4.3.11.3. Capacidade de carga adequada para suportar pacientes obstétricos.
- 4.3.12. **Carrinho Parada de Córdio-Respiratória:**
 - 4.3.12.1. Equipado com materiais e medicamentos essenciais para ressuscitação neonatal.
 - 4.3.12.2. Organização eficiente para fácil acesso em situações de emergência.
 - 4.3.12.3. Portabilidade e facilidade de transporte dentro do hospital.
- 4.3.13. **Esfignomanômetro Digital:**
 - 4.3.13.1. Precisão na medição da pressão arterial em neonatos.
 - 4.3.13.2. Fácil leitura e calibração.
 - 4.3.13.3. Interface digital para registro de dados.
- 4.3.14. **Esfignomanômetro Pedestal c/ Rodízio:**
 - 4.3.14.1. Mobilidade para uso em diferentes áreas da maternidade.
 - 4.3.14.2. Estabilidade durante o uso clínico.
 - 4.3.14.3. Calibração precisa e manutenção simples.
- 4.3.15. **Estetoscópio Pediátrico Neonatal / Estetoscópio Simples:**
 - 4.3.15.1. Amplificação adequada dos sons cardíacos e respiratórios.
 - 4.3.15.2. Conforto para uso em neonatos.
 - 4.3.15.3. Durabilidade e fácil limpeza.
- 4.3.16. **Foco Clínico Portátil:**
 - 4.3.16.1. Iluminação adequada para exames clínicos neonatais.
 - 4.3.16.2. Portabilidade e facilidade de movimentação.
 - 4.3.16.3. Durabilidade e baixo consumo de energia.



- 4.3.17. **Geladeira para Imunobiológicos / para Termolábeis / e Vertical 300L:**
 - 4.3.17.1. Temperatura controlada para armazenamento seguro de vacinas e medicamentos sensíveis.
 - 4.3.17.2. Monitoramento preciso da temperatura interna.
 - 4.3.17.3. Organização eficiente para fácil acesso aos medicamentos.
- 4.3.18. **Incubadora Neonatal Estacionária / de Transporte - LED:**
 - 4.3.18.1. Controle preciso de temperatura e umidade.
 - 4.3.18.2. Facilidade de acesso ao paciente.
 - 4.3.18.3. Monitoramento integrado de sinais vitais.
- 4.3.19. **Laringoscópio Neonatal:**
 - 4.3.19.1. Tamanho adequado para uso em neonatos.
 - 4.3.19.2. Design que minimiza o desconforto durante a intubação.
 - 4.3.19.3. Fácil limpeza e esterilização.
- 4.3.20. **Mesa Cirúrgica Eletrônica / e p/ Obeso:**
 - 4.3.20.1. Capacidade de suportar pacientes obstétricos e outros procedimentos cirúrgicos.
 - 4.3.20.2. Controles precisos de posicionamento.
 - 4.3.20.3. Segurança durante o uso em procedimentos complexos.
- 4.3.21. **Monitor Multiparâmetro c/ Cap (Cabo Neo):**
 - 4.3.21.1. Monitoramento contínuo de parâmetros vitais neonatais.
 - 4.3.21.2. Interface intuitiva para fácil interpretação de dados.
 - 4.3.21.3. Alarmes configuráveis para alerta precoce de condições críticas.
- 4.3.22. **Oftalmoscópio / Otoemissor / Oxímetro de Pulso Cabo Neo:**
 - 4.3.22.1. Exame preciso e diagnóstico de condições neonatais.
 - 4.3.22.2. Ergonomia para uso em neonatos.
 - 4.3.22.3. Precisão na leitura e interpretação de resultados.
- 4.3.23. **Reanimador Infantil Baby Puff:**
 - 4.3.23.1. Ajuste preciso de pressão e volume para ventilação neonatal.
 - 4.3.23.2. Segurança durante a aplicação de ventilação.
 - 4.3.23.3. Ergonomia para uso por profissionais de saúde.
- 4.3.24. **Sonar Doppler de Mesa:**
 - 4.3.24.1. Detecção precisa de batimentos cardíacos fetais.
 - 4.3.24.2. Interface de áudio clara para facilitar a interpretação dos resultados.
 - 4.3.24.3. Ergonomia para uso em exames obstétricos.
- 4.3.25. **Suporte para Bola de Bobath:**
 - 4.3.25.1. Estabilidade durante o uso terapêutico.
 - 4.3.25.2. Ajustabilidade para diferentes alturas e tamanhos de pacientes.
 - 4.3.25.3. Durabilidade e fácil manutenção.
- 4.3.26. **Termômetro Digital de Testa:**
 - 4.3.26.1. Precisão na medição da temperatura corporal neonatal.
 - 4.3.26.2. Tempo de resposta rápido.
 - 4.3.26.3. Design que minimize o desconforto durante o uso.



- 4.3.27. **Ventilador Eletrônico de Transporte / Mecânico Adulto / Mecânico Neonatal:**
 - 4.3.27.1. Modos de ventilação adequados para necessidades clínicas específicas.
 - 4.3.27.2. Controles precisos de volume corrente e frequência respiratória.
 - 4.3.27.3. Segurança e alarmes configuráveis para monitoramento contínuo.
- 4.3.28. **Videolaringoscópio:**
 - 4.3.28.1. Visualização clara das vias aéreas neonatais.
 - 4.3.28.2. Tamanho e design que minimizem o desconforto durante o procedimento.
 - 4.3.28.3. Ergonomia para uso por profissionais de saúde.

Requisitos Legais da Solução

- 4.4. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:
 - 4.4.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
 - 4.4.2. Decreto Municipal nº 14.730/2023, especialmente quanto ao que dispõem os artigos 30 a 33;
 - 4.4.3. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
 - 4.4.4. Lei Municipal nº 2.849/2011, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual no âmbito do município de Niterói;
 - 4.4.5. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
 - 4.4.6. LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
 - 4.4.7. PORTARIA MS Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011 - Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha.
 - 4.4.8. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
 - 4.4.9. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 549, DE 30 DE AGOSTO 2021 - Dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.
 - 4.4.10. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 546, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - Dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.
 - 4.4.11. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.



- 4.4.12. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 153, DE 26 DE ABRIL DE 2017 – Dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.
- 4.4.13. LEI N° 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

Requisitos Gerais da Solução

- 4.5. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:
- 4.5.1. Equipamentos devem ser ergonomicamente projetados para facilitar o uso por profissionais de saúde, minimizando erros operacionais e garantindo conforto durante o uso prolongado.
- 4.5.2. Capacidade de integração com outros sistemas hospitalares, como sistemas de informação de saúde (HIS), para facilitar a gestão de dados e o fluxo de trabalho.
- 4.5.3. Equipamentos devem ser projetados para facilitar a limpeza e desinfecção rigorosas, conforme padrões hospitalares.
- 4.5.4. Equipamentos devem ser robustos o suficiente para suportar o uso contínuo em um ambiente hospitalar e construídos com materiais que garantam longa durabilidade.
- 4.5.5. Compatibilidade com a infraestrutura elétrica, de rede e de espaço físico da maternidade.
- 4.5.6. Disponibilidade de treinamento adequado para os profissionais de saúde que utilizarão os equipamentos, a fim de garantir seu uso eficaz e seguro.
- 4.5.7. Eficiência energética dos equipamentos para contribuir com práticas sustentáveis de gestão hospitalar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Avaliação comparativa

- 5.1. Diversas empresas podem realizar o fornecimento, visto que **os bens desejados são considerados comuns**. Isso ocorre porque seus critérios de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos de forma objetiva pelo edital, seguindo especificações típicas do mercado.
- 5.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#) com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 5.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de **consulta pública para coleta de contribuições** a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, **em face dos bens serem considerados comuns**.



Análises de contratações anteriores pelos Órgãos e Entidades no âmbito do Município de Niterói

5.4. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelos Órgãos e Entidades do Município de Niterói para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
FMS – 200008704/2021	PE nº 47/2021 – UASG 925016	27/12/2021
FMS – 200011525/2021	PE nº 14/2022 – UASG 925016	16/11/2022
FESAÚDE – 9900043045/2023	PE nº 49/2023 – UASG 927827	27/12/2023

5.5. As contratações da FMS podem ser consultadas no ComprasNet pelo seguinte link: <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp>.

Análises de contratações similares implementadas por outros Órgãos Públicos

5.6. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	UASG	Ato Administrativo	Data de Realização
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	155009	PE nº 101/2023	04/04/2024
UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - EBSERH	926277	PE nº 41/2023	05/06/2023
UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - EBSERH	926277	PE nº 670/2023	29/11/2023
UNIV. FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035	PE nº 12/2023	13/07/2023
COMANDO DA TERCEIRA DIVISÃO DO EXÉRCITO	160413	PE nº 35/2023	11/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	980425	PE nº 43/2023	16/08/2023
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	160088	PE nº 17/2023	04/09/2023
HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	250042	PE nº 107/2023	19/07/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	984223	PE nº 158/2023	20/02/2024
PREF.MUN.DE BARRO ALTO - GOIÁS	989263	PE nº 4/2023	23/05/2023
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY EBSERH	155023	PE nº 64/2023	30/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	984767	PE nº 94/2023	12/12/2023
FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	925452	PE nº 18/2023	04/07/2023
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RJ	925465	PE nº 9005/2024	05/04/2024
FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	154069	PE nº 58/2023	15/12/2023
HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO - EBSERH	155915	PE nº 84/2023	27/12/2023
AG. DE LICITAÇÕES CONT. E CONV. DE MACEIO	926703	PE nº 49/2023	24/04/2023
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	160121	PE nº 42/2023	02/04/2024
PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	987489	PE nº 125/2023	04/01/2024



PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851	PE nº 53/2023	09/11/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	153049	PE nº 1009/2023	17/11/2023
H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO - EBSERH	155913	PE nº 180/2023	28/02/2024
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - EBSERH	155014	PE nº 08/2023	22/11/2023
PREF.MUN.DE PEDRA DO ANTA - MG	984975	PE nº 15/2023	20/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE	981547	PE nº 40/2023	29/02/2024
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM - AERONÁUTICA	120628	PE nº 116/2023	08/11/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAÍBA	926792	PE nº 13011/2023	21/08/2023
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	155009	PE nº 101/2023	04/04/2024
HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO EBSERH	155912	PE nº 18/2023	07/11/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	928569	PE nº 20/2023	23/10/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	984637	PE nº 129/2023	26/10/2023
MEC-FUNDAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	154055	PE nº 41/2022	04/04/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI/PR	985517	PE nº 59/2023	25/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	984223	PE nº 158/2023	20/02/2024
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	160088	PE nº 13/2023	17/05/2023
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS - COMANDO DA MARINHA	740015	PE nº 40072/2023	18/08/2023
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	160199	PE nº 0001/2023	09/06/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	980605	PE nº 9003/2024	03/04/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ	927152	PE nº 00211/2023	08/01/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ	927152	PE nº 00033/2023	11/04/2023

5.7. As contratações similares localizadas podem ser consultadas no ComprasNet pelos seguintes links: <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp>.

Análises das soluções disponíveis no mercado

5.8. A Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF) encontra-se em reforma conduzida pela Empresa Municipal de Moradia, Urbanização de Saneamento – EMUSA, conforme Contrato EMUSA nº 007/2021 (<https://emusa.niteroi.rj.gov.br/contratos/contrato-no-07-2021/>). Tal obra se destina a adaptações, melhorias estruturais e ampliação do número de leitos e dos serviços prestados no hospital.

5.9. O projeto de modernização da Maternidade Alzira Reis é de longa data e contempla não só mudanças na estrutura física, mas também a modernização e ampliação do parque tecnológico do hospital tendo em vista garantir que as gestantes tenham acesso a uma assistência de qualidade e humanizada na gravidez, parto e puerpério, além de atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal por



meio do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as diretrizes da Rede Cegonha instituída pela PORTARIA MS Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011:

5.10. Para a obtenção dos equipamentos hospitalares necessários à estruturação desse projeto, a Fundação conta com recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde (MS) destinados à “**AQUISIÇÃO** DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE”, obtidos pelas seguintes Emendas Parlamentares:

Emenda nº	Nº da Proposta	Valor (R\$)	Parlamentar
17750006/2019	11249035000119014	399.750,00	Dep. Jandira Feghali
24970011/2017	11249035000117006	2.350.000,00	Dep. Chico D`Ângelo
40700002/2020	11249035000120013	3.000.000,00	Dep. Talíria Petrone
40700023/2020	11249035000120014	1.000.000,00	Dep. Talíria Petrone
40700025/2020	11249035000120022	199.928,00	Dep. Talíria Petrone

5.11. Esses recursos foram alcançados por meio da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que versa sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde (MS) a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS):

CAPÍTULO I

DA **AQUISIÇÃO** DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Art. 653. As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no endereço eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão: (Origem: PRT MS/GM 3134/2013, Art. 7º)

III - a justificativa de **aquisição** dos equipamentos e materiais permanentes; (Origem: PRT MS/GM 3134/2013, Art. 7º, III)

5.12. Embora seja possível cogitar a locação de alguns dos equipamentos contemplados neste estudo, essa solução não se mostra viável no presente caso. Isso porque os recursos de emendas parlamentares são verbas destinados a projetos específicos, ou seja, são verbas carimbadas e não podem ser utilizadas para outras finalidades.

5.13. Outro ponto que reforça esse argumento é o fato de que os recursos foram repassados em **parcela única**, nos termos do art. 659 da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017:

Art. 659. Os recursos financeiros de que trata este Capítulo serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde **em parcela única**, na modalidade fundo a fundo, para os fundos de saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios habilitados. (Origem: PRT MS/GM 3134/2013, Art. 13)

5.14. O repasse em parcela única para uma compra específica, como a aquisição de equipamentos permanentes, reforça o caráter restritivo desses fundos. Eles são destinados para um fim específico e pontual, não podendo ser utilizados para custear serviços de locação ou qualquer outra finalidade que não esteja expressamente autorizada na destinação original da emenda.



5.15. Essa prática visa garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência na gestão das verbas parlamentares. Desse modo, conclui-se que a única solução viável para a satisfação da necessidade de renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade com a utilização de tais recursos é a aquisição dos equipamentos permanentes.

Custo total projetado para cada solução

5.16. O custo total projetado para a aquisição dos equipamentos hospitalares permanentes objeto deste estudo é de **R\$ 2.189.653,34 (dois milhões cento e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme informações constantes no *Tópico 8 – Estimativa do Valor da Contratação*.

5.17. A metodologia empregada e as fontes consultadas para a obtenção dos custos unitários e totais dos itens encontra-se pormenorizada no supramencionado Tópico 8 deste ETP.

5.18. Optou-se por não reproduzir tais informações aqui porque seria uma reprodução com pouca utilidade prática. Neste caso excepcional, não há que se falar em análise comparativa de soluções.

Escolha do objeto da contratação

5.19. De acordo com informações apresentadas neste estudo, podemos afirmar que única solução viável é a aquisição dos equipamentos hospitalares permanentes, com vistas à satisfação da necessidade de renovação e ampliação do parque tecnológico da Maternidade Alzira Reis MMARVF.

5.20. Tal solução e o custo total projetado para a contratação convergem com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Administração do Município de Niterói para atendimento da necessidade a ser satisfeita.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A aquisição pretendida com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação encontra-se pormenorizada neste tópico.

Quadro resumo de detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, portátil, para uso em exames abdominal, vascular, pequenas partes, musculoesquelético, procedimentos anestésicos locais e aplicações superficiais, intraoperatório e cardiologia adulta, com as seguintes características mínimas: Plataforma baseada em Software Windows para gerenciamento do fluxo de informações, com capacidade de atualizações futuras. Sistema com pelo menos 85.000 canais de processamento digital. Imagem de modo B com pelo menos 256 níveis de cinza. Peso de no máximo 8,0 Kg, para tornar viável ao transporte. O sistema deve possuir baterias recarregáveis que permitam autonomia mínima de 30 minutos de utilização em exames sem que seja necessária a conexão à rede elétrica. Monitor em LCD Colorido de no mínimo 13" tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento. Disco Rígido ou memória não volátil tipo SSD de pelo menos 120 GB. Faixa Dinâmica de pelo menos 170 dB Taxa de quadros de pelo menos 600 quadros por segundo. (Frame Rate). Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de trackball ou trackpad.no mínimo 01 conexão ativa para transdutor no equipamento, porém deve ter adaptação para conexão de no mínimo 3 portas ativas para	UNID	1



	<p>conexão de 3 transdutores simultâneos. Carrinho ajustável com suporte para transdutores. Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real na área de visualização. Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque. Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real. Dicom 3. Segunda Harmônica Tecidual. Imagem Harmônica com Inversão de Pulso. Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B. Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 60 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores. Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido, Power Doppler e Doppler Contínuo. Modos de divisão das imagens: Modo B, B/B, 4B, Doppler Colorido: B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Triplex simultâneo em todos os transdutores. Mínimo de 30 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos. Zoom e pan Zoom em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca. Doppler Colorido, Power Doppler com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV. Captura em dados que possibilite análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, cálculos e anotações. Saídas de Vídeo VGA ou HDMI, Áudio, USB com pelo menos 2 portas. Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 60 Hz. Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. Software para medida da espessura da Íntima Média da Carótidas. Possibilidade de realizar exames intraoperatórios. Possibilidade de realizar exames de intervenção em anestesia. Possibilidade de realizar exames cardiológicos, inclusive com possibilidade de transdutor transesofágico. Possibilidade de acoplar sonda micro convexa para exames pediátricos e neonatais. Manual Básico em Português. Mala para transporte. Carrinho suporte totalmente compatível com o equipamento. Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga, todos os transdutores podendo variar na faixa de +/- 1 MHz: 01 Transdutor Convexo com variação de frequência na faixa de 2 a 5 MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor linear com variação de frequência na faixa de 4 a 13MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor micro convexo com frequência na faixa de 3 a 9 MHz; podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. 01 Transdutor endocavitário com frequência na faixa de 3 a 10 MHz, podendo variar na faixa de +/- 1 MHz. Nobreak compatível com o equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>		
2	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA Aparelho de fototerapia eletrônico. Com controle micro processado da Radiância aplicada ao paciente; Display alfa numérico e teclado de operação facilitada; Emissão da luz azul para o tratamento da Bilirrubina; com alta radiância no centro e extremidades do foco luminoso; Baixa emissão de luz infravermelha ou ultravioleta; Quantidade de LEDs em torno de 15; Vida útil média de 20.000 horas; Com LEDs brancos para iluminação auxiliar; Pedestal com pés de borracha. Ajuste de inclinação (ângulo) da fototerapia; ajuste de altura; possibilidade de utilização em berços, unidades de cuidados intensivos e incubadoras; pedestal que garanta estabilidade com rodízios giratórios e freios; desligamento automático da fototerapia em caso de sobreaquecimento. Alimentação elétrica 127V ou Bivolt; automático (50/60 Hz). Dimensões aproximadas: Altura: entre 100 e 140 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 50 cm (com pedestal); Peso aproximado: 10 kg. Com sonda de extensão com sensor óptico, para medição da irradiância emitida pelo equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	4
3	<p>BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL Precisão de 4 casas decimais. Capacidade máxima aproximada para 250g e mínima de 0,001grama. Autocalibração por meio de peso interno; compensação automática de temperatura; funções internas controladas por microprocessador; display tipo LED; Compartimento de pesagem com três portas: duas laterais e uma superior; Plataforma em inox; Cabo de força dupla isolamento e plugue universal. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	2
4	<p>BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA</p>	UNID	2



	Especificações entrada 110/220 vac, com chave. 50/60 hz; mostrador LCD; led com luz de fundo; sistema de alimentação por baterias, indicador com aproximadamente 10.000 divisões, função de pré-tara; relógio em tempo real (rtc), disponibilizar informações de data e hora; com 1 porta serial para comunicação nos padrões rs 232 ou rs 485; configuração para impressão. CAPACIDADE: 300 KG. São admitidas variações e dimensões aproximadas.		
5	BERÇO AQUECIDO Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço, giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X, bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito tipo mesa com laterais rebatíveis e com ajustes de inclinação manual ou elétrico. Construído em material plástico radiotransparente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive, colchão de espuma em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servocontrolado através de sensor ligado ao RN e manual; sistema de segurança da temperatura do ar no modo manual para situações de temperatura acima de 39,5°C, desligando automaticamente o aquecimento; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 127v ou Bivolt. Frequência de rede 50/60 Hz. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	5
6	BISTURI ELETRÔNICO Gerador com potência de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro, sistema de bloqueio em caso de falha na conexão da placa, indicadores de potência em Watts e sistema de ajuste de potência, indicação visual do modo em que está operando. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 (um) carro de transporte e 01 (um) pedal bipolar, cabo de alimentação padrão ABNT. Acompanhar peças reservas (placas, canetas autoclaváveis, eletrodos, pinças e fusível reserva). Possuir dispositivo contra sobre-tensão. Alimentação elétrica de 127/220V, frequência de 60 Hz. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	3
7	BOLA DE BOBATH Bola de Ginástica 65cm de Diâmetro Material PVC, Suporta até 200 Kg, sistema anti-estouro. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	5
8	CARDIOTOCÓGRAFO Monitor fetal digital e microprocessado; apresentação em tempo real das informações de contrações uterinas e dos batimentos cardíacos do feto; para monitoramento e gestação de feto único, com possibilidade de realizar também o monitoramento em gestação gemelar. Programação dos alarmes para frequência cardíaca: bradicardia, taquicardia e toco, sendo os valores programados de forma independente; tempo de monitoramento programável: 10, 20, 30, 40, 50 e 60 minutos; configuração mínima: FHR, TOCO, movimento fetal, ECG, NIBP, SpO2, HR / PR, 2-RESP; impressora integrada, com impressão em tempo real; velocidade de impressão programável: 10, 20, 30 mm/min; botão marcador de eventos, registro de movimentos fetais; bateria recarregável; alimentação elétrica 110v ou bivolt. Deve possuir todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento: Toco Transmissor; Transdutor de US; Manual de instruções; Certificado de garantia; estimulador sonoro; CD-Rom contendo software de trabalho; Marcador de eventos; Cabo de alimentação de energia elétrica; Cintas elásticas para fixação dos transdutores; Bobina de papel para impressora. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	3



9	<p>CARDIOVERSOR Compacto, fácil acesso a todas as funções do equipamento e leve. Alça robusta e confortável que facilita seu transporte e com grande ergonomia. Pronto para usar em menos de 6 segundos. Desenho sem cantos vivos, para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. Alimentação: 100 a 220 VAC, 50/60 Hz e 11 a 16 VDC. Energia bifásica entregue de até 360 J. Tecnologia de choque Bifásico. Auto diagnóstico programável. Bateria modular recarregável (4 Ah), de fácil substituição, sem a necessidade da utilização de quaisquer tipos de ferramentas, com autonomia de, no mínimo, 250 choques em carga máxima (360 J). Configuração: Cardioversão, Desfibrilação, Monitorização de ECG 7D, Respiração, Funções ASC, DEA/PMS, Marcapasso, Impressora e Bateria de Li-ion 4h. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	2
10	<p>CARRINHO DE ANESTESIA Aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros: Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material aço inoxidável; com prateleira para suporte de monitores; mínimo de 2 gavetas grandes e mesa de trabalho; com rodízios giratórios de borracha, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança de pressão negativa, que permita admissão de ar ambiente, se houver interrupção do suprimento de O2 e ar comprimido, para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto fluxo de 1,5 a 10 ml/min e baixo fluxo de 10 a 1000ml/min pelo menos para oxigênio (O2), óxido nitroso (N2O), ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 25% de oxigênio na mistura O2/N2O é garantido para qualquer valor do fluxo de oxigênio. Permitir fluxo direto de oxigênio (flush). Botão de oxigênio diferente dos demais, para uma pronta identificação deste; Chave seletora entre N2O e ar comprimido para a escolha do gás que será utilizado para a mistura com O2 (esta chave impede a mistura simultânea entre os 3 gases); Display eletrônico com tabela de concentrações versus fluxo de borbulhamento, (dispensa o uso da régua de cálculo). Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de O2 vaporizadores ou fornecer sistema que permita suporte para mais 01(um) vaporizador, com utilização independente e sistema de segurança para o agente selecionado (Isoflurano ou Sevoflurano); Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada com fechamento por trava rápida; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. (VENTILADOR COM VÁLVULA) Modos Ventilatórios mínimos : Ventilação manual; Ventilação com respiração de o espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Sistema de alarmes para pressão alta/baixa, Peep alto/baixo, volume minuto alto e baixo, frequência alto /baixo e FiO2 alto/baixo. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 90 minutos para o ventilador e alarmes. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, de tamanho adulto autoclaváveis e 02 para paciente neonatal; 02 balões para ventilação manual adulto e 02 balões de ventilação manual neonatal, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro compatível para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos, pré configurado ou por módulos no mínimo de</p>	UNID	2



	monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O ₂ , Pressão não-invasiva, Temperatura, Capnografia, Pressão invasiva, Gases Anestésicos, Índice de sedação anestésica, TNM, Débito Cardíaco. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 12 polegadas. Permite armazenamento de mínimo de 48 h de dados. Deverá acompanhar todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.		
11	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28; revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição e cobertura retardante de fogo. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	30
12	CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA Construído em chapa de aço em pintura epóxi, com 4 rodízios giratórios (com giro de 360 graus), sendo 02 com freios, com mínimo de 4 gavetas, pelo menos uma gaveta com colméias totalizando, no mínimo, 20 divisórias. Mesa superior para preparação de medicamentos. Deve possuir sistema de travas e lacre nas gavetas. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e régua de tomadas com cabo de extensão elétrica no mínimo de um 1,50 M. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	1
13	ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL Medidor de Pressão Arterial de Braço. Cabo adaptador para tomada: permite as opções de utilizar o aparelho com pilhas ou ligado na tomada. Braçadeira universal: cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços; equivalente aos tamanhos m e g (22 a 42 cm). Guia de aplicação da braçadeira com led: o monitor alerta quando a braçadeira não foi colocada na posição correta. Indicador do nível da pressão arterial: indica se a leitura da medida está dentro dos padrões determinados pela sociedade brasileira de cardiologia. 60 Memórias Com Data E Hora: Armazena As 60 Últimas Leituras Com Data E Hora. Média de leituras: calcula a média das três últimas aferições de pressão arterial. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	8
14	ESFIGNOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro de Rodízio - Tamanho Adulto (14x58cm - circunferência: 29-41cm); Braçadeira adulto tamanho 14 x 58 cm confeccionada em náilon resistente e lavável com costura dupla e fecho em velcro de alta qualidade; Pêra, manguito e tubo espiralado flexível livres de látex, suporte em aço com pintura epóxi para acomodar as braçadeiras; Manômetro grande com 130mmØ; Mostrador com numeração e ponteiro em preto e de fácil leitura, possibilidade de giro horizontal do manômetro não inferior à 90º; Válvula metálica tipo rosca para precisa seleção da descarga de ar, montado sobre pedestal em aço com pintura epóxi e 5 rodízios. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	4
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL Em aço inox. Diafragma em epóxi / fibra de Vidro, diâmetro aproximado de 2,7 cm. Diâmetro aproximado do Sino: 2 cm. Olivas em nano silicone. Tubo em Y único de PVC. Comprimento aproximado de 75 cm. Peso aproximado total de 110g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	20
16	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES Em aço inox. Diafragma em epóxi / fibra de Vidro, diâmetro aproximado de 3,4 cm. Diâmetro aproximado do Sino: 2 cm. Olivas em nano silicone. Tubo em Y único de PVC. Comprimento aproximado de 75 cm. Peso aproximado total de 110g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	13
17	FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL	UNID	4



	Lâmpada / vida útil: led mínima 30.000 h, luminosidade: cerca de 15.000 lux, altura: altura ajustável, estrutura: base e haste rígida metálica, c/ pintura epóxi, quantidade motores: parte superior cromada flexível, rodízios: c/rodízios. Função liga/desliga, altura ajustável. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.		
18	GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS Capacidade para 342 litros, 2°C a 8°C (ou 2°C a 6°C sangue), Dimensões aproximadas externas: Altura 201cm, Largura 68cm e Profundidade 73cm, com 4 a 5 prateleiras ou gavetas e porta em vidro triplo. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	2
19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS Tipo Vertical, Capacidade Total (L) 340, Faixa de Temperatura +2 a +8°C, Dimensões Externas Aproximadamente (cm) A: 203,5 L: 64 P: 68,8. Dimensões Internas Aproximadamente (cm) A: 136,9 L: 49 P: 53,1, Gabinete Externo Aço Inoxidável, Gabinete Interno Aço Inoxidável. Prateleiras ou Gavetas 4 a 8 prateleiras removíveis ou deslizantes ou 4 a 8 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base Sapatas Niveladoras. Peso Aproximado: (Kg) 160. Frequência 50 e/ou 60Hz. Consumo 110-127VAC 4,3A/h. Consumo 220-240VAC 2,15A/h. Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75. Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC - acoplado. Gás Refrigerante R134a ecológico. Chave Geral de Alimentação Chave geral liga/desliga. Alimentação elétrica 127v ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	2
20	GELADEIRA VERTICAL 300L Altura: 153,9 cm, Largura: 61,6 cm, Profundidade: 69,1 cm, Peso: 48 kg. Alimentação elétrica automática de 127 V ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	7
21	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possuir pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajustes do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possuir display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos (LEDs) que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possuir sensor de temperatura de pele e sensor de umidade; servo controle de temperatura do ar (ATC) e de pele (ITC), permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servo controle contínuo de umidade relativa do ar; Possuir entrada de oxigênio através de válvula que permita concentrações mínimas de setenta à oitenta por cento com vazão de entrada máxima de quinze LPM. Alarmes mínimos: Alta temperatura (ar / pele); Baixa temperatura (ar / pele); alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de	UNID	7



	altura ajustável; pelo menos uma prateleira giratória para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg; Alimentação elétrica 110V. São admitidas variações e dimensões aproximadas.		
22	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE Com cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico; alças para transporte; Possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possuir, pelo menos, 2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Possuir para-choque que proteja todo o perímetro da incubadora; Possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com alcance de até oitenta por cento no interior da cúpula com vazão de seis LPM. Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; deve possuir sistema de fixação por travas de segurança. Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não ferroso e resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância; Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	1
23	LARINGOSCÓPIO NEONATAL Laringoscópio Inox "LED" Infantil Completo com 03 Lâminas Retas - Proteção e Lâminas de Laringoscópio Infantil Nº 00, 0 e 1. Composto por lâminas intercambiáveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local que é acionada automaticamente quando encaixada no cabo. As fontes de energia são, duas pilhas pequenas tipo AA (infantil) inseridas no cabo. Cabo recartilhado para maior ergonomia e segurança; Produto composto de aço inox à prova de ferrugem; abertura na base do cabo e tampa rosqueável com mola em aço inox; - Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: - Lâmpada Alógena 2,5V; Composto com: 1 Cabo para Laringoscópio Infantil; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 00; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 0; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 1. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	5
24	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti corrosão. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável ou material superior para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos	UNID	1



	<p>motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 25 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 25 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, Apoio de cabeça (para cima / para baixo) mínimo de 45 ° / 90 °, Placa de apoio (para cima / para baixo e posicionamento horizontal) mínimo de 90 ° 90 ° 15 °, Placa traseira (para cima / para baixo) mínimo de 75 ° / 20 °, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os colchões impermeáveis e completamente translúcidos aos raios X. Tampo de mesa com comprimento mínimo de 1900 mm e Largura mínima de 500 mm, totalmente translúcida ao RX, Compatível com arco em C. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir, no mínimo, as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semi sentado e sentado. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica: 127V ou bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>		
25	<p>MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO Carenagem e leito confeccionados em aço inoxidável. Motores comandados por controle remoto com fio, que possibilitem os mais diversos tipos de posicionamentos. Possuir sistema de emergência com funcionamento automático, para casos de falta de energia. Possuir pernas bipartida. POSIÇÕES DO LEITO: Semi-Flexão de pernas e coxas; Flexão Abdominal; Trendelemburg; Reverso de Trendelemburg; Horizontal; Lateral; Sentado; Semi Sentado; Renal . Dimensões aproximadas: Comp: 1.900 mm; Larg. (útil): 590 mm - Larg. (total): 650 mm; Alt. (do leito - regulável): Mín.: 820 mm a Máx.: 1.000 mm. TENSÃO: bivolt. VOLTAGEM (trabalho dos motores): 24 Volts. CAPACIDADE MÁXIMA: em torno de 400 Kg. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 Colchonete em espuma com revestimento em courvim; 01 Par de Suporte Acessórios; 01 Arco de Narcose com Suporte; Apoio de Braços; Suporte Lateral; Suporte de Ombros; 01 Par de Porta-coxas; Apoio de pernas inteiriço; 01 Bandeja para líquidos; 01 Par de Munhequeiras. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>	UNID	1
26	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO) Aparelho com capacidade de monitorização Adulto, Pediátrico e Neonatal apresentando pré configurado os seguintes parâmetros: ECG, respiração, oximetria de pulso, pressão não invasiva (PNI), Temperatura, Pressão invasiva(com capacidade para monitorar PIC), Capnografia. Display colorido com tamanho da tela de no mínimo 15 polegadas com Touchscreen. Monitoração simultânea de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais na tela. Modo ECG com 7 derivações (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial). Análise de segmento ST; Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm; Indicador audiovisual de QRS; alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Cabo de paciente de 5 vias, para paciente adulto. Possuir proteção contra descarga de estimuladores elétricos desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos e marca passo. SpO2: Faixa mínima: 40 a 100%; alarmes: Máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 4 a 120 rpm, com apresentação da curva de respiração; detecção e alarme de apnéia com tempo programável. PNI: Medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30; Temperatura: Faixa de medição mínima: 25 a 45 °C; com resolução de 0,1° C; Dois canais de temperatura; Alarmes de temperatura máxima e mínima. Pressão invasiva (pré-configurado): Faixa de pressão invasiva: -30 a 250mmhg (exatidão +-1mmhg); Possuir no mínimo dois canais de pressão invasiva; Possuir medição de pressão sistólica, média e diastólica; Possuir visualização gráfica da pressão invasiva; Possibilidade de monitorar PIC (pressão intra craniana); Monitoração de capnografia; Medir concentrações expiradas e inspiradas de CO2 e compensação automática para pressão atmosférica ; Faixa de capnografiaminimo: 0 a 99mmhg (exatidão minimo+-2 mmhg); Faixa para respiração: 6 -120 rpm (exatidão +-3 rpm); Erro máximo: 5,5 mmHg. Tecla liga/desliga para acionamento; Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com</p>	UNID	12



	as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de memória constante para parâmetros configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo Paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; indicação para bateria de emergência com baixa carga; Acessórios: fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios listados no descritivo, indispensáveis ao funcionamento solicitado em pacientes adultos. Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolts); Bateria com autonomia mínima de 60min. Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força; 01 cabo de no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto e neonatal reutilizável; 01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável; 01 braçadeira adulto e 01 neonatal reutilizável; 01 sensor de temperatura de pele; cabo de PI reutilizável compatível com transdutor e cateter utilizado na instituição. Acompanhar todos os acessórios necessários, inclusive cabos para capnografia para adulto e neonatal. São admitidas variações e dimensões aproximadas.		
27	OFTALMOSCÓPIO Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Número de Lentes: 19 dioptrias; Aberturas: 5; Lâmpada: Xenon Halógena; Material da Cabeça: aço inoxidável e polímeros termoplásticos robustos; Material do Cabo: aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Botão Liga/Desliga; Clip de Bolso, Comprimento Total Aproximadamente: 17cm e Peso Total Aproximadamente: 65g. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	3
28	OTOEMISSION Equipamento de Otoemissões. Realiza exames em recém-nascidos desde o primeiro dia de vida, crianças e adultos. Sonda infantil removível. Com display LCD 4x10 caracteres. Microfone de alta definição com sistema anti-ruído, até 50db. Memória para armazenar aproximadamente 250 exames. Alimentação através de pilhas. Frequências de teste para TE 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4kHz. Frequência de teste para DP 2, 3, 4, 5 kHz. Nível de intensidade do Estímulo TE 83db SPL. Nível de intensidade do Estímulo DP 65 e 55db SPL. Unidade handheld (OtoRead). Berço (base para descanso). Impressora, incluindo a fonte de alimentação e o cabo de força. Cabo de Impressora. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	1
29	OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO Possuir display gráfico de cristal líquido com iluminação, tecnologia que permita leitura de SpO2 em pacientes com baixa perfusão periférica; tecnologia que permita reduzir a interferência causada por movimentação excessiva do paciente; Dispor de percentual da saturação de oxigênio (% SpO2) na faixa de 10 % a 99 %, ou melhor; Frequência cardíaca por minuto (BPM): na faixa de 30 a 230 BPM, ou melhor; Intervalo de perfusão: na faixa de 0.1% a 20%, ou melhor; Com apresentação da curva ou barra de pletismografia em display gráfico; Possuir barra indicadora do nível de sinal; Com possibilidade de escolher entre as opções de limite de alarme automático ou manual. Ambas as opções deverão limitar a mínima e a máxima frequência cardíaca por minuto (BPM) e saturação parcial de oxigênio (SpO2); Dotado de alarmes audiovisuais para todos os parâmetros; Memória de registro de tendência com apresentação em gráfico das últimas 24 horas com resolução de no mínimo 5 segundos; Funcionamento com bateria e em rede elétrica, com indicação visual no painel frontal; Bateria recarregável, carregador e fonte de alimentação interna ao aparelho. Acessórios a serem fornecidos com o equipamento: 01 cabo de oxímetro com sensor de SpO2 para uso neonatal (mínimo 2,5 metros de comprimento), reutilizável, tipo clip de dedo; Cabo de conexão à rede elétrica; Peso máximo do equipamento com bateria menor que 4kg; Alimentação: Rede elétrica de 110 Volts e ou bivolts - 50/60 Hz; Bateria interna com autonomia mínima de quatro horas. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	4
30	REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF Reanimador infantil com 2 sistemas de válvulas de fácil regulagem. Válvula de ajuste de pressão máxima de alívio ou segurança; Válvula de ajuste da pressão de pico inspiratória ou PINSP; Válvula de ajuste da pressão de positiva final ou PEEP; em versão portátil com alça; com mascaras de silicone e acessórios Intermediários para conexões; Blender; fluxômetro O2; mangueira de entrada de gás; tubo corrugado; T de Ayre com válvula PEEP; pulmão de teste (látex free); cilindro de O2 e	UNID	1



	AR tipo E com ou sem válvula reguladora, fluxômetro e manômetro; extensão de O2 e AR de 1,5 m. Com Fluxo de Entrada de Gás: de 5 a 15 LPM, Pressão Máxima: 70 cm H2O, PIP: de 5 a 70 cm H2O, PEEP: de 2 a 10 cm H2O, Manômetro: -20 a 80 cm H2O, Dimensões aproximadas com Altura: 26 cm, Largura: 20 cm, Profundidade: 09 cm e Peso: 1,7 kg. São admitidas variações e dimensões aproximadas.		
31	SONAR DOPPLER DE MESA Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; Transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	7
32	SUPORTE PARA BOLA DE BOBATH Suporte de parede individual para bola Bobath com tamanho de 0,60 x 0,38 x 0,08 (CxLxA) diâmetro para apoio da bola de 38 cm, distância do arco até a fixação na parede de 22 cm. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	5
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA Digital, com sensor infravermelho, visor de LCD, com alarme, medição a distância e memória até 20 medições. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	4
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE Ventilador pulmonar para o transporte de pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Deve ter menor peso e dimensões, fácil de operar, simples configuração, funcionamento seguro e prolongado por meio de bateria e possuir capacidade de ventilação independente. Possuir modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.	UNID	2
35	VENTILADOR MECÂNICO - RESPIRADOR ADULTO Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente	UNID	3



	<p>Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor distal; Principais parâmetros monitorados calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente adulto, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>		
36	<p>VENTILADOR MECÂNICO - RESPIRADOR NEO Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão</p>	UNID	9



<p>máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente neonatal, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica 127 ou Bivolt. São admitidas variações e dimensões aproximadas.</p>		
--	--	--

Especificações Técnicas

6.2. As descrições técnicas dos itens acima são as características que correspondem de maneira mais adequada aos requisitos ou às expectativas estabelecidas para alcançar os objetivos desejados, pelas seguintes razões:

- Item 1 - **APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL.** Sistema de Ultrassonografia totalmente digital: Garante imagens de alta qualidade e precisão diagnóstica, essencial para exames variados como abdominal, vascular, musculoesquelético, e procedimentos intraoperatórios e cardiológicos. Plataforma baseada em Software Windows: Facilita o gerenciamento do fluxo de informações e permite atualizações futuras, garantindo a compatibilidade e expansibilidade do sistema ao longo do tempo. Alta capacidade de processamento: Com pelo menos 85.000 canais de processamento digital, assegura detalhamento e resolução das imagens mesmo em áreas complexas. Qualidade de imagem: Imagem de modo B com pelo menos 256 níveis de cinza, proporcionando definição e contraste ideais para diagnósticos precisos. Portabilidade e facilidade de uso: Peso máximo de 8,0 Kg e baterias recarregáveis com autonomia mínima de 30 minutos, permitindo utilização sem conexão elétrica e facilitando o transporte. Monitor e interface de usuário: Monitor LCD colorido de no mínimo 13" com alta resolução, teclado alfanumérico ergonômico com iluminação indicadora e controle de funções via trackball ou trackpad, proporcionando operação intuitiva e eficiente. Armazenamento e conectividade: Disco rígido SSD de pelo menos 120 GB e múltiplas portas USB, VGA ou HDMI para fácil conectividade e transferência de dados. Versatilidade de aplicação clínica: Capacidade para realizar exames em diversos modos (B, M, Doppler colorido, Power Doppler, entre outros), com suporte para até 3 transdutores simultâneos e tecnologias como segunda harmônica tecidual e imagem harmônica. Funcionalidades avançadas: Inclusão de software para otimização automática de parâmetros, visualização expandida da anatomia, e medidas específicas como espessura da íntima média da carótida, essenciais para diagnósticos detalhados e precisos. Compatibilidade e acessórios: Capacidade de realizar exames intraoperatórios e intervenções anestésicas, suporte para



transdutor transesofágico e sonda micro convexa para exames pediátricos e neonatais, além de incluir mala e carrinho para transporte seguro e compatível.

- Item 2 - **APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA.** Controle microprocessado da Radiância: Permite ajuste preciso da intensidade da luz aplicada ao paciente, garantindo eficácia no tratamento da icterícia neonatal. Display alfanumérico e teclado de operação facilitada: Facilita o controle e monitoramento das configurações do equipamento de forma intuitiva. Emissão de luz azul: Utilização de luz azul para tratamento da bilirrubina, com distribuição uniforme de alta radiância no centro e extremidades do foco luminoso, assegurando eficácia terapêutica. Segurança: Baixa emissão de luz infravermelha ou ultravioleta, essencial para proteção da pele do paciente. Número de LEDs: Aproximadamente 15 LEDs, proporcionando uma fonte de luz estável e durável para o tratamento. Vida útil: Média de 20.000 horas, garantindo longevidade e confiabilidade do equipamento ao longo do tempo. Iluminação auxiliar: LEDs brancos para iluminação adicional, auxiliando nos cuidados com o paciente durante o tratamento. Versatilidade e mobilidade: Ajuste de inclinação e altura, permitindo uso em berços, unidades de cuidados intensivos e incubadoras. Pedestal com rodízios giratórios e freios para fácil movimentação e estabilidade durante o tratamento. Segurança adicional: Desligamento automático em caso de sobreaquecimento, garantindo a segurança do paciente e do equipamento. Alimentação elétrica: Opção de alimentação em 127V ou Bivolt automático (50/60 Hz), adaptando-se às diferentes condições de fornecimento de energia. Dimensões e peso: Dimensões aproximadas ideais para o uso em ambientes hospitalares, com altura entre 100 e 140 cm, largura de 50 cm, profundidade de 50 cm com pedestal, e peso aproximado de 10 kg, facilitando o posicionamento e transporte dentro da unidade de saúde. Medição de irradiância: Inclusão de sonda de extensão com sensor óptico para medição precisa da intensidade da luz emitida, assegurando a eficácia do tratamento.
- Item 3 - **BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL.** Precisão de 4 casas decimais: Essencial para medições extremamente precisas, garantindo resultados confiáveis na faixa de 0,001g até 250g, adequada para aplicações analíticas exigentes. Autocalibração e compensação automática de temperatura: Garante a precisão das medições ao longo do tempo, adaptando-se às variações ambientais de temperatura e realizando autocalibração por meio de peso interno, assegurando a acurácia dos resultados. Controle por microprocessador: Funções internas controladas por microprocessador oferecem operação precisa e confiável, incluindo a capacidade de realizar ajustes automáticos conforme necessário durante o uso. Display tipo LED: Facilita a leitura dos resultados das medições, mesmo em condições de iluminação variáveis, garantindo clareza e legibilidade das informações. Compartimento de pesagem com três portas: Duas laterais e uma superior, proporcionando acesso conveniente e flexível para a manipulação de amostras durante o processo de pesagem. Plataforma em inox: Material resistente e de fácil limpeza, ideal para ambientes laboratoriais onde a higiene e durabilidade são fundamentais. Segurança elétrica: Cabo de força com dupla isolamento e plugue universal, garantindo segurança e compatibilidade elétrica em diversas instalações.



- Item 4 - **BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA.** Alimentação elétrica: Compatibilidade com entrada de 110/220V AC selecionável por chave, operando em frequências de 50/60 Hz, garantindo flexibilidade na utilização em diferentes redes elétricas. Mostrador LCD com LED de luz de fundo: Proporciona fácil leitura dos resultados mesmo em ambientes com pouca iluminação, assegurando clareza e visibilidade das medições. Sistema de alimentação por baterias: Permite operação independente de energia elétrica em locais sem acesso à rede, aumentando a versatilidade e portabilidade da balança. Indicador com aproximadamente 10.000 divisões: Oferece alta precisão na medição de peso, permitindo a leitura detalhada e confiável das massas medidas. Função de pré-tara: Facilita o processo de pesagem ao permitir a subtração automática do peso do recipiente ou embalagem antes da medição final. Relógio em tempo real (RTC): Integração de um relógio que fornece informações precisas de data e hora, útil para registros de dados e rastreabilidade das operações. Porta serial para comunicação: Equipada com 1 porta serial compatível com padrões RS 232 ou RS 485, possibilitando a conexão e comunicação com dispositivos externos como computadores e sistemas de impressão. Configuração para impressão: Capacidade de configurar e enviar os resultados das pesagens para impressoras compatíveis, facilitando a documentação e registro dos dados. Capacidade de 300 kg: Adequada para aplicações que exigem medição de grandes massas com precisão, atendendo às necessidades variadas de pesagem em ambientes industriais e comerciais.
- Item 5 - **BERÇO AQUECIDO.** Sistema de aquecimento por calor irradiante: Utilização de elemento aquecedor na parte superior do berço, proporcionando distribuição uniforme de calor para manter a temperatura corporal adequada do recém-nascido (RN). Compatibilidade com aparelho de raios X: Giro bilateral no plano horizontal para facilitar o posicionamento durante procedimentos radiológicos. Bandeja para alojamento de filme radiográfico: Facilita o armazenamento e o uso de materiais necessários para procedimentos radiológicos. Leito tipo mesa com ajustes: Laterais rebatíveis e ajustes de inclinação manual ou elétrico, incluindo inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive, proporcionando conforto e segurança para o RN. Material plástico radiotransparente: Construção que permite a passagem de radiação sem comprometer a qualidade das imagens radiográficas. Colchão de espuma atóxico e autoclavável: Garante conforto e higiene, com revestimento removível e antialérgico para fácil limpeza e manutenção. Estrutura robusta e segura: Construída em aço pintado com tinta epóxi ou similar, proporcionando durabilidade e resistência. Mobilidade e segurança: Equipado com rodízios com freios e para-choque para facilitar o deslocamento e garantir estabilidade durante o uso. Display LED ou LCD: Indicações claras de temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento, com memória para retenção de valores programados. Controle microprocessado: Modo servocontrolado com sensor ligado ao RN, garantindo ajuste preciso da temperatura conforme necessário, com opção de operação manual para maior controle. Sistema de segurança: Monitoramento contínuo da temperatura do ar, com desligamento automático do aquecimento em caso de temperatura acima de 39,5°C, além de alarmes audiovisuais para alertar sobre falta de energia, falha na resistência de



aquecimento, falta ou desalojamento do sensor no paciente. Acessórios inclusos: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais e haste para suporte de soro, garantindo praticidade e funcionalidade durante o uso clínico. Alimentação elétrica: Compatibilidade com rede elétrica de 127V ou bivolt, operando em frequências de 50/60 Hz, assegurando flexibilidade de uso em diferentes ambientes.

- Item 6 - **BISTURI ELETRÔNICO**. Potência de 300W: A potência de 300W é necessária para garantir que o bisturi eletrônico tenha capacidade suficiente para cortar tecidos densos de forma eficiente e rápida, minimizando o tempo de cirurgia e o trauma nos tecidos. Microcontrolado por microprocessadores: A utilização de microprocessadores permite um controle preciso da potência e dos modos de operação do bisturi eletrônico, garantindo uma resposta rápida e segura aos ajustes feitos pelo cirurgião durante o procedimento. Leitura da impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte: A leitura da impedância dos tecidos é crucial para ajustar automaticamente a potência de saída do bisturi eletrônico, proporcionando um corte eficaz sem danificar tecidos adjacentes e facilitando a coagulação durante a cirurgia. Tecnologia de proteção contra queimaduras em locais alternativos: Essa tecnologia é essencial para proteger o paciente quando eletrodos de ECG são utilizados simultaneamente, evitando danos causados por correntes elétricas indesejadas. Painéis com membranas e leitura digital de potência: Esses recursos facilitam o controle preciso da potência de saída, garantindo que os ajustes sejam feitos de maneira rápida e precisa durante o procedimento cirúrgico. Modos de operação: A inclusão dos modos bipolar e monopolar é fundamental para oferecer flexibilidade ao cirurgião, permitindo diferentes técnicas de corte e coagulação conforme necessário. Especificações mínimas de potência para diferentes modos: As potências especificadas (Corte puro, Blend, Coagulação e bipolar) garantem que o bisturi eletrônico seja capaz de realizar uma variedade de técnicas cirúrgicas com eficácia e segurança. Regulador de alarme sonoro e sistema de bloqueio em caso de falha na conexão da placa: Esses recursos são importantes para alertar a equipe médica sobre qualquer anomalia no funcionamento do equipamento e para garantir a segurança do paciente durante o procedimento. Indicadores de potência em Watts e indicação visual do modo de operação: Essas características permitem uma monitorização constante da potência e do modo de operação do bisturi eletrônico, garantindo que o cirurgião tenha sempre controle sobre as configurações do equipamento. Acessórios e peças reservas: A inclusão de acessórios como carro de transporte, pedal bipolar e peças reservas é essencial para garantir a operacionalidade contínua do equipamento e a prontidão para o uso em diferentes circunstâncias. Dispositivo contra sobre-tensão: Este dispositivo protege o bisturi eletrônico contra danos causados por flutuações na rede elétrica, garantindo sua durabilidade e confiabilidade operacional. Alimentação elétrica de 127/220V, frequência de 60 Hz: Essas especificações são padrões necessários para garantir a compatibilidade com a rede elétrica local e a operação segura do equipamento.
- Item 7 - **BOLA DE BOBATH**. Diâmetro de 65cm: O diâmetro de 65cm é especificado para garantir que a bola seja adequada para uso terapêutico, especialmente para



pacientes que precisam de suporte durante exercícios de reabilitação e terapia física. Esse tamanho permite uma boa amplitude de movimento e estabilidade para diversas atividades terapêuticas. Material PVC: O PVC é escolhido devido à sua durabilidade, resistência e facilidade de limpeza. Essas propriedades são essenciais para garantir a segurança e a higiene do paciente durante o uso da bola de Bobath, além de proporcionar conforto ao paciente durante o uso. Capacidade de suportar até 200 Kg: A capacidade de peso de 200 Kg é crucial para garantir que a bola de Bobath possa suportar com segurança o peso de pacientes variados, sem risco de rompimento ou colapso durante o uso terapêutico. Sistema anti-estouro: Este sistema é essencial para garantir a segurança do paciente. Ele previne que a bola estoure repentinamente em caso de perfuração ou desgaste, permitindo que o paciente seja suavemente apoiado ao chão em vez de cair abruptamente, minimizando o risco de lesões. Variações e dimensões aproximadas admitidas: Esta especificação permite uma pequena margem de variação nas dimensões da bola de Bobath, o que é prático e razoável para a fabricação e para atender às necessidades de diferentes usuários e contextos terapêuticos.

- Item 8 - **CARDIOTOCÓGRAFO.** Monitor fetal digital e microprocessado: A digitalização e o processamento microcontrolado garantem precisão e confiabilidade na monitorização contínua dos batimentos cardíacos do feto e das contrações uterinas, permitindo uma resposta rápida a qualquer mudança nas condições do feto durante o trabalho de parto. Apresentação em tempo real das informações: A visualização em tempo real das contrações uterinas e dos batimentos cardíacos fetais é essencial para a avaliação imediata da saúde fetal, possibilitando intervenções médicas oportunas quando necessário. Monitoramento de gestação de feto único e gemelar: A capacidade de monitorar tanto gestações únicas quanto gemelares garante versatilidade e aplicabilidade em uma variedade de cenários clínicos, adaptando-se às necessidades específicas de cada paciente. Programação dos alarmes para frequência cardíaca: A capacidade de programar alarmes para bradicardia, taquicardia e toco com valores independentes permite que o equipamento alerte automaticamente a equipe médica sobre qualquer desvio nos sinais vitais do feto, facilitando a intervenção precoce. Tempo de monitoramento programável: A possibilidade de programar o tempo de monitoramento em intervalos de 10 a 60 minutos permite flexibilidade na duração das avaliações, adaptando-se às necessidades específicas de monitoramento de cada paciente. Configuração mínima: Incluir funcionalidades como FHR (frequência cardíaca fetal), TOCO (contrações uterinas), movimento fetal, ECG, NIBP (pressão arterial não invasiva), SpO2 (saturação de oxigênio), HR/PR (frequência cardíaca/maternal), e 2-RESP (respiração materna) assegura um monitoramento abrangente da saúde materno-fetal durante o trabalho de parto. Impressora integrada com impressão em tempo real: A impressão instantânea dos dados permite registrar e documentar todas as informações monitoradas, facilitando a revisão e análise posterior, além de servir como registro legal do acompanhamento fetal. Velocidade de impressão programável: A capacidade de ajustar a velocidade de impressão (10, 20, 30 mm/min) permite otimizar o registro de eventos, garantindo uma representação precisa dos dados monitorados. Botão marcador de eventos e registro de



movimentos fetais: Estes recursos permitem ao pessoal médico registrar eventos importantes durante o monitoramento e identificar movimentos fetais, ajudando na interpretação dos dados e na tomada de decisões clínicas. Bateria recarregável e alimentação elétrica 110v ou bivolt: A bateria recarregável oferece segurança durante o uso em situações onde a alimentação elétrica pode ser interrompida, enquanto a compatibilidade com 110v ou bivolt garante flexibilidade de uso em diferentes ambientes hospitalares. Acessórios necessários para pleno funcionamento: A inclusão de acessórios como toco transmissor, transdutor de ultrassom, cintas elásticas, bobina de papel, entre outros, assegura que o equipamento esteja completo e pronto para uso imediato, minimizando interrupções no cuidado ao paciente. Variações e dimensões aproximadas admitidas: Essa especificação permite ajustes menores nas dimensões do equipamento, garantindo que ele possa ser integrado facilmente aos diferentes espaços e necessidades de configuração nos ambientes clínicos.

Item 9 - **CARDIOVERSOR.** Compacto e leve: Essas características são essenciais para facilitar o transporte e manuseio do equipamento em ambientes hospitalares ou de emergência. Fácil acesso às funções: A interface deve ser intuitiva e de fácil operação, permitindo que profissionais médicos possam rapidamente acessar e configurar as funções necessárias durante procedimentos de emergência. Alça robusta e confortável: A alça deve ser projetada para suportar o peso do equipamento e proporcionar conforto ao usuário durante o transporte. Pronto para uso em menos de 6 segundos: Tempo de inicialização rápido é crucial em situações onde cada segundo conta. Desenho sem cantos vivos: Isso minimiza o risco de danos ao paciente ou ao equipamento durante o transporte ou manuseio em situações de emergência. Alimentação: Compatibilidade com diferentes fontes de energia (100 a 220 VAC, 50/60 Hz e 11 a 16 VDC) permite flexibilidade no uso em diferentes locais e situações. Energia bifásica até 360 J: Capacidade de fornecer energia de choque bifásica de até 360 joules é adequada para lidar com uma variedade de arritmias cardíacas. Tecnologia de choque bifásico: Eficiente e clinicamente comprovada para maximizar a eficácia dos choques enquanto minimiza danos ao paciente. Auto diagnóstico programável: Capacidade de realizar diagnósticos automáticos ajuda na manutenção preventiva e assegura a confiabilidade do equipamento. Bateria modular recarregável (4 Ah): Modularidade e facilidade de substituição da bateria são cruciais para minimizar o tempo de inatividade do equipamento. Autonomia: Bateria com autonomia de pelo menos 250 choques em carga máxima assegura que o equipamento esteja pronto para múltiplos procedimentos sem necessidade de recarga constante. Configurações: Suporte a uma ampla gama de funções como cardioversão, desfibrilação, monitorização de ECG 7D, respiração, funções ASC, DEA/PMS, marcapasso, impressora e bateria de Li-ion de 4 horas, garantindo versatilidade no atendimento de emergências.

Item 10 - **CARRINHO DE ANESTESIA.** Equipamento microprocessado: Essencial para controle preciso e seguro da administração de anestesia em pacientes de diferentes faixas etárias e condições físicas. Material e estrutura: Aço inoxidável para durabilidade e fácil limpeza. Deve incluir prateleira para monitores, gavetas grandes, mesa de



trabalho e rodízios giratórios de borracha com pelo menos duas travas, garantindo mobilidade e estabilidade. Sistema de auto teste: Realiza verificações automáticas ao ligar para detecção de erros ou falhas de funcionamento, assegurando a confiabilidade operacional. Sensor de fluxo único universal: Adequado para pacientes desde neonatais até adultos, com opção de sensor autoclavável para maior flexibilidade e higiene. Válvulas para controle de fluxo e pressão: Com sistema de segurança que permite admissão de ar ambiente em caso de interrupção do suprimento de O₂ e ar comprimido, protegendo o paciente de pressões inadequadas. Rotâmetro: Com escalas para alto e baixo fluxo de oxigênio (O₂), óxido nitroso (N₂O) e ar comprimido, ou monitoração digital, assegurando controle preciso dos gases anestésicos. Sistema de segurança para mistura de gases: Garante que, na ausência de O₂, o fluxo de N₂O seja interrompido automaticamente, mantendo pelo menos 25% de oxigênio na mistura O₂/N₂O. Botão de oxigênio diferenciado: Facilita a identificação rápida para emergências. Vaporizadores: Tipo calibrado de engate rápido, permitindo a utilização independente de agentes anestésicos como Isoflurano ou Sevoflurano, com sistema de segurança integrado. Circuito paciente: De montagem e desmontagem rápidas, autoclaváveis para garantir a esterilização adequada. Inclui traqueias, válvulas, circuitos respiratórios e sistema de entrega de volume. Canister para cal sodada: Com fechamento rápido para armazenagem segura de resíduos anestésicos. Sistema de exaustão de gases: Para eliminar gases exalados, mantendo um ambiente seguro. Ventilador eletrônico: Microprocessado com display LCD colorido, oferecendo modos ventilatórios como ventilação manual, ventilação espontânea, VCV, PCV, SIMV, entre outros. Controles ventilatórios: Incluindo volume corrente, pressão, frequência respiratória, relação I , pausa inspiratória, PEEP, garantindo ajuste preciso conforme a necessidade clínica. Alarmes: Para alta e baixa pressão de vias aéreas, apneia, volume minuto, FiO₂, falha de energia elétrica, assegurando monitoramento contínuo do paciente. Monitor multiparâmetro: Compatível para neonatos, pediátricos e adultos, monitorando ECG, respiração, saturação de O₂, pressão não-invasiva, temperatura, capnografia, pressão invasiva, gases anestésicos, índice de sedação anestésica, TNM e débito cardíaco. Display LCD colorido mínimo de 12 polegadas, armazenamento de dados por pelo menos 48 horas, alimentação bivolt e bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos. Acompanhamentos: Inclui circuitos para pacientes, balões de ventilação manual para adultos e neonatos, vaporizador calibrado, sensores de fluxo, mangueiras e demais acessórios necessários para operação completa do equipamento.

- Item 11 - **CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA.** Estrutura: Construída em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó ou material superior, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Movimentos: Deve oferecer os seguintes movimentos mínimos: Cabeceira: Ajuste para elevar ou abaixar a cabeceira da cama. Fowler: Ajuste para elevar a parte superior do corpo do paciente. Trendelenburg: Ajuste para inclinar a cama com a cabeceira para baixo e os pés para cima. Reverso do Trendelenburg: Ajuste para inclinar a cama com a cabeceira para cima e os pés para baixo. Cardíaco: Ajuste específico para posição



cardíaca. Elevação de Altura: Ajuste para elevar ou abaixar a altura da cama para facilitar o acesso ao paciente. Grades laterais: Articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, proporcionando segurança ao paciente e facilidade de acesso para cuidadores. Devem ser removíveis para facilitar o manejo do paciente. Aacionamento: Pode ser realizado através de controle remoto com fio ou teclado de membrana localizado nas grades ou peseira, proporcionando conveniência ao operador. Rodízios: Com no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico e com pelo menos freio, garantindo mobilidade segura e estável da cama. Capacidade de carga: Deve suportar no mínimo 180 kg, garantindo segurança para pacientes de diferentes pesos. Colchão: Deve acompanhar um colchão compatível, com densidade mínima de 28, revestido por material impermeável e isento de látex em sua composição. A cobertura deve ser retardante de fogo para segurança adicional. Alimentação elétrica: Pode ser 127V ou bivolt, permitindo flexibilidade na instalação em diferentes ambientes hospitalares.

Item 12 - **CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA.** Construção: Deve ser construído em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi, garantindo durabilidade e fácil limpeza, essencial para ambientes hospitalares. Rodízios: Equipado com 4 rodízios giratórios que permitam movimentação de 360 graus, sendo pelo menos 2 com freios. Isso proporciona mobilidade e estabilidade quando necessário. Gavetas: Deve possuir no mínimo 4 gavetas, sendo uma delas com colmeias totalizando pelo menos 20 divisórias. Essas divisórias são importantes para organizar e armazenar de maneira segura e acessível equipamentos médicos e suprimentos de emergência. Mesa superior: Para preparação de medicamentos ou procedimentos rápidos durante situações de parada cardiorrespiratória. Sistema de travas e lacres: Nas gavetas, garantindo segurança para o armazenamento de medicamentos e dispositivos sensíveis. Suportes específicos: Suporte para cilindro de oxigênio: Para fornecer oxigênio durante procedimentos de reanimação. Suporte para soro: Para administração de fluidos intravenosos. Suporte para cardioversor ou desfibrilador: Equipamento essencial para restaurar o ritmo cardíaco normal em casos de parada cardíaca. Tábua para massagem cardíaca: Para realizar compressões torácicas de maneira eficaz. Régua de tomadas com cabo de extensão elétrica de pelo menos 1,50 metros: Para fornecer energia aos equipamentos eletrônicos de emergência.

Item 13 - **ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL.** Medidor de Pressão Arterial de Braço: Equipamento digital projetado para medir a pressão arterial de forma precisa e eficiente. Cabo adaptador para tomada: Permite a operação do aparelho tanto com pilhas como ligado diretamente à tomada elétrica, oferecendo flexibilidade de uso. Braçadeira universal: Adequada para uma ampla gama de tamanhos de braços, cobrindo equivalentes aos tamanhos M e G (22 a 42 cm). Isso assegura que o aparelho seja utilizado confortavelmente por diferentes usuários. Guia de aplicação da braçadeira com LED: Um recurso que alerta quando a braçadeira não está posicionada corretamente, garantindo medições precisas. Indicador do nível da pressão arterial: Informa se a leitura da pressão arterial está dentro dos padrões estabelecidos pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, ajudando na interpretação dos resultados. Memória: Capaz de armazenar até 60 leituras com data e hora,



permitindo o acompanhamento do histórico de medições ao longo do tempo. Média de leituras: Calcula a média das três últimas aferições de pressão arterial, proporcionando uma visão mais estável da condição do paciente.

- Item 14 - **ESFIGNOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO**. Tamanho e características da braçadeira: Tamanho adulto: Dimensões da braçadeira de 14 x 58 cm, adequada para circunferências de braço entre 29 a 41 cm. Material: Confeccionada em náilon resistente e lavável, com costura dupla e fecho em velcro de alta qualidade, proporcionando durabilidade e facilidade de limpeza. Componentes livres de látex: Pêra, manguito e tubo espiralado: Fabricados sem látex, essencial para minimizar riscos de alergias e reações adversas em pacientes sensíveis. Suporte e estrutura: Suporte em aço com pintura epóxi: Garante robustez e resistência à corrosão, adequado para acomodar a braçadeira de forma estável durante as medições. Manômetro: Grande manômetro com 130mm de diâmetro: Facilita a leitura precisa da pressão arterial. Mostrador de fácil leitura: Números e ponteiro em preto, com possibilidade de giro horizontal não inferior a 90 graus, proporcionando visibilidade clara dos valores medidos. Válvula de controle de ar: Válvula metálica tipo rosca: Permite uma seleção precisa da descarga de ar durante o processo de medição, garantindo precisão nos resultados. Base em pedestal com rodízios: Pedestal em aço com pintura epóxi: Proporciona estabilidade e durabilidade. Rodízios: Equipado com 5 rodízios que facilitam o deslocamento do esfigmomanômetro dentro do ambiente clínico, sendo útil especialmente em situações onde é necessário movê-lo de um local para outro com facilidade.
- Item 15 - **ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL**. Material: Aço inoxidável: Garante durabilidade e resistência à corrosão, essencial para uso prolongado em ambientes clínicos. Diafragma: Material: Fabricado em epóxi ou fibra de vidro, com diâmetro aproximado de 2,7 cm. O diafragma é projetado para captar sons de alta frequência com clareza, adequado para auscultação cardíaca e pulmonar em neonatos e crianças pequenas. Sino: Diâmetro aproximado de 2 cm: O sino é utilizado para auscultação de sons de baixa frequência, sendo crucial para a detecção de murmúrios cardíacos sutis em bebês. Olivas: Material: Feitas de nano silicone, proporcionando conforto e vedação eficaz para os ouvidos do profissional de saúde. Tubo: Material: Y único em PVC, com comprimento aproximado de 75 cm. Esse design ajuda a minimizar ruídos indesejados durante a auscultação, garantindo transmissão clara dos sons cardíacos e respiratórios. Peso: Aproximadamente 110g: Leveza é uma característica importante para reduzir a fadiga do usuário durante o uso prolongado.
- Item 16 - **ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES**. Material: Aço inoxidável: Material durável e resistente à corrosão, adequado para uso frequente em ambiente clínico. Diafragma: Material: Fabricado em epóxi ou fibra de vidro, com diâmetro aproximado de 3,4 cm. O diafragma maior é projetado para captar sons cardíacos e pulmonares com precisão em crianças. Sino: Diâmetro aproximado de 2 cm: Utilizado para auscultação de sons de baixa frequência, como murmúrios cardíacos, proporcionando sensibilidade na detecção de ruídos sutis. Olivas: Material: Feitas de nano silicone, oferecendo conforto e vedação eficaz para os ouvidos do profissional de saúde, reduzindo ruídos externos. Tubo: Material: Y único em PVC,



com comprimento aproximado de 75 cm. Este design ajuda a minimizar ruídos indesejados durante a auscultação, garantindo transmissão clara dos sons auscultatórios. Peso: Aproximadamente 110g: Leveza é importante para reduzir a fadiga do usuário durante longos períodos de uso.

- Item 17 - **FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL.** Tipo: Foco clínico portátil, ideal para uso em consultórios, clínicas e ambientes hospitalares. Lâmpada / Vida útil: Lâmpada LED: Com vida útil mínima de 30.000 horas, proporcionando economia de energia e durabilidade. Luminosidade: Cerca de 15.000 lux, garantindo uma iluminação intensa e eficaz para procedimentos clínicos. Altura: Altura ajustável: Permite ajuste conforme necessidade do usuário e do ambiente de trabalho. Estrutura: Base e haste rígida metálica: Proporcionam estabilidade e durabilidade. Pintura epóxi: Resistente à corrosão e fácil de limpar, adequada para ambientes clínicos. Parte superior: Parte superior cromada flexível: Permite direcionar a luz de forma precisa e ajustável para o ponto desejado. Rodízios: Com rodízios: Facilita o deslocamento do foco dentro do ambiente clínico, oferecendo mobilidade quando necessário. Funcionalidades: Função liga/desliga: Controle simples e direto para ligar e desligar o foco. Alimentação elétrica: Pode ser alimentado por 127V ou ser bivolt, proporcionando flexibilidade na instalação.
- Item 18 - **GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS.** Capacidade: Capacidade para 342 litros: Espaço suficiente para armazenar uma quantidade significativa de imunobiológicos, respeitando as normas de capacidade recomendadas para esse tipo de equipamento. Faixa de temperatura: Faixa de temperatura de 2°C a 8°C (ou 2°C a 6°C para sangue): Essa faixa de temperatura é crítica para manter a estabilidade dos imunobiológicos, garantindo que permaneçam dentro dos limites seguros para conservação. Dimensões externas: Altura aproximada de 201 cm, Largura de 68 cm e Profundidade de 73 cm: Dimensões que permitem acomodar a capacidade necessária dentro das instalações disponíveis. Organização interna: Prateleiras ou gavetas: Com 4 a 5 prateleiras ou gavetas, proporcionando organização e fácil acesso aos imunobiológicos armazenados. Porta: Porta em vidro triplo: Proporciona isolamento térmico eficiente, ajudando a manter a temperatura interna estável e reduzindo a condensação. Alimentação elétrica: 127V ou bivolt: Flexibilidade na alimentação elétrica, facilitando a instalação em diferentes ambientes.
- Item 19 - **GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS.** Tipo: Vertical: Ideal para facilitar o acesso e organização dos termolábeis dentro da geladeira. Capacidade: Capacidade total de 340 litros: Espaço suficiente para armazenar uma quantidade considerável de termolábeis, respeitando as normas de capacidade recomendadas para equipamentos desse tipo. Faixa de temperatura: Faixa de temperatura de +2°C a +8°C: Essencial para manter os termolábeis dentro dos limites seguros de temperatura, garantindo sua eficácia e segurança. Dimensões externas: Aproximadamente (cm): Altura 203,5, Largura 64, Profundidade 68,8. Dimensões que permitem acomodar a capacidade necessária dentro das instalações disponíveis. Dimensões internas: Aproximadamente (cm): Altura 136,9, Largura 49, Profundidade 53,1. Espaço interno organizado para otimizar o armazenamento dos termolábeis. Material do gabinete: Externo e interno em aço inoxidável: Proporciona durabilidade, facilidade de limpeza e resistência à corrosão,



garantindo a integridade dos termolábeis armazenados. Prateleiras ou gavetas: 4 a 8 prateleiras removíveis ou deslizantes, ou 4 a 8 gavetas: Permite flexibilidade na organização interna da geladeira, adaptando-se às necessidades específicas de armazenamento. Base: Sapatas niveladoras: Facilitam o ajuste e estabilização da geladeira em superfícies irregulares. Peso aproximado: 160 kg: Indica robustez e estabilidade do equipamento. Isolamento térmico: PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (75 mm): Oferece isolamento eficaz para manter a temperatura interna estável. Unidade compressora: Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC - acoplado: Proporciona eficiência energética e confiabilidade no controle da temperatura. Gás refrigerante: R134a ecológico: Refrigerante seguro para o meio ambiente, sem danos à camada de ozônio. Chave geral de alimentação: Chave geral liga/desliga: Facilita o controle de energia e segurança do equipamento. Alimentação elétrica: 127V ou bivolt: Flexibilidade na alimentação elétrica para adaptação a diferentes ambientes.

Item 20 - **GELADEIRA VERTICAL 300L**. Capacidade: Capacidade de 300 litros: Espaço adequado para o armazenamento de alimentos e outros itens refrigerados. Dimensões externas: Altura aproximada de 153,9 cm Largura de 61,6 cm Profundidade de 69,1 cm: Dimensões que ajudam a determinar o espaço necessário para a instalação da geladeira. Peso: Peso aproximado de 48 kg: Indica a robustez e a estrutura do equipamento. Alimentação elétrica: Automática de 127V ou bivolt: Permite que a geladeira seja conectada tanto em redes elétricas de 127V quanto de 220V, proporcionando flexibilidade na instalação. Outras características: Tipo de porta: Normalmente uma geladeira vertical possui uma porta única que pode ser reversível para se adequar à disposição do espaço. Controles de temperatura: Geralmente ajustáveis internamente para garantir a temperatura ideal de conservação dos alimentos. Eficiência energética: Classificação energética pode variar, sendo importante verificar para escolher uma opção econômica.

Item 21 - **INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA**. Estrutura e Design Cúpula: Construída em acrílico transparente de paredes duplas para melhor isolamento térmico e visualização do paciente. Trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula. Portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula para fácil acesso ao paciente. Portinholas e Passa-tubos: Pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que podem ser abertos com os cotovelos, fechamento sobre guarnição de material atóxico para garantir isolamento e leve pressão positiva. Portinhola do tipo íris para passagem e posicionamento de circuitos de respiradores. Passa-tubos nas laterais da cúpula para acesso de cabos e circuitos. Suporte e Mobilidade: Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas com freios para fácil movimentação e estabilidade. Leito do paciente ajustável nas posições Trendelenburg e Próclive sem abrir a cúpula. Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula através de trilhos com trava de segurança. Material e Segurança: Leito do paciente construído em material plástico atóxico e radiotransparente, permitindo radiografias sem remover o paciente. Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis, sem cantos vivos para facilitar a limpeza e desinfecção. Controles e Monitoramento Painel de Controle: Microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração. Display de LCD luminoso ou



LEDs que apresentem as informações dos parâmetros monitorados. Sensores e Controles de Temperatura e Umidade: Sensor de temperatura de pele e sensor de umidade. Controle servo de temperatura do ar (ATC) e da pele (ITC). Monitoração contínua da temperatura periférica do paciente e controle de umidade relativa do ar. Funcionalidades Adicionais Entrada de Oxigênio: Válvula que permite concentrações mínimas de 70-80% de oxigênio com vazão máxima de entrada de 15 LPM. Alarmes: Alta e baixa temperatura (ar / pele). Alta circulação do ar, falha na bateria. Hipotermia e hipertermia. Desconexão do sensor de pele do paciente, falta de sensor. Falta de energia, desconexão da balança. Umidade alta/baixa. Desligamento automático em caso de alta temperatura. Tecla para silenciar alarmes temporariamente. Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar. Acompanhamentos Acessórios: Gabinete, suporte para circuitos de ventiladores. Suporte de soro de altura ajustável. Pelo menos uma prateleira giratória para suporte de equipamentos até 10 kg. Especificações Elétricas Alimentação elétrica: 110V.

Item 22 - **INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE**. Estrutura e Design Cúpula e Base: Cúpula construída em acrílico transparente de paredes duplas para proteção térmica e visualização do paciente. Base em material plástico resistente e antialérgico. Alças robustas para facilitar o transporte seguro. Portas e Portinholas: Portas de acesso frontal e lateral com paredes duplas para melhor isolamento. Pelo menos 2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico. 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque e Segurança: Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Leito removível em material plástico antialérgico com pelo menos 2 cintos de segurança ajustáveis. Colchão e Iluminação: Colchão removível, impermeável, atóxico e autoextinguível com espuma de densidade adequada. Sistema de iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Circulação de Ar e Umidificação: Sistema de circulação de ar para uniformização interna da temperatura. Sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito. Material e Limpeza: Superfícies metálicas com acabamento resistente e proteção contra oxidação. Deve permitir fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora. Controles e Monitoramento Painel de Controle: Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque. Monitorização térmica do ambiente do paciente. Controle microprocessado de temperatura do ar interno e da pele do neonato através de sensor de temperatura de pele. Entrada de Oxigênio e Alarmes: Entrada de oxigênio com capacidade de até 80% no interior da cúpula e vazão máxima de 6 LPM. Alarmes audiovisuais para: falta de energia elétrica, falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, hipotermia/hipertermia, modo de alimentação e status ligado/desligado. Baterias e Carregador: Duas baterias recarregáveis de 12V com autonomia mínima de 4 horas. Carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhamentos Equipamentos Adicionais: Carro de transporte tipo maca com altura ajustável e estrutura leve e resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância. Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos. Cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e



fluxômetro. Colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento.

- Item 23 - **LARINGOSCÓPIO NEONATAL.** Material e Construção: Construído em aço inox à prova de ferrugem. Cabo recartilhado para maior ergonomia e segurança. Abertura na base do cabo e tampa rosqueável com mola em aço inox. Iluminação: Lâmpada LED na extremidade das lâminas para iluminação local. Iluminação acionada automaticamente ao encaixar a lâmina no cabo. Fonte de energia: duas pilhas tipo AA (infantil) inseridas no cabo. Especificidades das Lâminas: Composto por 3 lâminas retas intercambiáveis: Lâmina número 00 para neonatos. Lâmina número 0 para crianças pequenas. Lâmina número 1 para crianças maiores. Alimentação: Funciona com pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Componentes Incluídos Conteúdo da Embalagem: 1 Cabo para Laringoscópio Infantil. 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 00. 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 0. 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 1. Observações Adicionais Lâmpada e Iluminação: Utiliza lâmpada alógena de 2,5V para uma iluminação clara e eficiente. Manutenção e Higiene: A construção em aço inox facilita a limpeza e a desinfecção. Portabilidade: Design compacto e funcional, ideal para uso em ambientes hospitalares e clínicas.
- Item 24 - **MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA.** Material da Base, Coluna e Chassis: Base em aço inoxidável ou superior: Garante resistência e durabilidade, sendo essencial em ambientes sujeitos a limpezas rigorosas e desinfecção frequente. Coluna e chassis em aço inoxidável ou superior com tratamento anti-corrosão: Evita danos causados por produtos químicos utilizados na limpeza hospitalar, prolongando a vida útil do equipamento. Leito Articulável: Radiotransparente e dividido em 05 seções: Permite a realização de procedimentos com raios X sem a necessidade de mover o paciente, facilitando a operação e garantindo a precisão dos diagnósticos. Movimentos Motorizados: Regulagem de altura, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Lateralidade, Apoio de cabeça, Placa de apoio, Placa traseira: Esses movimentos proporcionam ajustes precisos para diversas posições cirúrgicas, essenciais para o conforto do paciente e a eficiência do procedimento. Capacidade de Carga: Mínimo de 220 kg: Garante que o equipamento possa suportar pacientes de diferentes pesos com segurança durante as cirurgias. Tampo da Mesa: Comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 500 mm, translúcido ao RX: Oferece espaço adequado para posicionamento do paciente e compatibilidade com equipamentos de imagem, como o arco em C. Controle e Acessórios: Controle por painel na coluna e controle remoto: Facilita o ajuste da mesa durante a cirurgia, permitindo operação conveniente e segura. Acessórios inclusos: São essenciais para adaptar a mesa às necessidades específicas de diferentes procedimentos cirúrgicos, garantindo versatilidade e eficiência no uso. Alimentação Elétrica e Bateria Interna: 127V ou bivolt: Flexibilidade na alimentação elétrica, adaptando-se às diferentes instalações hospitalares. Bateria recarregável: Garante continuidade operacional em casos de falhas elétricas, crucial para procedimentos que não podem ser interrompidos.
- Item 25 - **MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO.** Material da Carenagem e Leito em Aço Inoxidável: Aço inoxidável: Oferece durabilidade, resistência à corrosão e facilidade



de limpeza, essenciais em ambientes hospitalares onde a higiene rigorosa é crucial. Motores com Controle Remoto com Fio: Controle remoto com fio: Permite ajustes precisos e variados posicionamentos do leito durante a cirurgia, garantindo conforto e segurança para o paciente e praticidade para a equipe médica. Sistema de Emergência Automático: Funcionamento automático em caso de falta de energia: Essencial para garantir a continuidade e segurança do procedimento em situações de emergência, evitando danos ao paciente. Pernas Bi-partidas: Facilita o acesso: Permitem uma maior versatilidade na posição do paciente, adaptando-se melhor às necessidades específicas de procedimentos cirúrgicos complexos. Posições do Leito: Semi-Flexão de pernas e coxas; Flexão Abdominal; Trendelemburg; Reverso de Trendelemburg; Horizontal; Lateral; Sentado; Semi Sentado; Renal: Essas posições oferecem flexibilidade para uma ampla gama de procedimentos cirúrgicos, proporcionando conforto ao paciente e facilitando o trabalho dos cirurgiões. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 1.900 mm; Largura útil: 590 mm; Largura total: 650 mm; Altura do leito regulável de 820 mm a 1.000 mm: Dimensões adequadas para acomodar pacientes obesos com conforto e segurança, além de proporcionar espaço suficiente para a realização de procedimentos cirúrgicos. Tensão e Voltagem dos Motores: Bivolt; Motores operam com 24 Volts: Adaptabilidade à infraestrutura elétrica do hospital e operação segura dos motores, garantindo eficiência energética e segurança durante o uso. Capacidade Máxima: Aproximadamente 400 kg: Capacidade robusta para suportar pacientes obesos com segurança durante procedimentos cirúrgicos, sem comprometer a estabilidade da mesa. Acessórios Inclusos: Colchonete em espuma com revestimento em courvim; Par de Suporte Acessórios; Arco de Narcose com Suporte; Apoio de Braços; Suporte Lateral; Suporte de Ombros; Par de Portacoxas; Apoio de pernas inteiriço; Bandeja para líquidos; Par de Munhequeiras: Esses acessórios são projetados para complementar a mesa cirúrgica, oferecendo suporte adicional e facilitando a realização de procedimentos específicos.

Item 26 - **MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO)**. Capacidade de Monitorização para Diferentes Faixas Etárias: Monitorização para Adulto, Pediátrico e Neonatal: Essencial para adaptar os parâmetros e alarmes às necessidades específicas de cada grupo de pacientes, garantindo precisão e segurança durante a monitorização. Parâmetros Configurados: ECG, Respiração, Oximetria de Pulso, Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura, Pressão Invasiva, Capnografia: Cobertura abrangente de parâmetros essenciais para monitorização contínua durante procedimentos cirúrgicos e pós-operatórios, permitindo uma avaliação completa da condição do paciente. Display e Touchscreen: Display colorido mínimo de 15 polegadas com Touchscreen: Facilita a visualização clara e interativa dos dados, permitindo uma operação intuitiva e eficiente por parte da equipe médica. Monitoração Simultânea: Monitoração de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais: Permite a visualização detalhada e simultânea de múltiplos parâmetros, crucial para monitorar de forma eficaz a condição do paciente durante procedimentos críticos. Modo ECG e Parâmetros Específicos do ECG: Modo ECG com 7 derivações: Oferece uma visão abrangente da atividade elétrica do coração, incluindo análise de segmento ST e indicadores audiovisuais de QRS, além de alarmes para máxima e



mínima frequência cardíaca e detecção de eletrodo solto. Proteções e Compensações: Proteção contra descarga de estimuladores elétricos, desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos e marca-passo: Garante a integridade dos dados e a segurança do paciente durante intervenções que envolvam esses equipamentos. SpO2 e Respiração: Faixa de SpO2 mínima de 40 a 100%: Alarmes configurados para máxima e mínima saturação e desconexão de sensor, assegurando a detecção precoce de eventos adversos. Faixa de frequência respiratória de 4 a 120 rpm: Apresentação da curva de respiração e alarme de apneia programável, fundamentais para monitorar a ventilação do paciente. Pressão Não Invasiva (PNI): Medição de pressões média, sistólica e diastólica: Modos manual e automático com intervalos programáveis pelo usuário, garantindo medições precisas e contínuas da pressão arterial não invasiva. Capnografia: Medição de concentrações expiradas e inspiradas de CO2: Compensação automática para pressão atmosférica, proporcionando uma avaliação precisa da ventilação e da troca gasosa durante a anestesia e outros procedimentos. Alimentação e Autonomia: Fonte de alimentação compatível com rede 127/220V: Adaptabilidade à infraestrutura elétrica hospitalar. Bateria com autonomia mínima de 60 minutos: Garante continuidade na monitorização em situações de falta de energia elétrica, mantendo a segurança do paciente. Acessórios: Cabo de força, cabo de 5 vias para ECG, sensor de SpO2 adulto e neonatal reutilizável, sensor tipo Y para oximetria, braçadeira adulto e neonatal reutilizável, sensor de temperatura de pele, cabo de PI reutilizável compatível com transdutor e cateter utilizado: Fornecimento completo de acessórios essenciais para o funcionamento adequado do equipamento, assegurando compatibilidade e eficiência durante o uso clínico.

- Item 27 - **OFTALMOSCÓPIO**. Lâmpada Xenon Halógena (amarelada): Benefício: A luz amarelada proporcionada pela lâmpada Xenon Halógena oferece uma iluminação clara e precisa, ideal para examinar detalhes no fundo do olho do paciente. Alimentação com 2 pilhas alcalinas tipo AA: Praticidade: Utilização de pilhas alcalinas comuns proporciona conveniência no uso, sem depender de fontes de energia externas, facilitando a portabilidade e operacionalidade do dispositivo. Número de Lentes: 19 dioptrias: Versatilidade: A variedade de lentes (19 dioptrias) permite ao oftalmologista ajustar a focalização para diferentes condições oculares, garantindo uma avaliação precisa e detalhada. Aberturas: 5: Flexibilidade: As diferentes aberturas oferecem opções para observação direta e indireta, além de filtros para diagnósticos específicos como reflexo vermelho e pequenos detalhes do fundo de olho. Material da Cabeça: Aço inoxidável e polímeros termoplásticos robustos: Durabilidade: A combinação de aço inoxidável e polímeros termoplásticos robustos garante resistência a impactos e durabilidade, essencial para uso prolongado e em condições clínicas diversas. Material do Cabo: Aço inox com revestimento termoplástico reforçado: Segurança e conforto: O cabo em aço inoxidável com revestimento termoplástico reforçado proporciona uma pegada confortável e segura, além de resistência a desgastes e danos. Acabamento do Cabo: Termoplástico: Ergonomia: O acabamento termoplástico do cabo oferece uma superfície suave ao toque, facilitando o manuseio durante exames oftalmológicos detalhados. Tensão: 2.5V: Energia adequada: A operação com 2.5V



garante um nível ideal de luminosidade para o exame, mantendo eficiência energética e prolongando a vida útil das pilhas. Botão Liga/Desliga: Controle simples: Facilita o uso ao permitir ligar e desligar o dispositivo de maneira rápida e intuitiva, economizando energia quando não estiver em uso. Clip de Bolso: Portabilidade: O clip de bolso proporciona conveniência ao transportar o oftalmoscópio de forma segura e acessível, pronto para uso em qualquer momento necessário. Dimensões e Peso: Praticidade: Com um comprimento total aproximado de 17cm e peso total de aproximadamente 65g, o oftalmoscópio é leve e compacto, facilitando seu manuseio e armazenamento.

Item 28 - **OTOEMISSOR**. Equipamento de Otoemissões: Propósito: Utilizado para realizar exames de otoemissões acústicas, uma técnica não invasiva para avaliação da função coclear, especialmente útil em neonatos e crianças pequenas. Faixa Etária de Aplicação: Recém-nascidos desde o primeiro dia de vida, crianças e adultos: Versatilidade para aplicação em pacientes de diferentes idades, abrangendo desde recém-nascidos até adultos. Sonda Infantil Removível: Adaptabilidade: A sonda removível é projetada especificamente para uso em bebês e crianças pequenas, garantindo conforto e precisão durante o exame. Display LCD 4x10 caracteres: Interface de Usuário: O display LCD oferece uma interface clara e informativa para exibir resultados e informações relevantes durante o exame. Microfone de Alta Definição com Sistema Anti-ruído, até 50dB: Qualidade de Captação: O microfone de alta definição com sistema anti-ruído assegura a captação precisa dos sinais de otoemissões, mesmo em ambientes ruidosos, garantindo resultados confiáveis. Memória para Armazenar Aproximadamente 250 Exames: Capacidade de Armazenamento: A memória interna permite o armazenamento de um grande número de exames realizados, facilitando o registro e acompanhamento longitudinal da audição do paciente. Alimentação através de Pilhas: Portabilidade: A alimentação por pilhas proporciona mobilidade e facilidade de uso em diferentes ambientes clínicos, sem depender exclusivamente de energia elétrica. Frequências de Teste para TE (Transientes Evocados): 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4kHz: Frequências selecionadas para avaliar as respostas das otoemissões transientes em diferentes faixas de frequência, cobrindo um espectro amplo de estimulação auditiva. Frequências de Teste para DP (Produtos de Distorção): 2, 3, 4, 5kHz: Frequências para avaliação das respostas dos produtos de distorção, importantes para complementar a avaliação da função coclear. Nível de Intensidade do Estímulo TE: 83dB SPL: Intensidade do estímulo para otoemissões transientes, ajustada para garantir uma resposta auditiva adequada e confiável. Nível de Intensidade do Estímulo DP: 65 e 55dB SPL: Intensidade do estímulo para produtos de distorção, otimizada para provocar respostas claras e mensuráveis. Unidade Handheld (OtoRead): Portabilidade e Conveniência: A unidade handheld facilita o transporte e uso durante exames em diferentes locais, proporcionando flexibilidade na realização dos testes auditivos. Berço (Base para Descanso): Suporte: O berço serve como uma base estável para o dispositivo quando não está sendo utilizado, garantindo segurança e organização no ambiente clínico. Impressora e Acessórios: Inclusão: A impressora, com a fonte de alimentação e o cabo de força, é essencial para registrar e documentar os resultados dos exames de forma rápida e eficiente.



- Item 29 - **OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO.** Display Gráfico de Cristal Líquido com Iluminação: Visibilidade: O display gráfico iluminado facilita a leitura dos dados mesmo em ambientes com pouca luz, crucial para monitorização contínua e eficaz. Tecnologia Anti-Movimento e Leitura em Baixa Perfusão: Precisão: Reduz a interferência causada por movimentos do paciente e garante leituras precisas mesmo em situações onde a perfusão periférica é baixa. Faixa de Medição da SpO₂: 10% a 99%: Amplia a faixa de leitura para cobrir uma vasta gama de condições clínicas, assegurando precisão na monitorização da saturação de oxigênio. Faixa de Frequência Cardíaca (BPM): 30 a 230 BPM: Permite a monitorização abrangente da frequência cardíaca, cobrindo desde casos de bradicardia até taquicardia severa. Intervalo de Perfusão: 0.1% a 20%: Indica a intensidade da pulsação arterial periférica, essencial para avaliar a qualidade do fluxo sanguíneo e a resposta do oxigênio nos tecidos. Apresentação da Curva ou Barra de Pletismografia: Visualização Gráfica: Fornece uma representação visual da forma de onda do sinal de pulso, auxiliando na interpretação dos dados de SpO₂. Barra Indicadora do Nível de Sinal: Qualidade do Sinal: Indica a intensidade do sinal captado pelo sensor, garantindo que as leituras sejam confiáveis e consistentes. Opções de Limites de Alarme Automático ou Manual: Personalização: Permite configurar limites de alarme para frequência cardíaca e SpO₂ de acordo com as necessidades clínicas específicas, garantindo alertas precisos em caso de variações críticas. Alarmes Audiovisuais: Alertas Eficientes: Garantem que alterações nos parâmetros monitorados sejam prontamente identificadas pela equipe médica, melhorando a resposta a situações emergenciais. Memória de Registro de Tendência: Análise de Longo Prazo: Armazena dados das últimas 24 horas com alta resolução temporal (mínimo de 5 segundos), permitindo análise detalhada da evolução dos parâmetros ao longo do tempo. Funcionamento com Bateria e em Rede Elétrica: Flexibilidade: Opera tanto com bateria recarregável quanto conectado à rede elétrica, garantindo continuidade na monitorização em qualquer situação. Acessórios Fornecidos: Inclusão Essencial: O fornecimento do cabo de oxímetro com sensor de SpO₂ neonatal, cabo de conexão à rede elétrica e outros acessórios assegura a prontidão e adequação do equipamento para uso clínico. Peso e Alimentação: Portabilidade e Compatibilidade: Com peso máximo inferior a 4kg e compatibilidade com redes elétricas de 110V ou bivolt, o oxímetro oferece facilidade de transporte e adaptação a diferentes ambientes. Bateria com Autonomia Mínima de Quatro Horas: Autonomia Suficiente: A bateria recarregável com autonomia mínima de quatro horas garante que o dispositivo funcione sem interrupções durante períodos prolongados, mesmo em situações sem energia elétrica.
- Item 30 - **REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF.** Sistemas de Válvulas de Fácil Regulagem: Facilidade de Uso: As duas válvulas permitem ajustes precisos da pressão máxima de alívio (segurança), pressão de pico inspiratória (PINSP) e pressão positiva final (PEEP), garantindo controle adequado durante a ventilação. Versão Portátil com Alça: Portabilidade: Ideal para uso em ambientes diversos, facilitando o transporte e a mobilidade dentro de unidades de cuidados intensivos neonatais e pediátricos. Máscaras de Silicone e Acessórios Intermediários para Conexões: Adaptação e Conforto: As máscaras de silicone proporcionam vedação eficaz e confortável



durante a ventilação, enquanto os acessórios intermediários garantem conexões seguras e compatíveis com outros dispositivos médicos. Componentes Inclusos: Blender: Dispositivo para mistura de oxigênio e ar. Fluxômetro O2: Mede e regula o fluxo de oxigênio fornecido ao paciente. Mangueira de Entrada de Gás: Conduz o oxigênio e o ar ao reanimador. Tubo Corrugado: Ajuda na flexibilidade e na passagem de gases. T de Ayre com Válvula PEEP: Permite ajuste da pressão positiva expiratória final (PEEP), essencial para manter a abertura alveolar. Pulmão de Teste (Látex Free): Usado para verificar o funcionamento adequado do reanimador. Cilindro de O2 e AR Tipo E: Fornecimento de gases essenciais para ventilação, com ou sem válvula reguladora, fluxômetro e manômetro para monitoramento preciso. Extensão de O2 e AR de 1,5 m: Proporciona alcance adicional para conexão dos gases. Especificações de Ventilação: Fluxo de Entrada de Gás: Varia de 5 a 15 LPM (Litros por Minuto), ajustável conforme necessidade do paciente. Pressão Máxima: Até 70 cm H2O, garantindo segurança durante a ventilação. PIP (Pressão Inspiratória de Pico): Varia de 5 a 70 cm H2O, permitindo ajuste fino da pressão inspiratória. PEEP (Pressão Positiva Final Expiratória): Varia de 2 a 10 cm H2O, crucial para manter a permeabilidade das vias aéreas ao final da expiração. Manômetro: Faixa de -20 a 80 cm H2O, usado para monitorar as pressões aplicadas durante a ventilação. Dimensões e Peso: Dimensões Aproximadas: Altura de 26 cm, Largura de 20 cm, Profundidade de 09 cm, garantindo um perfil compacto e fácil de posicionar em ambientes clínicos. Peso de 1,7 kg: Leveza facilitando o manuseio e transporte dentro da unidade de saúde.

- Item 31 - **SONAR DOPPLER DE MESA.** Detectar Batimentos Cardíacos Fetais: Aplicação Clínica: Utilizado para monitorar os batimentos cardíacos do feto, permitindo aos profissionais de saúde avaliar a saúde cardiovascular do bebê em desenvolvimento. Transdutor de Alta Sensibilidade: Captação Eficiente: Garante que os sinais dos batimentos cardíacos fetais sejam detectados de forma clara e precisa, mesmo em estágios iniciais da gestação. Alto-falante de Alta Performance: Qualidade de Áudio: Proporciona uma reprodução nítida dos sons cardíacos fetais, permitindo aos profissionais de saúde ouvir e monitorar os batimentos com clareza. Botão Liga/Desliga e Controle de Volume: Operação Simples: Facilita o uso do dispositivo com controles intuitivos para ligar, ajustar o volume do som e desligar conforme necessário. Desligamento Automático: Economia de Energia: Garante que o sonar Doppler seja desligado automaticamente após um período de inatividade, preservando a vida útil das pilhas. Tela de LCD para Visualização Numérica do Batimento Cardíaco Fetal: Interface de Visualização: Apresenta os batimentos cardíacos fetais em formato numérico na tela LCD, facilitando a leitura e o acompanhamento dos valores pelos profissionais de saúde. Alimentação por 2 Pilhas AA de 1,5V: Portabilidade: Usa pilhas comuns, garantindo independência de energia e facilitando o uso em diferentes ambientes clínicos ou mesmo fora de uma estrutura hospitalar. Sensibilidade a partir de 10-12 Semanas: Início da Detecção: Capaz de detectar os batimentos cardíacos fetais a partir da décima semana de gestação, permitindo um monitoramento precoce do desenvolvimento fetal. Faixa de Medição: 50-240 bpm: Amplitude de Leitura: Cobertura abrangente da frequência cardíaca fetal, desde valores mínimos até picos máximos, garantindo



precisão na avaliação. Resolução: 1 bpm: Detalhamento Preciso: Capaz de identificar variações sutis na frequência cardíaca fetal com uma resolução de 1 batimento por minuto, assegurando monitoramento detalhado. Precisão: ± 1 bpm: Confiabilidade: Garante que as leituras fornecidas estejam dentro de uma margem de erro aceitável de ± 1 batimento por minuto, assegurando dados confiáveis para decisões clínicas.

- Item 32 - **SUPOORTE PARA BOLA DE BOBATH.** Suporte de Parede Individual: Fixação Segura: Instalado de forma individual na parede, proporcionando suporte robusto para a bola de Bobath. Tamanho e Dimensões: Dimensões do Suporte: Mede aproximadamente 0,60 metros de comprimento por 0,38 metros de largura e 0,08 metros de altura (CxLxA), fornecendo uma estrutura adequada para a fixação da bola. Diâmetro para Apoio da Bola de 38 cm: Compatibilidade da Bola: Projetado para suportar uma bola de Bobath com diâmetro de 38 cm, garantindo um ajuste preciso e seguro. Distância do Arco até a Fixação na Parede de 22 cm: Espaçamento Adequado: O arco do suporte fica a uma distância de 22 cm da parede, permitindo espaço suficiente para a bola ser inserida e retirada com facilidade. Variações e Dimensões Aproximadas: Flexibilidade: Admite variações pequenas nas dimensões para garantir ajuste conforme necessidades específicas do ambiente terapêutico.
- Item 33 - **TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA.** Digital com Sensor Infravermelho: Tecnologia Avançada: Utiliza um sensor infravermelho para medir a temperatura da testa sem contato físico direto, o que é conveniente e higiênico. Visor de LCD: Display Claro: Apresenta as leituras de temperatura de forma clara e fácil de ler no visor LCD, proporcionando uma interface amigável para os usuários. Alarme: Indicação de Febre: Possui um alarme que pode ser configurado para alertar quando a temperatura medida ultrapassa um limite predefinido, indicando febre. Medição a Distância: Sem Contato: Permite medir a temperatura a uma distância segura da testa, tornando-o ideal para situações onde o contato físico precisa ser minimizado, como em ambientes hospitalares. Memória até 20 Medições: Registro Histórico: Armazena até 20 medições anteriores, permitindo aos usuários acompanhar e monitorar a evolução da temperatura ao longo do tempo. Variações e Dimensões Aproximadas: Adaptação Flexível: Pode variar ligeiramente em dimensões dependendo do modelo específico, mas mantendo a funcionalidade e desempenho consistentes.
- Item 34 - **VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE.** Aplicação e Usabilidade: Ventilador para transporte: Projetado para uso em transporte de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, sendo leve, de fácil operação e configurável rapidamente. Modos de Ventilação: Diversidade de Modos: Inclui modos como Ventilação com Volume Controlado, Pressão Controlada, Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV), Ventilação com suporte de pressão e volume, Ventilação com fluxo contínuo, entre outros. Esses modos são essenciais para adaptar-se às necessidades respiratórias variadas dos pacientes em diferentes condições clínicas. Sistema de Controles: Configuração Precisa: Permite ajuste de parâmetros como pressão controlada até 60 cmH₂O, volume corrente de 5 a 2000 ml, frequência respiratória até 100 rpm, tempo inspiratório de 0,3 a 5,0 segundos, PEEP até 40 cmH₂O, sensibilidade inspiratória por fluxo, entre outros. Esses ajustes



são cruciais para a personalização do suporte ventilatório conforme as necessidades específicas de cada paciente. Sistema de Monitorização: Monitoramento Avançado: Equipado com tela colorida touch-screen de no mínimo 12 polegadas para visualização clara e detalhada dos parâmetros ventilatórios. Monitora volume corrente inspirado e expirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, frequência respiratória, FiO₂, entre outros. Apresenta curvas e gráficos (pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops) para análise detalhada da mecânica respiratória. Sistema de Alarmes: Segurança Adicional: Incorpora alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, FiO₂, apneia, entre outros. Estes alarmes são fundamentais para alertar sobre condições críticas e garantir uma resposta imediata da equipe médica. Recursos Adicionais: Nebulização Integrada: Possui recurso de nebulização sem alteração significativa da FiO₂ ajustada, o que é importante para administrar medicamentos inalatórios durante o suporte ventilatório. Bateria e Alimentação: Autonomia e Versatilidade: Equipado com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos, além de poder ser alimentado por 127V ou bivolt, garantindo operação contínua em diferentes ambientes.

Item 35 - **VENTILADOR MECÂNICO - RESPIRADOR ADULTO**. Modos de Ventilação Diversificados: Ventilação com Volume Controlado e Pressão Controlada: Esses modos são essenciais para adaptar a ventilação às necessidades específicas do paciente, controlando com precisão o volume corrente ou a pressão aplicada. Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV): Permite que o ventilador sincronize com os esforços respiratórios espontâneos do paciente, proporcionando suporte ventilatório enquanto permite ventilação espontânea. Ventilação com Suporte de Pressão e Volume: Oferece flexibilidade para ajustar suporte ventilatório com base em pressão ou volume, adequando-se a diferentes condições pulmonares. Ventilação em Dois Níveis e Não Invasiva: Importantes para pacientes que podem transitar entre ventilação invasiva e não invasiva, mantendo a mesma interface e configuração de ventilação. CPAP (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas): Fundamental para terapia de suporte respiratório contínuo, especialmente útil em condições como apneia do sono ou insuficiência respiratória leve a moderada. Sistema de Controles e Ajustes Avançados: Faixas Ampla de Ajuste: Parâmetros como pressão controlada até 60 cmH₂O e volume corrente de 5 a 2000 ml são necessários para adaptar a ventilação a uma ampla gama de necessidades clínicas, desde pacientes pediátricos até adultos com patologias graves. Ajuste de FiO₂: Variação de 21% a 100% permite ajuste preciso da concentração de oxigênio inspirado conforme necessário para manter níveis adequados de saturação de oxigênio. Sistema de Monitorização Completo: Monitorização Avançada de Parâmetros: Tela colorida de 12 polegadas e touch-screen, essencial para visualização clara e fácil dos dados. Monitorização de Volume por Sensor Distal: Garante precisão na entrega e monitorização do volume corrente, fundamental para avaliação da ventilação eficaz. Monitorização de Pressões e Fluxos: Permite a avaliação detalhada da mecânica respiratória do paciente, identificando condições como resistência e complacência pulmonar. Sistema de Alarmes: Ampla Gama de Alarmes: Necessário para segurança do



paciente, alertando para condições críticas como alta/baixa pressão inspiratória, apneia, falhas no fornecimento de gases e outros eventos adversos. Recursos Adicionais: Bateria Recarregável: Garante operação contínua em caso de falha de energia elétrica, com autonomia mínima de 30 minutos. Recurso de Nebulização Incorporado: Permite administração de medicamentos inalatórios sem comprometer a concentração de oxigênio. Acessórios Inclusos: Umidificador Aquecido, Jarra Térmica, Braço Articulado, Circuito Paciente Adulto: Essenciais para conforto e adaptação do sistema às necessidades específicas do paciente.

Item 36 - **VENTILADOR MECÂNICO - RESPIRADOR NEO**. Modos de Ventilação Específicos: Ventilação com Volume Controlado e Pressão Controlada: Essenciais para proporcionar controle preciso do volume corrente ou da pressão inspiratória, ajustando-se às delicadas condições pulmonares dos neonatos. Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV): Permite sincronização com os esforços respiratórios do paciente, mantendo suporte adequado e permitindo respiração espontânea quando possível. Modo Volume Garantido para Neonatos: Garante a entrega de um volume corrente pré-determinado, crucial para proteger os pulmões subdesenvolvidos dos neonatos. CPAP (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas): Importante para manter vias aéreas abertas e melhorar a oxigenação sem a necessidade de ventilação mecânica invasiva. Ventilação Não Invasiva em Neonatal: Oferece uma opção menos invasiva de suporte ventilatório, reduzindo o risco de lesão pulmonar. Sistema de Controles Específicos: Ampla Faixa de Ajuste: Parâmetros como pressão controlada até 60 cmH₂O e volume corrente de 5 a 2000 ml são necessários para adaptar-se às diferentes condições clínicas dos neonatos, desde prematuros até recém-nascidos a termo. Ajuste de FiO₂: Variação de 21% a 100% é crucial para adaptar a concentração de oxigênio conforme as necessidades de oxigenação dos pacientes neonatais. Sistema de Monitorização Detalhado: Monitorização Avançada de Parâmetros: Tela colorida de 12 polegadas touch-screen e monitorização de volume por sensor proximal ou distal garantem precisão na entrega e monitorização do suporte ventilatório. Monitorização de Parâmetros Específicos: Inclui parâmetros como volume corrente exalado, pressão de platô, complacência pulmonar, entre outros, essenciais para avaliar a eficácia da ventilação em neonatos. Sistema de Alarmes Abrangente: Alarmes Específicos para Neonatos: Alta sensibilidade aos alarmes de alta/baixa pressão inspiratória, apneia, e outras condições críticas, garantindo segurança constante para os pacientes neonatais. Recursos Adicionais: Nebulização Incorporada sem Alteração da FiO₂: Permite administração de medicamentos inalatórios sem comprometer a mistura de oxigênio. Pausa Manual Inspiratória e Expiratória: Facilita intervenções clínicas sem interromper o suporte ventilatório essencial. Acessórios Inclusos: Circuito Paciente Neonatal e Outros Acessórios: Adaptados especificamente para pacientes neonatais, garantindo conforto e eficácia do suporte ventilatório.

Instalação e montagem

6.3. Além da entrega dos equipamentos, a empresa assumirá também a responsabilidade pela instalação, montagem e testes daqueles que não estiverem pré-montados e prontos para uso.



6.4. Isso significa que, após a entrega, serão os responsáveis por colocar os equipamentos no local apropriado, montá-los completamente caso cheguem desmontados, e realizar todos os testes necessários para garantir que tudo funcione corretamente.

6.5. Essas etapas são cruciais para assegurar que os equipamentos não apenas cheguem ao destino, mas também estejam totalmente operacionais e prontos para serem utilizados conforme necessário.

Treinamento / Capacitação

6.6. A empresa a ser contratada deverá fornecer treinamento/capacitação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para o(s) funcionário(s) designado(s) pela FMS, para operação do equipamento, devendo ser presencial, teórica e prática no local de instalação do equipamento.

6.7. O ciclo de treinamento será realizado apenas uma vez e deverá incluir o fornecimento dos insumos necessários à sua realização, que não devem ser contabilizados como item de entrega.

Garantia da contratação

6.8. **Não haverá** exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
2	APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA	UNID	4
3	BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL	UNID	2
4	BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA	UNID	2
7	BOLA DE BOBATH	UNID	5
12	CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA	UNID	1
13	ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL	UNID	8
14	ESFIGNOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO	UNID	4
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL	UNID	20
16	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES	UNID	13
17	FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL	UNID	4
23	LARINGOSCÓPIO NEONATAL	UNID	5
27	OFTALMOSCÓPIO	UNID	3
28	OTOEMISSOR	UNID	1
29	OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO	UNID	4
30	REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF	UNID	1
31	SONAR DOPPLER DE MESA	UNID	7
32	SUORTE PARA BOLA DE BOBATH	UNID	5
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA	UNID	4

6.9. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, por se tratar de itens de menor complexidade a serem entregues de forma imediata e integral, em remessa única, sem a utilização de instrumento contratual.



6.10. Em relação aos itens a seguir, **será exigida a garantia da contratação** de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, por se tratar de itens de maior importância e complexidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL	UNID	1
5	BERÇO AQUECIDO	UNID	5
6	BISTURI ELETRÔNICO	UNID	3
8	CARDIOTOCÓGRAFO	UNID	3
9	CARDIOVERSOR	UNID	2
10	CARRINHO DE ANESTESIA	UNID	2
11	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA	UNID	30
18	GELADEIRA PARA IMUNOBOLÓGICOS	UNID	2
19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS	UNID	2
20	GELADEIRA VERTICAL 300L	UNID	7
21	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA	UNID	7
22	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - LED	UNID	1
24	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA	UNID	1
25	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO	UNID	1
26	MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO)	UNID	12
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE	UNID	2
35	VENTILADOR MECÂNICO ADULTO	UNID	3
36	VENTILADOR MECÂNICO NEONATAL	UNID	9

6.11. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.12. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.14. Para os bens relacionados na tabela abaixo, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pois são itens de menor complexidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
7	BOLA DE BOBATH	UNID	5
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL	UNID	20
16	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES	UNID	13
29	OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO	UNID	4
32	SUORTE PARA BOLA DE BOBATH	UNID	5
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA	UNID	4



6.15. O prazo de garantia contratual para os bens descritos a seguir, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
2	APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA	UNID	4
3	BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL	UNID	2
4	BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA	UNID	2
12	CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA	UNID	1
13	ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL	UNID	8
14	ESFIGNOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO	UNID	4
17	FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL	UNID	4
23	LARINGOSCÓPIO NEONATAL	UNID	5
27	OFTALMOSCÓPIO	UNID	3
28	OTOEMISSOR	UNID	1
30	REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF	UNID	1
31	SONAR DOPPLER DE MESA	UNID	7

6.16. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.17. O prazo de garantia contratual dos bens da tabela abaixo, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL	UNID	1
5	BERÇO AQUECIDO	UNID	5
6	BISTURI ELETRÔNICO	UNID	3
8	CARDIOTOCÓGRAFO	UNID	3
9	CARDIOVERSOR	UNID	2
10	CARRINHO DE ANESTESIA	UNID	2
11	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA	UNID	30
18	GELADEIRA PARA IMUNOBOLÓGICOS	UNID	2
19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS	UNID	2
20	GELADEIRA VERTICAL 300L	UNID	7
22	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - LED	UNID	1
21	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA	UNID	7
24	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA	UNID	1
25	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO	UNID	1
26	MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO)	UNID	12
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE	UNID	2
35	VENTILADOR MECÂNICO ADULTO	UNID	3
36	VENTILADOR MECÂNICO NEONATAL	UNID	9

6.18. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



6.19. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.20. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.21. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.22. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.22.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.22.2. O Contratado deverá disponibilizar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação, equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.23. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.24. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.25. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades a serem adquiridas são as seguintes, as quais foram definidas em função das instalações físicas da Maternidade após a realização das reformas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT NECESSÁRIO	QUANT EXISTENTE	QUANT A LICITAR
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL	UNID	1	0	1
2	APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA	UNID	6	2	4
3	BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL	UNID	2	0	2
4	BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA	UNID	2	0	2
5	BERÇO AQUECIDO	UNID	14	9	5
6	BISTURI ELETRÔNICO	UNID	4	1	3
7	BOLA DE BOBATH	UNID	5	0	5



8	CARDIOTOCÓGRAFO	UNID	10	7	3
9	CARDIOVERSOR	UNID	6	4	2
10	CARRINHO DE ANESTESIA	UNID	3	1	2
11	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA	UNID	30	0	30
12	CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA	UNID	5	4	1
13	ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL	UNID	10	2	8
14	ESFIGNOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO	UNID	6	2	4
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL	UNID	20	0	20
16	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES	UNID	20	7	13
17	FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL	UNID	10	6	4
18	GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS	UNID	2	0	2
19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS	UNID	2	0	2
20	GELADEIRA VERTICAL 300L	UNID	7	0	7
21	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA	UNID	10	3	7
22	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - LED	UNID	2	1	1
23	LARINGOSCÓPIO NEONATAL	UNID	7	2	5
24	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA	UNID	1	0	1
25	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO	UNID	1	0	1
26	MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO)	UNID	12	0	12
27	OFTALMOSCÓPIO	UNID	5	2	3
28	OTOEMISSOR	UNID	5	4	1
29	OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO	UNID	5	1	4
30	REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF	UNID	3	2	1
31	SONAR DOPPLER DE MESA	UNID	10	3	7
32	SUORTE PARA BOLA DE BOBATH	UNID	5	0	5
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA	UNID	5	1	4
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE	UNID	2	0	2
35	VENTILADOR MECÂNICO ADULTO	UNID	3	0	3
36	VENTILADOR MECÂNICO NEONATAL	UNID	10	1	9

7.2. O quantitativo total necessário de equipamentos foi estabelecido em função das instalações físicas da Maternidade para assistência após a realização da reforma que está sendo conduzida pela EMUSA, conforme as plantas baixas anexadas na **peça nº 16**.

7.3. Antes da reforma, a Maternidade contava com a estrutura hoje constante no seu CNES, anexado na **peça nº 14**, que possuía o seguinte quantitativo de leitos e salas nas instalações físicas para assistência, dentre outros que não passaram por ampliação, mas somente por reparos e pequenas adaptações:

INSTALAÇÃO - DESCRIÇÃO	QTDE ANTES
LEITOS – NEONATOLOGIA	6
LEITOS – OSTETRICIA CIRURGICA	22
SALA DE PRE-PARTO	3
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	18
LEITOS DE OBSERVAÇÃO	1



LEITOS RN UNIDADE INTERMEDIÁRIA	3
SALAS DE CIRURGIA	1
SALA DE RECUPERAÇÃO	1

7.4. Após as obras, a Maternidade contará com leitos de recuperação pós-anestésica e toda estrutura de apoio a estes procedimentos. Na ala de internação, cinco novos ambientes serão planejados para a realização de pré-parto, parto e pós-parto.

7.5. Será implantada uma Unidade de Cuidados Intermediários para recém-nascidos, com seis berços em ambiente equipado e planejado. O projeto também contempla atenção aos ambientes de acolhimento, com salas específicas para os exames de ultrassonografia, ecocardiograma e análises clínicas; leitos de observação para avaliação da indicação de internação; além de ambientes planejados para estar de acompanhantes e para as atividades de apoio ao aleitamento.

7.6. Além disso, serão realizadas adequações nos seguintes ambientes: estar médico e de enfermagem; sala de prescrição; sala de classificação de risco e de atendimentos emergenciais; sala de ultrassonografia; salas administrativas; refeitório e cozinha; recepção; morgue; e auditório.

7.7. Também será substituída toda a infraestrutura predial, com redimensionamento de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, inclusão de sistemas de ar-condicionado em toda a edificação, atendimento por grupo-gerador para fornecimento de energia, sistema de controle por câmeras de segurança e implantação de rede de lógica integrando todos os serviços através de sistema de informação.

7.8. Como podemos ver na comunicação interna da Maternidade à CI nº 15/2024/21/29, na **peça nº 15**, após as reformas os leitos e salas mencionados na tabela abaixo serão ampliados, passando a estrutura física a contar com o seguinte quantitativo:

INSTALAÇÃO - DESCRIÇÃO	QTDE REFORMA
LEITOS – NEONATOLOGIA	10
LEITOS – OSTETRICIA CIRURGICA	29
SALA DE PRE-PARTO	5
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	22
LEITOS DE OBSERVAÇÃO	2
LEITOS RN UNIDADE INTERMEDIÁRIA	10
SALAS DE CIRURGIA	2
SALA DE RECUPERAÇÃO	2

7.9. Cada uma das novas salas e leitos da Maternidade deve ser equipada com equipamentos e materiais, levando em consideração a nova estrutura física, conforme detalhado no projeto anexado na **peça nº 16**.

7.10. O quantitativo existente de equipamentos se refere (1) aos cedidos ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP); (2) aos armazenados na unidade aguardando a finalização das obras; e (3) à subtração dos itens que serão substituídos diante do desgaste ocasionado pelo uso constante ao longo dos anos.

7.11. Foram considerados como itens zerados não apenas os itens inexistentes na Maternidade durante seu regular funcionamento, mas também as necessidades de substituição decorrente da obsolescência, tanto física quanto tecnológica.



7.12. Os bens desgastados serão doados ou incluídos no processo de desfazimento de bens inservíveis da FMS, após a finalização dos tramites para o credenciamento de leiloeiros, o que está sendo providenciado pelo processo nº 9900030652/2024.

7.13. Enquanto a Maternidade encontra-se em obras, as suas atividades assistenciais de urgência e de emergência prestadas às gestantes de risco habitual foram temporariamente transferidas para o HUAP, por meio do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022, disponível em: [Termo Aditivo nº 1 ao Convênio 03-2022 - HUAP.pdf \(niteroi.rj.gov.br\)](#).

7.14. Nesse convênio, ficou pactuado como responsabilidade da Fundação a cessão de alguns equipamentos e mobiliários permanentes necessários para o desenvolvimento das atividades assistenciais no HUAP.

7.15. O número de itens a ser licitado corresponde aos bens que devem ser adquiridos, após deduzidos os já existentes, para completar o parque tecnológico necessário da unidade. A seguir, serão apresentadas as justificativas para a aquisição específica dos equipamentos, por item:

- Item 1 - O aparelho é utilizado para realizar o ultrassom de gestantes e permite observar a saúde do bebê e como ele se desenvolve dentro do útero. O ultrassom possibilita observar possíveis malformações e acompanhar o desenvolvimento fetal. O modelo portátil facilita a movimentação do equipamento e a realização do exame na beira do leito ou na Sala de Parto ou Centro Cirúrgico. A grande vantagem da aquisição do aparelho, é que ele oferece um recurso que facilita a precisão do exame.
- Item 2 - O aparelho de fototerapia é utilizado em recém-nascidos que nasçam com icterícia, onde são colocados sob luz fluorescente azul que ajudam a metabolizar a bilirrubina, para que seja excretada pelo fígado. O bebê é colocado após o nascimento em tratamento de fototerapia até a normalização do quadro clínico e liberação de alta. Assim, torna-se necessário um quantitativo de 04 aparelhos para atender a demanda de 180 partos mensais estabelecida pela Direção e que necessitem desse serviço.
- Item 3 - A balança analítica eletrônica digital é utilizada para determinação de massas em análises químicas, determinação de quantidade absoluta ou relativa. São sensíveis e muito precisas e são utilizadas para pesagem de produtos que necessitem de precisão dentro da Maternidade como os de farmácia.
- Item 4 - A balança mecânica de plataforma é utilizada para mensurar o peso em formato analógico. Ele é utilizado para monitorar o peso das gestantes com precisão e confiabilidade e assim possível determinar dosagem de medicamentos a serem administrados, faz-se necessária a aquisição devido ao aumento da Unidade.
- Item 5 - O berço aquecido é um dispositivo de aquecimento corporal para fornecer calor para o bebê. Eles são utilizados durante os primeiros momentos de vida do recém-nascido. Desta forma, para atender a demanda de 2 (duas) Salas de Cirurgia e 5 (cinco) Unidades de Pré-Parto conforme o dimensionamento fornecido pela Direção da Maternidade, torna-se necessário um quantitativo de 05 berços aquecidos.
- Item 6 - O aparelho é utilizado durante cirurgias e pequenos procedimentos, bem como no parto normal e cesáreo. Ele é capaz de realizar o corte e coagulação dos tecidos de forma rápida, precisa e eficaz mediante a aplicação de corrente elétrica. O bisturi



produz um aquecimento local instantâneo e controlado evitando hemorragias e outras complicações durante o procedimento. Faz-se necessário o quantitativo de 03 unidades do equipamento para atender as 2 (duas) Salas de Cirurgia e 5 (cinco) Unidades de Pré-Parto conforme o dimensionamento fornecido pela Direção da Maternidade.

- Item 7 - A bola de bobath facilita posições fisiológicas para o trabalho de parto. Além de incentivar a descida do bebê para o parto normal e o relaxamento pélvico. A importância e incentivo ao parto normal, pelas inúmeras indicações favoráveis para a mãe e o bebê, se faz necessário o uso de mecanismos naturais que facilitem e acelerem o trabalho de parto. Desta forma, torna-se necessário um quantitativo de 05 bolas para atender a demanda de 180 partos mensais estabelecida pela Direção e que necessitem desse serviço.
- Item 8 - O equipamento realiza exame que detecta a frequência cardíaca do feto e as contrações uterinas e através de um registro gráfico pode avaliar o bem-estar materno-fetal. O equipamento acompanha as perdas e acelerações da frequência cardíaca fetal e a possibilidade de sofrimento fetal agudo e a necessidade de uma intervenção emergencial. Assim, torna-se necessário um quantitativo de 03 aparelhos para atender a demanda de 180 partos mensais estabelecida pela Direção e que necessitem desse serviço.
- Item 9 - O cardioversor é o aparelho utilizado no caso de uma parada cardiorrespiratória, para restabelecer o ritmo cardíaco do paciente. Este equipamento emite uma carga elétrica controlada e moderada no coração. A presença de um cardioversor dentro de uma Unidade Hospitalar é imprescindível, pois garante um socorro rápido e eficaz. Ele deve estar localizado em lugares estratégicos e em apoio de um carrinho de parada cardiorrespiratória, para facilitar seu transporte, faz-se necessária a aquisição devido ao aumento da Unidade.
- Item 10 - O carrinho de anestesia é utilizado dentro do Centro Cirúrgico e Obstétrico. É um equipamento que substitui a ventilação pulmonar dos pacientes submetidos a anestesia. Ele é utilizado pelo médico anestesiológico para auxiliar durante a anestesia e monitorização do parto Cesário. Desta forma, torna-se necessário para o atendimento e a composição de 2 (duas) Salas de Cirurgias, conforme o dimensionamento fornecido pela Direção da Maternidade.
- Item 11 - A cama hospitalar é imprescindível para atender todas as mães no pré e pós-parto, dando conforto e segurança. O equipamento deve ser acionado com controle elétrico e realizar movimentos onde o paciente pode ser posicionado para melhor função clínica ou tratamento emergencial, justifica-se a aquisição de 30 camas hospitalares, devido ao aumento de aproximadamente 30% da capacidade dentro da Unidade.
- Item 12 - O carrinho de parada cardiorrespiratória é especialmente importante para os casos de reanimação e outros cenários críticos no atendimento emergencial de mãe e bebê durante pré-trans-pós-parto imediato. Ele deve estar localizado em lugares estratégicos para garantir um socorro rápido e eficaz. Sua estrutura móvel deve constituir de matérias e medicamentos necessários para emergência além de suporte para o cardioversor, faz-se necessária a aquisição devido ao aumento da Unidade.



- Item 13 - O esfigmomanômetro digital é um aparelho utilizado para medir a pressão arterial. Serve para identificar alterações da pressão arterial e identificar alguns quadros clínicos como hipertensão arterial. O modelo digital é fácil para o transporte, manuseio e rápido. Assim, torna-se necessário um quantitativo de 07 aparelhos para atender a demanda de 22 leitos de alojamento conjunto estabelecida pela Direção da Maternidade.
- Item 14 - esfigmomanômetro pedestal é um aparelho utilizado para medir a pressão arterial. Serve para identificar alterações da pressão arterial e identificar alguns quadros clínicos como hipertensão arterial. O modelo pedestal pode ser transportado e ficar à beira do leito para medições consecutivas, além de ser confiável para medição. Desta forma, torna-se necessário um quantitativo de 07 aparelhos para atender a demanda de 22 leitos de alojamento conjunto estabelecida pela Direção da Maternidade.
- Item 15 - O estetoscópio é utilizado para auscultar sons vasculares, respiratórios, cardíacos e do trato digestório. Ele é utilizado pelo profissional para detectar qualquer ruído que necessite intervenção. O tamanho do diafragma neonatal torna-se importante por ser compatível com tamanho do recém-nascido e prematuros. O quantitativo solicitado de 20 unidades é para atender de forma individual cada bebê após o parto imediato e seguindo a demanda de 180 partos mensais estabelecida pela Direção.
- Item 16 - O estetoscópio é utilizado para auscultar sons vasculares, respiratórios, cardíacos e do trato digestório. Ele é utilizado pelo profissional para detectar qualquer ruído que necessite intervenção. O tamanho do diafragma pediátrico torna-se importante por ser compatível com tamanho dos bebês. O quantitativo solicitado de 13 unidades é para atender de forma individual cada bebê de acordo com 10 (dez) leitos de Unidade Intermediária estabelecidos pela Direção da Maternidade.
- Item 17 - O foco clínico portátil é usado para fornecer iluminação direta e auxilia nos exames e procedimentos clínicos e ginecológicos. Ele auxilia iluminando o campo sob visualizações através do direcionamento do foco de luz para a área desejada. O quantitativo solicitado de 4 (quatro) unidades é para atender as 5 (cinco) Salas de pré-parto estabelecidos pela Direção da Maternidade.
- Item 18 - As geladeiras imunobiológicas são imprescindíveis para acondicionamento de imunobiológicos, sem que não haja nenhum tipo de contaminação ou grande variações de temperatura. Desta forma, os imunobiológicos necessários para uso aos pacientes devem estar armazenados em geladeiras específicas para garantir as condições adequadas de conservação. Assim, torna-se necessário um quantitativo de 2 (duas) geladeiras para guarda de imunobiológicos condizentes com a média de 580 atendimentos estabelecida pela Direção.
- Item 19 - As geladeiras termolábeis são imprescindíveis para acondicionamento de medicamentos termolábeis, ou seja, produtos sensíveis a grandes variações de temperatura. Desta forma, os medicamentos necessários para uso aos pacientes devem estar armazenados em geladeiras específicas para garantir as condições adequadas de conservação. Assim, torna-se necessário um quantitativo de 2 (duas) geladeiras para guarda de medicações condizentes com a média de 580 atendimentos estabelecida pela Direção.



- Item 20 - As geladeiras são necessárias para acondicionamento de soro e algumas medicações necessárias no Centro Cirúrgico, Sala de Parto, Unidade Intermediária e Estar Médico e de Enfermagem.
- Item 21 - A incubadora neonatal estacionária é um equipamento que proporciona ao recém-nascido um ambiente termômetro, com controle do fluxo de ar interior, da umidade e da temperatura. A incubadora é utilizada para bebês prematuros ou recém-natos que necessitem de cuidados especiais. Ela pode ser utilizada em Unidades Intensivas e Intermediárias, desta forma para atender o acréscimo para 10 (dez) leitos de Unidade Intermediária estabelecidos pela Direção da Maternidade, faz-se necessário a aquisição de 07 unidades.
- Item 22 - A incubadora neonatal transporte é um equipamento igual a incubadora neonatal estacionária que proporciona ao recém-nascido um ambiente termômetro, com controle do fluxo de ar interior, da umidade e da temperatura. Porém ela pode ser utilizada para transporte do recém-nascido em casos emergenciais. A incubadora é utilizada para bebês prematuros ou recém-natos que necessitem de cuidados especiais, desta forma para atender o acréscimo para 10 (dez) leitos de Unidade Intermediária estabelecidos pela Direção da Maternidade, faz-se necessário a aquisição de 01 unidade.
- Item 23 - O laringoscópio é utilizado para fornecer uma visão mais privilegiada da laringe e das cordas vocais. O médico consegue com este equipamento garantir a visualização mais fácil da glote e com intuito de introduzir o tubo endotraqueal e garantir a ventilação mecânica. Ele é imprescindível nos casos de entubação emergencial ou para anestesia geral. Sendo assim, torna-se imprescindível o quantitativo de 05 unidades para os atendimentos dentro da Maternidade.
- Item 24 - A mesa cirúrgica é utilizada para posicionar o paciente para realizar procedimentos cirúrgicos como o parto cesáreo. A mesa elétrica pode ser acionada com controle elétrico e realizar movimentos onde o paciente pode ser posicionado para melhor função clínica ou cirúrgica. Faz-se necessário o quantitativo de 01 unidade do equipamento para atender a Sala de Cirurgia.
- Item 25 - A mesa cirúrgica para obeso é utilizada para posicionar o paciente para realizar procedimentos cirúrgicos como o parto cesáreo, sendo que ela comporta um peso aproximado de 400kg, além de acessórios para fornecer maior conforto e segurança para o paciente obeso. A mesa elétrica pode ser acionada com controle elétrico e realizar movimentos onde o paciente pode ser posicionado para melhor função clínica ou cirúrgica. Faz-se necessário o quantitativo de 01 unidade do equipamento para atender a Sala de Cirurgia.
- Item 26 - O equipamento faz a leitura dos sinais vitais do paciente (mãe e bebê), indicando através das informações na tela e de alarmes visuais e sonoros a condição de saúde atual do paciente. O monitor cirúrgico para faz o monitoramento da frequência cardíaca, pressão arterial, frequência respiratória e saturação de oxigênio. Desta forma, é imprescindível acompanhar as mudanças clínicas da mãe e bebê para o realizar o atendimento de acordo com as condições dos sinais vitais. A capnografia realiza o monitoramento da concentração de dióxido de carbono nas vias respiratórias. Este parâmetro é utilizado ao longo de ciclo respiratório durante a ventilação pulmonar mecânica, sendo importante para monitorar as alterações



metabólicas do paciente. Desta forma para atender o acréscimo para 10 (dez) leitos de Unidade Intermediária estabelecidos pela Direção da Maternidade, faz-se necessário a aquisição de 12 unidades.

- Item 27 - É um equipamento que permite examinar a parte interior do olho, suas estruturas. Ele realiza o teste do olhinho que deve ser realizado dentro da maternidade, antes da alta do bebê nos primeiros 30 dias de vida. O teste consiste na percepção do reflexo vermelho do olho do recém-nascido. Desta forma, torna-se necessário um quantitativo de 03 aparelhos para atender a demanda de 180 partos mensais estabelecida pela Direção e que necessitem desse serviço.
- Item 28 - O aparelho otoemissor é utilizado para realizar exame auditivo nos recém-nascidos para detecção de alterações auditivas. Este equipamento é imprescindível para detecção de distorções auditivas nos recém-natos. Assim, a aquisição de um otoemissor é imprescindível na Maternidade. Assim, torna-se necessário um quantitativo de 01 aparelho para atender a demanda de 180 partos mensais estabelecida pela Direção e que necessitem desse serviço.
- Item 29 - Este equipamento avalia a oxigenação arterial, indicando o suprimento adequado de oxigênio aos tecidos. Ou seja, ele mensura a porcentagem de oxigênio transportado no sangue. Caso não esteja dentro dos parâmetros ideais para mãe e bebê são oferecidos maior aporte de oxigenação. Assim, torna-se necessário um quantitativo de 04 aparelhos para atender a demanda de 180 partos mensais estabelecida pela Direção e que necessitem desse serviço.
- Item 30 - O reanimador infantil baby puff é imprescindível dentro da Maternidade para realizar os ressuscitamentos de prematuros dentro da sala de parto. O equipamento ventila e oxigena de acordo com as necessidades específicas do bebê, além de manter a capacidade funcional dos alvéolos pulmonares, prevenindo o colapso dos pulmões. Assim, torna-se necessário um quantitativo de 01 aparelho para atender a demanda de 180 partos mensais estabelecida pela Direção e que necessitem desse serviço.
- Item 31 - O sonar doppler cardiopétala é um aparelho que possibilita escutar os batimentos cardíacos dos fetos e seu monitoramento. Ele se torna imprescindível dentro da Maternidade para o atendimento de todos os partos e acompanhamento das condições necessárias para um parto normal ou cesáreo. Ele possibilita identificar alterações dos batimentos do feto e necessidade de uma intervenção emergencial. Assim, torna-se necessário um quantitativo de 07 aparelhos para atender a demanda de 180 partos mensais estabelecida pela Direção e que necessitem desse serviço.
- Item 32 - O suporte para bola bobath é necessário para a guarda e acondicionamento adequado da bola dentro da unidade. Sendo necessário o quantitativo igual a quantidade necessária de bolas que são 5 (cinco) unidades.
- Item 33 - O termômetro digital de testa é capaz de aferir a temperatura dos corpos através da radiação emitida, não sendo necessário tocar a superfície do paciente, ou seja, contato direto. Desta forma, facilita a verificação de febre pós-parto de mãe e bebê evitando contaminação do equipamento e maior controle e transmissões das infecções hospitalares por compartilhamento de equipamentos. O quantitativo solicitado de 04 unidades é para atender de forma individual cada bebê após o



parto imediato e seguindo a demanda de 180 partos mensais estabelecida pela Direção.

- Item 34 - O ventilador pulmonar de transporte assim como o ventilador mecânico são imprescindíveis para a manutenção da vida quando há necessidade de suporte ventilatório ou quando há insuficiência respiratória. O ventilador realiza a troca de gases em níveis adequados no organismo da mãe e bebê. Porém o do tipo transporte é utilizado para realizar o transporte de pacientes que necessitem serem deslocados. Deve garantir confiabilidade e segurança para o transporte. Desta forma para atender o acréscimo para 10 (dez) leitos de Unidade Intermediária e 2 (dois) leitos de Recuperação Pós-anestésicas estabelecidos pela Direção da Maternidade, faz-se necessário a aquisição de 02 unidades.
- Item 35 - O ventilador pulmonar é imprescindível para a manutenção da vida quando há necessidade de suporte ventilatório ou quando há insuficiência respiratória. O ventilador realiza a troca de gases em níveis adequados no organismo da mãe. Desta forma para atender o acréscimo 2 (dois) leitos de Recuperação Pós-anestésicas estabelecidos pela Direção da Maternidade, faz-se necessário a aquisição de 03 unidades.
- Item 36 - O ventilador pulmonar é imprescindível para a manutenção da vida quando há necessidade de suporte ventilatório ou quando há insuficiência respiratória. O ventilador realiza a troca de gases em níveis adequados no organismo do bebê. Desta forma para atender o acréscimo para 10 (dez) leitos de Unidade Intermediária estabelecidos pela Direção da Maternidade, faz-se necessário a aquisição de 09 unidades.

7.16. Após a implantação das novas instalações e a reinauguração da Maternidade, todos dados relativos à estrutura e aos equipamentos serão atualizados no CNES.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo total projetado para a aquisição dos equipamentos hospitalares permanentes objeto deste estudo corresponde ao somatório dos valores informados na tabela abaixo:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL	UNID	1	R\$ 171.360,40	R\$ 171.360,40
2	APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ICTERÍCIA	UNID	4	R\$ 5.762,27	R\$ 23.049,08
3	BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA DIGITAL	UNID	2	R\$ 4.662,00	R\$ 9.324,00
4	BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA	UNID	2	R\$ 1.317,85	R\$ 2.635,70
5	BERÇO AQUECIDO	UNID	5	R\$ 34.611,63	R\$ 173.058,15
6	BISTURI ELETRÔNICO	UNID	3	R\$ 8.712,00	R\$ 26.136,00
7	BOLA DE BOBATH	UNID	5	R\$ 136,36	R\$ 681,80
8	CARDIOTOCÓGRAFO	UNID	3	R\$ 9.187,85	R\$ 27.563,55
9	CARDIOVERSOR	UNID	2	R\$ 17.984,80	R\$ 35.969,60
10	CARRINHO DE ANESTESIA	UNID	2	R\$ 111.987,54	R\$ 223.975,08
11	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA	UNID	30	R\$ 14.497,38	R\$ 434.921,40
12	CARRINHO PARADA DE CÁRDIO-RESPIRATÓRIA	UNID	1	R\$ 2.383,91	R\$ 2.383,91



13	ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL	UNID	8	R\$ 133,76	R\$ 1.070,08
14	ESFIGNOMANÔMETRO PEDESTAL C/ RODÍZIO	UNID	4	R\$ 328,65	R\$ 1.314,60
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO NEONATAL	UNID	20	R\$ 27,60	R\$ 552,00
16	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES	UNID	13	R\$ 47,07	R\$ 611,91
17	FOCO - TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL	UNID	4	R\$ 297,65	R\$ 1.190,60
18	GELADEIRA PARA IMUNOBIOLOGICOS	UNID	2	R\$ 13.253,00	R\$ 26.506,00
19	GELADEIRA PARA TERMOLÁBEIS	UNID	2	R\$ 36.198,53	R\$ 72.397,06
20	GELADEIRA VERTICAL 300L	UNID	7	R\$ 2.221,82	R\$ 15.552,74
21	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA	UNID	7	R\$ 45.520,30	R\$ 318.642,10
22	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - LED	UNID	1	R\$ 33.554,56	R\$ 33.554,56
23	LARINGOSCÓPIO NEONATAL	UNID	5	R\$ 739,49	R\$ 3.697,45
24	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA	UNID	1	R\$ 37.633,33	R\$ 37.633,33
25	MESA CIRÚRGICA ELETRÔNICA P/ OBESO	UNID	1	R\$ 148.855,42	R\$ 148.855,42
26	MONITOR MULTIPARÂMETRO C/ CAP (CABO NEO)	UNID	12	R\$ 5.799,00	R\$ 69.588,00
27	OFTALMOSCÓPIO	UNID	3	R\$ 858,00	R\$ 2.574,00
28	OTOEMISSOR	UNID	1	R\$ 19.700,00	R\$ 19.700,00
29	OXÍMETRO DE PULSO CABO NEO	UNID	4	R\$ 1.071,96	R\$ 4.287,84
30	REANIMADOR INFANTIL BABY PUFF	UNID	1	R\$ 5.475,54	R\$ 5.475,54
31	SONAR DOPPLER DE MESA	UNID	7	R\$ 650,13	R\$ 4.550,91
32	SUPORTE PARA BOLA DE BOBATH	UNID	5	R\$ 192,00	R\$ 960,00
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA	UNID	4	R\$ 77,12	R\$ 308,48
34	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TRANSPORTE	UNID	2	R\$ 30.747,18	R\$ 61.494,36
35	VENTILADOR MECÂNICO ADULTO	UNID	3	R\$ 34.000,00	R\$ 102.000,00
36	VENTILADOR MECÂNICO NEONATAL	UNID	9	R\$ 14.006,40	R\$ 126.057,60
	VALOR TOTAL				R\$ 2.189.633,25

8.2. Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos a partir de pesquisa de preços realizada na ferramenta Painel de Preços, antigo portal de compras governamentais, de acordo com o art. 49, inciso I, do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

8.3. A metodologia de pesquisa aplicada levou em consideração o ano da aquisição; o quantitativo do certame consultado aproximado do quantitativo solicitado; priorização de pesquisa na região cuja alíquota de imposto é igual ou próxima da praticada no Estado do Rio de Janeiro e o descritivo compatível ao solicitado em cada item.

8.4. Os relatórios das consultas realizadas encontram-se na **peça nº 17** do presente processo, os quais documentam o trabalho de pesquisa realizado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Contratação por item/ grupo/ lote

9.1. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.

9.2. A licitação/contratação será realizada **por item**, sem prejuízo técnico para o conjunto da solução e/ou perda de economia de escala, trazendo melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.



Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP)

9.3. No certame, para os itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

10.1. Durante os presentes estudos, foram localizadas as seguintes contratações relacionadas ao objeto que se pretende contratar:

- 10.1.1. **Contrato EMUSA nº 007/2021**, que tem por objeto reformas, adaptações e melhorias estruturais na Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira – MMARVF, no bairro de Charitas. Disponível em: <https://emusa.niteroi.rj.gov.br/contratos/contrato-no-07-2021/>.
- 10.1.2. **Processo administrativo nº 9900037143/2024**, que ainda se encontra na fase de planejamento, com vistas à contratação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares (engenharia clínica) para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira – MMARVF.
- 10.1.3. **Processo administrativo nº 9900038607/2023**, que ainda se encontra na fase de planejamento para contratação de serviços de esterilização de produtos médico-hospitalares.
- 10.1.4. **Processo administrativo nº 9900030652/2024**, que ainda se encontra na fase de planejamento para a contratação de leiloeiro para desfazimento de bens patrimoniados da Fundação Municipal de Niterói – FMS.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está aderente ao planejamento da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

11.2. Para tanto a FMS mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

11.3. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

Plano de Contratações Anual (PCA)

11.4. Os dados da presente contratação foram encaminhados à Superintendência de Administração (SUAD) da FMS para inclusão no **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA 2024)**, documento que



ainda se encontra na final de consolidação e publicação, conforme informações do despacho na **peça nº 02**.

Referência a outros instrumentos de planejamento

11.5. A contratação pretendida está alinhada à **Programação Anual de Saúde de 2024 (PAS 2024)** da Secretaria Municipal de Saúde/Fundação Municipal de Saúde, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processo:

- 11.5.1. **Diretriz:** Ampliar a oferta da atenção especializada hospitalar, de atuação interdisciplinar e multiprofissional, incluindo serviços de urgência e emergência, cuja responsabilidade é prestar assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem estabilização e agravos de seu estado de saúde, exigindo, portanto, assistência contínua em regime de internação.
- 11.5.2. **Objetivo:** Reorganizar a rede hospitalar, de urgência e emergência, bem como ampliar o acesso e qualificar os serviços de alta complexidade.
- 11.5.3. **Meta:** Implementar o Plano de Qualificação e Ampliação, em quantidade e complexidade, dos serviços prestados pela Maternidade Municipal Alzira Reis.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:

- 12.2.1. **Melhoria da Qualidade do Atendimento:** Equipamentos modernos e adequados podem melhorar a qualidade dos serviços prestados às gestantes e parturientes, contribuindo para um atendimento mais eficiente e seguro.
- 12.2.2. **Redução de Custos Operacionais:** Equipamentos mais modernos muitas vezes são mais eficientes energeticamente e requerem menos manutenção, o que pode reduzir os custos operacionais a longo prazo.
- 12.2.3. **Aumento da Eficiência Operacional:** Equipamentos novos e adequados podem aumentar a eficiência no uso dos recursos humanos e materiais, permitindo que os profissionais de saúde possam se concentrar mais no cuidado direto aos pacientes.
- 12.2.4. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:** Investir em equipamentos duráveis e eficientes pode resultar em um melhor aproveitamento dos recursos financeiros alocados para a saúde materna, evitando gastos desnecessários com manutenção frequente e substituições precoces.
- 12.2.5. **Segurança e Confiabilidade:** Equipamentos modernos geralmente oferecem maior segurança aos pacientes e uma maior confiabilidade no diagnóstico e tratamento, reduzindo o risco de complicações e erros médicos.
- 12.2.6. **Atração e Retenção de Profissionais de Saúde:** Instalações bem equipadas e modernas podem atrair profissionais de saúde qualificados e contribuir para a retenção desses profissionais, melhorando a continuidade e a qualidade do cuidado.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.
- 13.2. Além disso, durante a realização dos presentes estudos, não foram identificadas providências a serem adotadas pela FMS previamente à contratação.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1. A contratada deverá cumprir as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, especialmente o que consta nos artigos 5º e 6º da normativa, no que couber.
- 14.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):
- 14.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 14.2.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - 14.2.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.
- 15.2. Desta forma, entende-se ser VIÁVEL a contratação sob análise em comento, na forma que dispõe o art. 32, XIII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Niterói, 26 de junho de 2024.

Elaborado por:

Ramón Lorenzo Farell Sanchez

Integrante Requisitante | Matrícula nº 437.431-2
Equipe de Planejamento da Contratação

Maria de Fatima A.F. Jünger

Integrante Administrativo | Matrícula nº 437.306-0
Equipe de Planejamento da Contratação



Thais Bustamante de Souza

Integrante Técnico | Matrícula nº 437.392
Equipe de Planejamento da Contratação

João Carlos Faria Xavier Junior

Integrante Técnico | Matrícula nº 437.508
Equipe de Planejamento da Contratação

Gabriel Campos Gomes Pereira

Presidente da EPC | Matrícula nº 438.111-7
Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado digitalmente por:	
 e-Ciga 	Thais Bustamante de Souza ...224.097-... Data: 26/06/2024 12:21
 e-Ciga 	Gabriel Campos Gomes Pereira ...801.837-... Data: 26/06/2024 12:28
 e-Ciga 	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNGER ...960.537-... Data: 26/06/2024 15:05
 e-Ciga 	RAMON LORENZO FARELL SANCHEZ ...486.917-... Data: 26/06/2024 15:25